



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 120

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			41
Poder Executivo.....	1	16	41
Vice Governadoria.....		21	
Casa Civil.....		21	41
Secretaria de Estado de Governo.....	5	22	41
Secretaria de Estado de Economia.....	6	23	42
Secretaria de Estado de Saúde.....		25	46
Secretaria de Estado de Educação.....	10	32	49
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	33	50
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	13		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	13	35	52
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	36	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem			
Urbanística - DF LEGAL.....		37	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	13	37	53
Secretaria de Estado da Mulher.....		37	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e			
Desenvolvimento Rural.....		38	54
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e			
Inovação.....			54
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	14	38	55
Secretaria de Estado de Desenvolvimento			
Econômico.....	14		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		38	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e			
Habitação.....	15	38	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....		39	56
Secretaria de Estado de Trabalho.....		39	57
Controladoria Geral.....	15	40	
Defensoria Pública.....		40	
Procuradoria-Geral.....			57
Ineditorial.....			57

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.491, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o Auxílio Creche e Pré-Escola, de que trata a Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, destinado aos dependentes dos servidores públicos civis da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no art. 4º da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, DECRETA:

Art. 1º O Auxílio Creche e Pré-Escola é um benefício de natureza indenizatória que tem por objetivo garantir assistência institucional aos dependentes dos servidores públicos civis da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, dentre os quais se incluem os comissionados, cedidos ou à disposição, bem como aqueles contratados temporariamente.

Art. 2º São dependentes para os fins deste Decreto, o filho ou menor sob guarda ou tutela que se encontre na faixa etária de 0 a 6 anos, assim como o portador de deficiência, independentemente da idade cronológica, desde que seu desenvolvimento biológico, psicossocial e motor corresponda à faixa etária assistida, conforme laudo médico oficial.

Art. 3º O requerimento de concessão, exclusão ou restabelecimento do benefício deve ser feito mediante o preenchimento e assinatura do Termo de Opção, conforme Anexo II deste Decreto, disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), o qual deve ser encaminhado à unidade de gestão de pessoas.

Art. 4º Para fins de concessão e restabelecimento, o processo deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - cópia da certidão do registro civil;

II - cópia do termo de guarda ou tutela do dependente;

III - cópia do laudo médico previsto no artigo 2º deste Decreto, se for o caso;

IV - comprovação de matrícula em creche ou pré-escola da iniciativa privada, mediante apresentação de contrato ou outro documento idôneo.

§ 1º Cabe à unidade de gestão de pessoas a análise e deliberação quanto ao requerimento do servidor.

§ 2º O benefício é pago em folha de pagamento, com efeitos financeiros a contar do mês do requerimento.

§ 3º O laudo médico oficial, a que se refere o inciso III, deve ser atualizado anualmente.

Art. 5º O servidor deve comprovar perante a unidade de gestão de pessoas, semestralmente, nos meses de julho e dezembro de cada ano, as despesas correspondentes às mensalidades em creche ou pré-escola em favor do dependente, por meio de boleto bancário ou recibo que contenha o CNPJ da instituição.

Parágrafo único. Não havendo a comprovação, o benefício deve ser excluído e os valores indevidamente recebidos devem ser ressarcidos à Administração Pública.

Art. 6º O benefício, relativamente ao mesmo dependente, não pode ser percebido:

I - cumulativamente por servidor que exercer mais de um cargo ou emprego público, caso em que deve fazer opção;

II - se um dos pais ou responsável já receber benefício similar de entidade pública.

§ 1º O servidor não faz jus ao Auxílio Creche e Pré-escola relativamente ao dependente assistido pelo Berçário Institucional, enquanto durar a assistência, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 42.203, de 16 de junho de 2021.

§ 2º Tratando-se de pais separados judicialmente ou divorciados, o benefício deve ser concedido ao que detiver a guarda legal do dependente ou àquele que ficar obrigado, por decisão judicial, a custear as despesas com berçário ou similares e pré-escola.

§ 3º Compete ao beneficiário firmar declaração de que não incide nas vedações contidas neste artigo, constante do Termo de Opção.

Art. 7º O pagamento do benefício cessará, devendo-se proceder aos ajustes financeiros, a contar do mês subsequente:

I - à cessação do vínculo funcional do beneficiário com a Administração Pública;

II - ao início da fruição de licença ou afastamento sem remuneração do beneficiário;

III - ao que o dependente completar seis anos;

IV - ao óbito do dependente;

V - àquele em que o beneficiário requerer o cancelamento do benefício;

VI - à comprovação, por meio de laudo médico oficial, de que a idade mental, a que se refere o artigo 2º deste Decreto, deixou de corresponder à faixa etária estabelecida;

VII - quando não houver a comprovação semestral do pagamento das mensalidades, conforme preceitua o art. 4º.

Brasília, 28 de junho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

FAIXA DE REMUNERAÇÃO	COTA DO SERVIDOR (%)
Até 06 vezes o valor correspondente ao VB.	5%
De 06 vezes o VB até 10 vezes o VB	10%
De 11 vezes o VB até 15 vezes o VB	15%
De 16 vezes o VB até 21 vezes o VB	20%
Acima do valor correspondente a 21 vezes o VB	25%

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE XXXX Unidade de Gestão de Pessoas
<u>TERMO DE OPÇÃO PARA O AUXÍLIO CRECHE</u>	
NOME:	
MATRÍCULA:	CARGO:
LOTAÇÃO:	
NOME DO CÔNJUGE E/OU COMPANHEIRO:	
TELEFONE:	
TERMO DE OPÇÃO: () SOLICITO A CONCESSÃO do benefício Auxílio-Creche ou Pré-Escola, por ter dependente na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos. () SOLICITO O RESTABELECIMENTO do benefício Auxílio-Creche ou Pré-Escola, por ter dependente na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos. () SOLICITO A SUSPENSÃO do benefício Auxílio-Creche ou Pré-Escola.	
DECLARO não receber idêntico benefício em outro órgão público, bem como que o dependente aqui declarado não é assistido/matriculado em creche/pré-escola pública ou mantida pelo Poder Público. Comprometo-me a utilizá-lo, conforme prevê a legislação, ciente das implicações e medidas administrativas quanto ao uso indevido. DECLARO que meu cônjuge/companheiro(a) não recebe benefício da mesma natureza para assistência do dependente relacionado. Comprometo-me a comunicar imediatamente à unidade de gestão de pessoas do respectivo órgão de lotação qualquer alteração ocorrida na relação de dependência ou na causa de percepção do benefício.	
RELAÇÃO DE DEPENDENTES:	
1. NOME COMPLETO:	
1.1 DATA DE NASCIMENTO:	1.2 RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA:
2. NOME COMPLETO:	
2.1 DATA DE NASCIMENTO:	2.2 RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA:
3. NOME COMPLETO:	
3.1 DATA DE NASCIMENTO:	3.2 RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA:
DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO PROCESSO NECESSÁRIOS PARA O RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO:	
• Certidão de Nascimento; • Comprovante de Dependência; • Comprovação de matrícula em creche ou pré-escola, mediante apresentação de contrato ou outro documento idôneo; • Comprovação médica (no caso de dependentes portadores de deficiência mental).	

Brasília, 28 de junho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						20.192.026
04.122.8203.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019361	6999	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	1.603.840	1.603.840
28.846.0001.9099		REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES						
Ref. 022870	0008	REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES-CONCESSÃO DE REAJUSTES A DIVERSAS CARREIRAS-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	101	13.342.040	13.342.040
28.846.0001.9099		REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES						
Ref. 022876	0010	REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS DO PROCON	99	31.90.11	0	100	1.202.470	1.202.470
28.846.0001.9099		REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES						
Ref. 022878	0012	INCORPORAÇÃO DO PASUS AOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA OU PENSÃO	99	31.90.11	0	100	1.978.046	1.978.046
28.846.0001.9100		NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS						
Ref. 019774	0021	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS-- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	2.065.630	2.065.630
2022AC00244							TOTAL	20.192.026

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						20.192.026
10.122.8202.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580	0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	2.997.261	
			99	31.90.11	0	101	11.524.759	
			99	31.91.13	0	100	2.248.885	
			99	31.91.13	0	101	1.817.281	18.588.186
10.122.8202.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019394	6988	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SES-DISTRITO FEDERAL						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0	99	33.90.46	0	100	1.603.840	1.603.840
2022AC00244							TOTAL	20.192.026

DECRETO Nº 43.493, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Medalha do Mérito Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Medalha do Mérito Desenvolvimento Urbano, destinada a agradecer agentes públicos e membros da sociedade civil, que tenham, de modo relevante, contribuído para o progresso e desenvolvimento urbano do Distrito Federal, por meio de suas atividades e, conforme o caso, tenham:

I - desempenhado suas funções administrativas de modo relevante, demonstrando dedicação e zelo pelo serviço público, trabalhando no planejamento, na execução e no monitoramento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano;

II - contribuído com propostas, planos e projetos que visem proporcionar o desenvolvimento urbano do Distrito Federal; e/ou

III - prestado serviços relevantes ao Governo do Distrito Federal ou à sociedade, colaborando para a gestão do território e para o desenvolvimento urbano do Distrito Federal.

Art. 2º A outorga da medalha será feita em solenidade presidida pelo Governador do Distrito Federal, preferencialmente, no dia 21 de abril, data dedicada às comemorações do aniversário de Brasília.

Parágrafo único. Por motivo de força maior, a entrega da medalha poderá, eventualmente, ser realizada em outra data, previamente fixada pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 3º A medalha será concedida por Decreto do Governador do Distrito Federal, mediante proposta do Conselho da Medalha do Mérito Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º O Conselho da Medalha do Mérito Desenvolvimento Urbano será composto pelos seguintes membros natos:

I - Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

II - Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal;

III - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Distrito Federal; e

IV - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Conselho será presidido pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 5º Compete ao Conselho julgar as indicações para a concessão da medalha e submetê-las ao Governador do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Conselho reunir-se-á ordinariamente, mediante convocação de seu presidente ou, extraordinariamente, em qualquer época, por meio de convocação do Governador do Distrito Federal.

Art. 6º As indicações com vistas à outorga da Medalha do Mérito Desenvolvimento Urbano serão exclusivas do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado.

§ 1º As propostas com vistas ao agraciamento serão submetidas aos membros do Conselho para, após avaliação, serem consideradas aptas ou inaptas ao pleito. Para tanto, devem conter, de forma legível e sem rasuras, o nome e endereço completos e corretos, bem como telefones do candidato para contato e nome do proponente.

§ 2º As indicações deverão ser encaminhadas ao Presidente do Conselho, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no prazo de até trinta dias antes da data designada para a outorga da Medalha.

Art. 7º Os membros do Conselho serão agraciados com a Medalha do Mérito Desenvolvimento Urbano, independentemente de proposta.

Art. 8º Juntamente com a medalha, será entregue ao agraciado o respectivo diploma.

Parágrafo único. A medalha com respectivo estojo e diploma do agraciado que não comparecer à solenidade por motivo de força maior deverão ser entregues pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, até 30 dias após a outorga.

Art. 9º A medalha obedecerá às características a seguir descritas:

1. Insígnia: Peça circular de 3,5 cm de diâmetro, em dourado fosco, tendo no anverso em alto-relevo brilhoso uma espécie de um Buriti e, na parte inferior, o título Mérito Desenvolvimento Urbano em semicírculo. No reverso, o brasão do Distrito Federal;

2. Fita Gorgorão poliamida na cor verde (linha tradicional GN 217): Suas dimensões variam de acordo com as especificações das peças que compõem o estojo da medalha;

3. Estojo masculino:

3.1. Condecoração constituída da insígnia (3,5 cm de diâmetro), pendente da fita verde nas dimensões 3,5 cm por 5,5 cm, com fecho do tipo dente de foca em metal dourado.

3.2. Complementos:

I - Miniatura constituída da miniatura da insígnia (1,5 cm de diâmetro), pendente da fita verde nas dimensões 1,5 cm por 4,5 cm, com fecho pequeno do tipo alfinete dourado na parte posterior;

II - Botão para lapela constituído de botão redondo (1 cm de diâmetro) na cor verde, com aplicação da insígnia em dourado, com fecho do tipo pino com pega-ladrão em metal prateado na parte posterior; e

III - Barreta militar constituída de pequena barra de metal dourado (0,6 cm x 4 cm), coberta de fita verde, com fecho do tipo dois pinos com pega-ladrão em metal dourado na parte posterior.

4. Estojo feminino:

4.1. Condecoração constituída da insígnia (3,5 cm de diâmetro), pendente de laço de fita verde nas dimensões de 3,5 cm por 8,5 cm, com fecho do tipo dente de foca em metal dourado.

4.2. Complementos:

I – Miniatura constituída da miniatura da insígnia (1,5 cm de diâmetro), pendente de laço de fita verde nas dimensões 1,5 cm por 4,5 cm, com fecho do tipo pequeno alfinete dourado na parte posterior;

II - Botão na lapela constituído de botão redondo (1 cm de diâmetro) na cor verde, com aplicação da insígnia em dourado, com fecho do tipo pino com pega-ladrão em metal prateado na parte posterior; e

III - Barreta militar constituída de pequena barra de metal dourado (0,6 cm x 4 cm), coberta de fita verde, com fecho do tipo dois pinos com pega-ladrão em metal dourado na parte posterior.

5. Características dos Estojos:

5.1. Dimensões: Comprimento - 16 cm; Largura - 11 cm e Altura 3 cm.

5.2. Detalhes:

I - Parte externa na cor verde, revestida de papel couro, fecho externo dourado em metal;

II - Inscrições: insígnia da ordem (3,5 cm de diâmetro) e, abaixo, as palavras Mérito do Desenvolvimento Urbano, em dourado;

III - Discreto friso dourado contornando a tampa do estojo pela lateral da parte interna da tampa; e

IV - Parte interna na cor branca, revestida de veludo e espaço suficiente para a acomodação das peças, que deverão ser presas.

6. Diploma contendo a insígnia da medalha na parte superior, ao centro, e os seguintes dizeres:

"O Governador do Distrito Federal, acolhendo proposta do Conselho da Medalha, pelo Decreto de XX de XX de 20XX, houve por bem conceder a Medalha do Mérito do Desenvolvimento Urbano à

Nome do Agradado

como prêmio pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Distrito Federal ou à sociedade, colaborando para a gestão do território e para o desenvolvimento urbano do Distrito Federal.

E, para constar, mandou expedir o presente diploma, que vai assinado e selado com o selo da Medalha.

Brasília, de XX de XX 20XX.

Governador do Distrito Federal "

Art. 10. Ao Presidente do Conselho da Medalha do Mérito Desenvolvimento Urbano compete:

I - convocar as sessões extraordinárias do Conselho e para as sessões solenes, bem como, para essas, convidar os agraciados;

II - preparar os diplomas da Medalha;

III - preparar as cerimônias de distribuição das Medalhas e convidar os agraciados;

IV - elaborar atas específicas das sessões extraordinárias e das sessões solenes de que trata este Decreto;

V - manter atualizados os registros da Medalha de que trata este Decreto;

VI - dar início aos procedimentos atinentes à aquisição das comendas e mantê-las sob sua guarda e conservação; e

VII - desenvolver quaisquer outras atribuições inerentes à função.

Art. 11. Cabe ao Conselho da Medalha do Mérito Desenvolvimento Urbano decidir o quantitativo de medalhas a serem concedidas no respectivo ano, limitado a 50 (cinquenta) agraciamentos, bem como a data da sessão solene em que será conferido o agraciamento.

Art. 12. As medalhas, placas, fitas, insígnias e demais complementos são cunhados conforme necessidade estabelecida pelo Conselho da Medalha do Mérito Desenvolvimento Urbano, correndo as despesas por conta de recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Parágrafo único. O impacto orçamentário-financeiro relativo às despesas de que trata este artigo e sua respectiva adequação com a Lei Orçamentária Anual, bem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão observados quando da aquisição das medalhas, placas, fitas, insígnias e seus complementos.

Art. 13. Os casos omissos devem ser dirimidos pelo Conselho da Medalha do Mérito Desenvolvimento Urbano.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.494, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00040-00020395/2022-31, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos a seguir especificados, ficam remanejados para a Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, mantidos seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702982, de Assessor, da Diretoria de Carreiras e Remuneração, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de gestão Administrativa; e

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 04300469, de Assessor Especial, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de gestão Administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.495, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00040-00023194/2022-96, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A Coordenação de Projetos Especiais, da Unidade de Planejamento de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, fica remanejada para a Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, mantidas as estruturas administrativas e de cargos, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 5º Ficam remanejados os cargos a seguir especificados, mantidos seus atuais ocupante:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00703043, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Saúde Física para o Servidor Público, para a Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho;

II - 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00702438, de Assessor Técnico, da Gerência de Saúde Mental e Preventiva, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, para a Coordenação de Perícias Médicas.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este ato, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, dos parágrafos 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 43.495, de 28 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 00702851); Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGRH 00702935) - UNIDADE DE PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - Chefe, CPE-04, 01 (SIGRH 00702807) - COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00702809) - SUBSECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 00000758) - COORDENAÇÃO DO PROAMIS - Assessor, CC-06, 02 (SIGRH 00702931 e 00702932).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 43.495, de 28 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CPE-04, 01 - SUBSECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - Assessor Especial, CPE-08, 01; Assessor, CC-05, 01 - COORDENAÇÃO DO PROAMIS - Assessor, CC-08, 02 - COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS - GERÊNCIA DO ESPAÇO DE QUALIDADE DE VIDA - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Assessor Técnico, CPC-02, 01.

DECRETO Nº 43.496, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; no Ajuste SINIEF 15, de 30 de julho de 2020; e no Ajuste SINIEF 13, de 8 de julho de 2021; DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.250-B.
....."

§ 3º Na movimentação de partes, peças e materiais, em conformidade com o disposto no caput, o prazo de validade da NF-e é de sessenta dias, prorrogável uma única vez por igual período." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 28 de junho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.497, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; e no Ajuste SINIEF 30/20, de 14 de outubro de 2020, com alterações trazidas pelo Ajuste SINIEF 49/21, de 9 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 95-C.....

.....

§ 3º

I - o vasilhame for copo plástico ou garrafa de vidro, bem como em embalagens em latas e cartonadas;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 28 de junho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunico e dou conhecimento público da proposta de cooperação técnica apresentada pela empresa Max Burguer Eireli, com o objetivo de execução e manutenção de calçadas, jardinagem e mobiliários urbanos de pequeno porte, conforme projeto, na área pública localizada na Quadra 22, Praça Contígua, no Setor Leste Gama - DF através do Programa Adote uma Praça, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º do artigo 7º do referido Decreto, conforme consta no processo 04003-00000078/2022-41.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Área Especial s/n - Setor Central, Gama/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/v1/>, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto nº 38.094/2017, o inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e pelo que consta no processo 00132-0000149/2021-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 152 de 27/05/2019, publicada no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2019, referente ao processo 0132-002566/2012, convalidando o prazo a contar de 20/06/2022;

Art. 2º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 199 de 09 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 153, de 14/08/2019, referente ao processo 0132-001469/2013, convalidando o prazo a contar de 20/06/2022;

Art. 3º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 200 de 09/08/2019, publicada no DODF nº 157, de 20 de agosto de 2019, referente ao processo 0132-000932/2013, convalidando o prazo a contar de 20/06/2022;

Art. 4º Reconduzir o prazo da Ordem de Serviço nº 294 de 21/10/2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, referente ao processo 0132-000288/2017, convalidando o prazo a contar de 20/06/2022.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março 2017, considerando o Art. 9 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro 2017 (LOC) e a Resolução do CCDF nº 01/2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral para elaboração e publicação do Edital de Chamamento de candidaturas para a formação da lista tríplice, subsidiando a indicação para o Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga

Art. 2º A Comissão Eleitoral da Lista Tríplice indicada através do Ofício CRC nº 15/2022 foi formada por membros do Conselho Regional de Cultura de Taguatinga, da Administração Regional de Taguatinga e da comunidade local, conforme registrado em Ata da 4ª Reunião Ordinária do CRC, realizada em 13/06/2022, composta por:

- 1 - Daniela Rueda, na qualidade de Titular do CRC-Taguatinga;
- 2 - Antônio Marcos Medeiros de Oliveira, na qualidade de Titular do CRC-Taguatinga;
- 3 - Lucas Resende Baraúna, na qualidade de Titular do CRC-Taguatinga;
- 4 - Beatriz Barbosa de Melo, na qualidade de Conselheira Suplente do CRC-Taguatinga;
- 5 - Maria Aparecida Ribeiro de Oliveira, na qualidade de Representante da Administração Regional de Taguatinga;
- 6 - Reinaldo Ferreira do Amaral, na qualidade de Representante da Comunidade Cultural de Taguatinga.

Art. 3º A Comissão será responsável por regulamentar o processo de formação da lista tríplice para nomear o Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer nos termos do Anexo Único, da Resolução nº 01, de 11 de junho de 2019, que aprova a regulamentação da formação de lista tríplice de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 934, de 17 de dezembro 2017 - Lei Orgânica da Cultura.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no artigo 244, § 1º, inciso III, art. 207, inciso II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 3/2022 - RA-GUAR/GAB/CPD-OS26-2022, ofertado pela Comissão de Processo Disciplinar - Ordem de Serviço nº 26/2022, reconduzida - Ordem de Serviço nº 64, de 24 de maio de 2022, do processo 00137-00000485/2022-18, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no artigo 244, § 1º, inciso III, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA SILVA RAMOS GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00137-00000655/2022-56, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da Casa da Cultura, localizada na QE 25, Guarã II, e do Teatro de Arena do Cave, localizado na QE 17 AE - Guarã II, nos dias 02, 03, 09 e 10 de julho de 2022, para realização do evento "Festival Maloca", realizado por Sr. Filipe Alemar de Souza Guimarães, CPF: xxx.745.xxx-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA SILVA RAMOS GAMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela empresa CERRADO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, para a promoção de benfeitorias consistentes na revitalização de estacionamento em logradouro público, localizado na QS 12 Lote C - Riacho Fundo I, na Região Administrativa do Riacho Fundo I - RA XVII, para os fins do que estabelecem o 1º e o 2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00148-00000845/2022-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094/2017, e pelo Parágrafo primeiro do Art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta o Memorando nº 26/2022 RA-AC/CP (de 20/06/2022), resolve:

Art. 1º Prorrogar os Processos Administrativos Disciplinares: 00300-0000950/2020-57; 00300-00001408/2021-01, e 00300-00001474/2021-74, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração, por até 60 (sessenta) dias, para a conclusão do mesmo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094/2017, e pelo Parágrafo primeiro do Art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta o Memorando nº 24/2022 RA-AC/CP (de 18/05/2022), resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar: 00300-0000261/2021-23, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração, por até 60 (sessenta) dias, para a conclusão do mesmo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXXVIII, art. 42, do Decreto nº 38.094/2017 e com fundamento no que dispõe na legislação vigente, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão responsável pela realização de nova busca e possível localização e regularização dos bens móveis da Administração Regional de Sobradinho II, não localizados pela Comissão Inventariante, quando da realização do inventário físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis, referente ao exercício de 2021, constante Relatório nº 25/2022 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM, item 1. do Relatório, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 07, de 22 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, ulterior prorrogada por mais 30 (trinta) dias por meio da Ordem de Serviço nº 15, de 27 de maio de 2022, publicada no DODF nº 101, de 31 de maio de 2022, constantes aos autos do processo 00304-00000353/2022-81 em razão da não conclusão dos trabalhos no prazo legal.

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mantidos os membros ora designados, dada as razões invocadas no Memorando nº 7/2022 - RA-SOBRII/GAB/CLBM-2021 (89608242) acostados aos autos, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos apontados pelo Relatório nº 25/2022 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM do item 1, abrangendo todo atos conexos que emergirem no curso da apuração do processo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR DA SILVA FELICIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando a necessidade de retomada na modalidade de trabalho presencial, por força das orientações administrativas vigentes no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 08, de 25 de abril de 2022, que instituiu a modalidade de TELETRABALHO prevista no Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, bem como os demais instrumentos legais das unidades de serviços desta Administração Regional, para os servidores em exercício na Administração Regional de Arniqueira, indicados pela chefia imediata, em razão de interesse da Administração Pública.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELI PEDRO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 09/2022
(Processo 00040-00020911/2022-28)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, neste ato representada pelos Secretário Executivo da Fazenda, MARCELO RIBEIRO ALVIM, e Subsecretário da Receita, FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, resolve firmar o

presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art. 6º da Lei distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019; no que couber da Portaria Conjunta nº 03, de 4 de junho de 2019 - SEEC/SDE; e nos termos das disposições estabelecidas no Termo de Compromisso firmado pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal (89360718) com a sociedade empresária 3PS NATURELLI PIETRA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 46.227.990/0001-04 e CF/DF nº 08.133.501/0001-20, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no SIA Trecho 17 Rua 15 Lote 40 Térreo Parte C, CEP: 71200-243 - Brasília-DF, neste ato representada por ARTHUR PACHECO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 57.*** SSP/DF e CPF nº 004.***.***-73, residente e domiciliado na *****, Sudoeste/Brasília-DF, CEP: 70680-450, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento e da aderência desse aos objetivos do EMPREGA-DF, consubstanciados em Termo de Compromisso baseado na interpretação conjunta dos incs. II, III, V e VII do art. 3º; incs. I, III e IX do art. 4º; inc. I do § 1º do art. 5º; art. 8º e art. 31, todos do Decreto nº 39.803/2019, observada a nova redação trazida pelo Decreto nº 42.513/2021, a ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, conforme definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica concedido à ACORDANTE o benefício fiscal na seguinte forma: percentual de crédito presumido do ICMS de 67% (sessenta e sete por cento), incidente sobre as operações de circulação de pedras ornamentais para a construção civil, em blocos brutos e em chapas cortadas e polidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações ou prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela ACORDANTE das seguintes condições:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei n.º 5.910, de 13 de julho de 2017;

III - manutenção de todas as atividades industriais no Distrito Federal pelo tempo de fruição do benefício;

III - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 03/2019, com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ; e

IV - aumento do faturamento, geração de empregos diretos e indiretos, realização de investimento e aumento da arrecadação nos termos da tabela abaixo:

TABELA RESUMO DAS METAS E COMPROMISSOS DECORRENTES DO PVTEFS (87840433)

Metas Resumidas do Projeto	PRIMEIRO ANO	SEGUNDO ANO	TERCEIRO ANO	QUARTO ANO	QUINTO ANO
Faturamento (R\$)	1.300.000	1.950.000	2.600.000	3.250.000	3.900.000
Arrecadação do ICMS (R\$)	36.000 (*)	54.000 (*)	72.000 (*)	90.000 (*)	108.000 (*)
Investimentos a serem efetuados (R\$)	100.000	80.000	80.000	50.000	50.000
Empregos Diretos e Indiretos (***)	05	11	16	21	21
Arrecadação do ICMS (R\$)	36.000 (*)	54.000 (*)	192.000 (**)	240.000 (**)	288.000 (**)

(*) Previsão sem crédito presumido do EMPREGA-DF.

(**) Na hipótese de criação de unidade de corte e polimento no DF no terceiro ano do Projeto, previsão sem crédito presumido do EMPREGA-DF.

(***) Podem ser considerados para o cálculo do cumprimento da meta de geração de empregos as contratações referentes a estagiários, menores aprendizes e participantes de programas sociais do Governo do Distrito Federal e os postos de trabalho gerados no empreendimento incentivado por empresas terceirizadas, comprovados por contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCIERA SIMPLIFICADO - PVTEFS

O regime especial concedido à ACORDANTE por este ato enquadra-se nas disposições dos incs. II, III, V e VII do art. 3º; incs. I, III e IX do art. 4º; inc. I do § 1º do art. 5º; art. 8º e art. 31, todos do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por se tratar de projeto cujos benefícios deferidos encontram-se previstos no art. 31 c/c os arts. 8º e 24, todos do Decreto nº 39.803/2019, coube ao Titular da SEEC-DF firmar o Termo de Compromisso, com a respectiva Decisão de Mérito, e ao Titular da SEF/SEEC-DF publicar este Termo de Acordo de Regime Especial (TARE) firmado com a ACORDANTE por ele e pelo Subsecretário da

Receita, cabendo a esse último a prática dos atos complementares relativos à concessão, anulação, revogação e cassação dos benefícios concedidos ao amparo do Termo de Compromisso firmado, inclusive o acompanhamento da regular fruição dos benefícios tributários deferidos, tudo com base nos pareceres técnicos das áreas pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO -Caberá à SDE-DF a prática dos atos que lhe são próprios no trato com a ACORDANTE, em especial a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal.

PARÁGRAFO TERCEIRO -Caberá à SDE-DF, em qualquer caso, processar e executar o acompanhamento do projeto e a cobrança do cumprimento das metas de desempenho fixadas no Termo de Compromisso e no Termo de Acordo de Regime Especial de Apuração do ICMS firmados, cujo parecer de acompanhamento embasará as decisões das autoridades responsáveis pela concessão dos benefícios no tocante à manutenção, redução, expansão ou cassação dos benefícios deferidos.

CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE

Sem prejuízo das obrigações previstas na legislação que rege o EMPREGA-DF, fica a ACORDANTE obrigada a:

I - cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 03/2019;

II - indicar seu domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) e do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;

III - cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;

IV - cumprir as metas declaradas contidas no Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado – PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;

V - instalar o empreendimento na Área de Desenvolvimento Econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;

VI - cumprir o dever de instalar e operar no Distrito Federal, pelo prazo mínimo de cinco anos, os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução do ICMS; e

VII - apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SDE/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela ACORDANTE quanto ao conhecimento:

I - das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;

II - de que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis nºs: 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e 9.613, de 03 de março de 1998;

III - da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;

IV - do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento;

V - do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 03/2019; e

VI - de que a regularidade fiscal em relação à dívida ativa do Distrito Federal e seguridade social exigida pelo art. 173 da LODF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser observada no ingresso e mantida por todo o período de fruição do regime especial, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta cláusula poderá resultar na revogação deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019 e da Lei nº 4.567/2011, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SEF/SEEC-DF emitirá decisão de mérito e noticiará o fato ao titular da SEEC/DF, conforme legislação de regência, para que adote as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo Subsecretário da Receita se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a Decisão de Mérito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal, por intermédio da SEF/SEEC-DF, do GAB-SEEC/DF e da SDE-DF, fica obrigado a:

I - expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;

II - caso seja declarada a viabilidade da proposição do PVTEFS:

a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS, enquanto presentes as condições normativas;

b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal;

III - notificar a ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando-se o prazo fixado na Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 03/2019;

IV - notificar a ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando-se o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 03/2019;

V - indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do Distrito Federal e a ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;

VI - tratar os pleitos endereçados ao Governo do Distrito Federal pelos representantes da ACORDANTE com celeridade e urbanidade;

VII - observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações governamentais necessárias ao bom andamento deste;

VIII - efetuar o acompanhamento do projeto quanto ao cumprimento das metas acordadas; e

IX - monitorar a regularidade na utilização dos benefícios fiscais durante todo o período de fruição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável se presente o interesse público, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, a ACORDANTE será comunicada do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567/2011.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração dos percentuais de benefícios fixados na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO dependerá de nova análise do projeto originário à luz dos acompanhamentos efetuados, observadas as novas condições macroeconômicas postas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no Convênio ICMS 190/2017, conforme cláusula décima terceira, § 3º, c/c cláusula décima primeira e cláusula décima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Termo de Acordo ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com a legislação superveniente, fato que será comunicado à ACORDANTE pela SUREC para simples conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 03/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado pelo seguinte caminho: Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As informações contidas no presente Termo de Acordo repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Regime Especial.

Brasília/DF, 24 de junho de 2022

Pelo DISTRITO FEDERAL

MARCELO RIBEIRO ALVIM

Secretário Executivo da Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA Subsecretário da Receita do Distrito Federal

Pela Sociedade 3PS NATURELLI PIETRA DO BRASIL LTDA

ARTHUR PACHECO DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECAÇÃO E DO CADASTRO
DA DÍVIDA ATIVA
NÚCLEO DE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 1.721, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Assunto: Restituição/Compensação.

O CHEFE DO NÚCLEO DE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECAÇÃO E DO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, observada a Ordem de Serviço CBRAT/SUREC nº 06, de 07

de outubro de 2019, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Motivo: 20220303--49253, Helio Lopes dos Santos, 245.***.***-53, DAT, 2022, Em conformidade com a Lei 4567, artigo 76, em seu parágrafo 1º: § 1º O terceiro que faça prova de haver suportado o encargo financeiro do tributo recolhido a maior ou em duplicidade sub-roga-se no direito à restituição respectiva. Tendo em vista a não duplicidade de pagamento, indefiro a restituição/compensação de R\$2.982,00. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 16, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Isonção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria nº 95, de 16 de março de 2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19 de maio de 2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220223-45132, Joselino Francolino Leão, ***.272.625***, O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 17, DE 28 DE JUNHO 2022

Não Incidência para veículo sinistrado.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria nº 95, de 16 de março de 2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19 de maio de 2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, assim como no art. 5º, inciso II e parágrafos 8º e 9º do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, que trata da não incidência e remissão, e, com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide: INDEFERIR a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: P20220531-5433, Gilmar Batista dos Santos, ***.610.691-***; P20220408-3133, Ana Paula Barreto Oliveira, ***.517.421-***; 20220408-77828, Márcia Maria de Sousa Daniel, ***.430.791-***. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 59/2022– COTRI/SUREC/SEF

Interessado: REAL MOTO PEÇAS LTDA. CFDF: 07.385.804/002-14. CNPJ: 25.630.302/0007-60. Processo: 20220613-124496

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 162/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 28 de junho de 2022

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Coordenador de Tributação

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 61/2022 – COTRI/SUREC/SEEC

Interessado: AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.CF/DF: 07.749.274/003-65. CNPJ: 15.436.940/0010-96. Processo: 20220607-120014

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 166/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 28 de junho de 2022

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Coordenador de Tributação

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 12/2022

Processo: 00040-00013625/2022-14.

ICMS. Lei Complementar nº 190/2022. Diferencial de alíquotas. Operações interestaduais destinadas a adquirente consumidor final estabelecido no Distrito Federal. Ausência de alterações na Lei nº 1.254/1996 pelo Poder Legislativo local, ou no regulamento do imposto pelo respectivo Poder Executivo. Necessidade de observância da legislação local.

I – Relatório

1. Laboratório farmacêutico, constituído na forma de sociedade de economia mista no Estado de Pernambuco, apresenta Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (ICMS).

2. Relata que firmou com a União, através do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde - MS, termo de contrato para fornecimento e distribuição de hipoclorito de sódio diluído, responsabilizando-se pela produção, fornecimento e entrega desse medicamento.

3. Destaca que para desempenhar parte da tarefa, contratou outra empresa do ramo químico farmacêutico situada no estado de São Paulo para auxiliar na produção e fornecimento do medicamento em questão, por meio de operação de industrialização por encomenda, sendo que após a conclusão do processo, em face de sua operação de venda para o Ministério da Saúde, acertou a entrega dessas mercadorias diretamente às Secretarias de Saúde dos diversos Estados do País, inclusive à do Distrito Federal.

4. Aponta que, ao longo do cumprimento do contrato, emitiu notas fiscais de simples faturamento para o Ministério da Saúde, com destaque do ICMS, procedendo ao recolhimento do Diferencial de Alíquotas-DIFAL ao Distrito Federal.

5. Expõe que em decorrência das alterações legislativas implementadas pela Lei Complementar nº 190, de 04 de janeiro de 2022, e “em decorrência do julgamento proferido pelo STF no RE nº. 1.287.019/DF”, surgiram dúvidas quanto ao procedimento que agora deverá ser adotado pela Consultante.

6. Debruça-se na análise de diversos outros diplomas legais, tais como o Ajuste SINIEF nº 13, de 26 de julho de 2013, a Emenda Constitucional-EC nº 87/201, o Convênio ICMS nº 93/2015, o Ajuste SINIEF nº 08, de 08 de julho de 2016, e o Decreto Distrital nº 37.887/2016, de 23 de dezembro de 2016.

7. Aponta que “após o Ajuste SINIEF nº 08/2016, não deveria ocorrer o destaque (e recolhimento) do ICMS no momento da emissão da nota fiscal de venda dos produtos (simples faturamento), mas sim, quando da expedição da nota fiscal de remessa desses bens, fazendo com que a parcela do ICMS-DIFAL passasse a ser recolhida para o efetivo local do destinatário físico das mercadorias.”

8. Sustenta “(...) que sob o argumento de que tal alteração do Ajuste nº 08/2016 havia sido totalmente prejudicial para o Distrito Federal, já que nele se encontram grande parte dos órgãos e autarquias públicas responsáveis pela maioria das aquisições dos produtos repassados às demais entidades, este ente veio a editar o Decreto Distrital nº 37.887/2016, cujo escopo era, justamente, efetivar a denúncia do acordado no Ajuste SINIEF nº 08/2016, como forma de garantir que o referido ajuste não mais tivesse eficácia no território distrital.”

9. Entende que a questão envolvendo a edição do Decreto Distrital nº 37.887/2016 ficou superada com a edição da LC nº 190/22, que inovou o parágrafo 7º do inciso IV do artigo 11 da Lei complementar nº 87/1996, na hipótese de o “destino final da mercadoria, bem ou serviço ocorrer em Estado diferente daquele em que estiver domiciliado ou estabelecido o adquirente ou o tomador, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual será devido ao Estado no qual efetivamente ocorrer a entrada física da mercadoria ou bem ou o fim da prestação do serviço”.

10. Diante disso, apresenta as seguintes questões:

I. “A partir da vigência da LC nº 190/2022, a Consultante deverá recolher o ICMS-DIFAL ao Distrito Federal tão somente no que tange às mercadorias efetivamente entregues neste Estado, restando, de outro lado, desobrigada do recolhimento do ICMS-DIFAL para o Distrito Federal, nas operações destinadas às secretarias de saúde, indicadas pelo Ministério da Saúde, as quais estão estabelecidas em outros Estados, os quais irão efetivamente receber as mercadorias físicas alienadas pela Consultante, procedentes do Estado de São Paulo e enviadas diretamente (sem passagem física pelo Distrito Federal) para os respectivos Estado de destino;”

II. Se está correto o seu entendimento no sentido de que, para fins de formalização das operações em questão, deverá adotar as seguintes medidas: 1. Emissão, por parte do 'Consultante', de Nota Fiscal de faturamento, sem destaque de ICMS, englobando todas as aquisições realizadas pelo Ministério da Saúde; 2. Emissão, por parte do 'Consultante', de notas de remessa simbólica, por conta e ordem do Ministério da Saúde, com destaque do ICMS, fazendo constar como destinatário aquele ente determinado pelo adquirente (ex. Secretaria de Saúde do Distrito Federal, Secretaria de Saúde do Maranhão...), procedendo, assim, ao recolhimento do DIFAL para os respectivos Estados de destino ou Distrito Federal, quando este for de fato o destinatário físico das mercadorias; 3. Emissão, por parte da 'empresa contratada pelo consultante', de nota fiscal de remessa por conta e ordem, sem destaque do ICMS, fazendo constar como destinatário aquele ente determinado pelo adquirente (ex. Secretaria de Saúde do Distrito Federal, Secretaria de Saúde do Maranhão...). As 3 notas fiscais acompanhariam o trânsito da mercadoria. (sigilo fiscal aplicado ao nome de partes)

III- "Outrossim, acaso este órgão especial entenda que o Consultante, nas operações apontadas na presente consulta fiscal, deva proceder de forma diversa da supra indicada, digno-se a esclarecer o procedimento a ser adotado, apresentando a correta interpretação dos dispositivos expostos ou mesmo suscitando outros aqui não ventilados, caso se apresentem pertinentes."

II – Análise

11. Ab initio, registre-se que autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal. Registre-se ainda que as análises e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem quaisquer variáveis ou elementos ora examinados.

12. Em análise de recebimento da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, subordinada ao Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPRO, atestou que a Consultante não se encontrava sob ação fiscal. Todavia, tendo em vista o início da fase de análise do mérito da matéria arguida, deve ser exercida a competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas para a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão.

13. A matéria envolve pedido de posicionamento fiscal da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta subsecretaria, quanto à tributação e recolhimento do DIFAL do ICMS, tendo em vista a edição da LC nº 190/2022.

14. A cobrança do DIFAL no Distrito Federal tem fundamento na Lei distrital nº 5.546, de 05 de outubro de 2005, que alterou o art. 20 da Lei 1.254/1996, e no Decreto nº 37.122, de 16 de fevereiro de 2016, que alterou o art. 48 do Decreto nº 18.955/1997.

15. Ao que consta, a respeito da matéria, após a edição da LC nº 190/2022 até o momento, as mencionadas normas locais não foram objeto de alteração por novo ato legislativo ou por novo decreto executivo distritais, pelo que se consigna continuam vigentes, mantendo-se, portanto, como referências normativas para esse órgão consultivo.

16. Note-se, compete ao Poder Legislativo local modificar as leis distritais que regulam a o DIFAL do ICMS no Distrito Federal, adequando-as às eventuais inovações legislativas federais, tal como é o caso da LC nº 190/2022. Nesse sentido, até que ocorra este ajuste legislativo local, ou novo ajuste por meio de decreto do poder executivo, esse órgão consultivo deve analisar os questionamentos dos contribuintes em harmonia com aquilo estabelecido nos dispositivos distritais que atualmente regulam essa matéria.

17. Noutro giro, ressalta-se que tal entendimento poderá ser alterado, caso ocorra a emissão de parecer com força vinculativa, por ora inexistente, pela Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF, a quem cabe prestar orientação jurídico-normativa para Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, conforme previsto na Lei Complementar nº 395, de 21 de julho de 2001, in verbis:

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

(...)

XVII – prestar orientação jurídico-normativa para Administração Direta e Indireta do Distrito Federal;

(...)

18. No caso em tela, ante a ausência de orientação da PGDF indicando procedimento distinto a ser adotado, é devida a observância do preconizado pela legislação distrital sobre o objeto da consulta.

19. Por fim, registre-se que está em curso, pendente de julgamento no Supremo Tribunal Federal – STF, a Ação Direta de Inconstitucionalidade-ADI nº 7158, proposta pelo Distrito Federal, que possui temática relacionada aos questionamentos ora apresentados nessa consulta tributária formal.

20. Nessa ótica, verifica-se que as indagações do Consultante são traduzidas, na realidade, em pedido de orientação sobre a exigência do recolhimento do DIFAL, em vista da edição da mencionada LC federal, porém desconsiderando as normas vigentes da Lei Distrital nº 1.254/96, assim como as normas vigentes do RICMS, que em relação à matéria, reafirme-se, não foram objeto de alteração respectivamente pelos Poderes Legislativo e Executivo locais.

21. Nesse contexto, fuge às atribuições institucionais desse órgão consultivo negar vigência a diplomas normativos distritais em vigor.

22. Por fim, saliente-se que utilizando o Atendimento Virtual, meio oficial de comunicação disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, o contribuinte poderá, fornecendo todas as informações necessárias, apresentar seus questionamentos procedimentais inclusive relativos à matéria ventilada em sua Inicial, devendo selecionar no tópico "Assunto" e no "Tipo de Atendimento" as opções que se

ajustam à sua demanda. Tais questões serão analisadas pelos órgãos incumbidos de tratar dos aspectos procedimentais dessa natureza, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, Portaria nº 140, de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

III – Conclusão

23. Em resposta às indagações apresentadas, informa-se que no tocante à exigência do Diferencial de Alíquotas do ICMS, após a edição da LC nº 190/2022 até esta data, não houve qualquer alteração legislativa aprovada pelo Poder Legislativo distrital alterando a Lei nº 1.254/1996, ou a edição de ato normativo do Poder Executivo local alterando as regras do Decreto nº 18.955/97, sendo devida a observância do preconizado por essas normas locais na forma que se encontram atualmente dispostas. Quanto aos procedimentos para cumprimento das regras mencionadas, caso haja dúvidas, deverá apresentá-las ao Atendimento Virtual.

24. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração superveniente na legislação.

25. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração superior;

Brasília/DF, 28 de junho de 2022

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 28 de junho de 2022

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Economia no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 28 de junho de 2022

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Coordenador

ATO DECLARATÓRIO Nº 46/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo 20220610-123405)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 161/2022 – NUPE/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de PLUSVAL AGROAVÍCOLA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.046.331/002-97 e no CNPJ/MF sob o nº 35.030.372/0007-30, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 28 de junho de 2022
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 47/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo 20220603-118424)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 165/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de REUNI COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.765.288/001-96 e no CNPJ/MF sob o nº 24.663.176/0001-91, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de

margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º, art. 4º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas vendas destinadas a construtoras deverão constar no campo “Informações Adicionais” do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE o endereço da obra a qual se destina os materiais adquiridos, o nome do responsável técnico pela obra (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART) com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como o número do alvará da obra.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

IV – deixar de atender ao disposto no § 9º do art. 4º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Fica revogado o Ato Declaratório nº45/2016 - SUREC/SEF.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 28 de junho de 2022
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Coordenador de Tributação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 28 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 302, de 27 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, páginas 37 e 38, por duplicidade na publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 777, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.002.104/2011, resolve:

RETIFICAR na Portaria DIPC nº 571, de 23 de março de 2017, publicada no DODF nº 63, de 31 de março de 2017, por ter saído com incorreção nos dados publicados, ONDE SE LÊ: "...e considerando o contido no processo 054.001.605/2008...", LEIA-SE: "...e considerando o contido no processo 054.002.104/2011 e alterar os seguintes termos: "... RETIFICAR a Portaria DIP nº 770, de 12 de setembro de 2008, publicada no DODF nº 150, de 30 de julho de 2012..." ONDE SE LÊ: "...matrícula 19.746/2...", LEIA-SE: "...matrícula 19.743/2..."; para: "...RETIFICAR a Portaria DIPC nº 279, de 05 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 68, de 04 de abril de 2012...", ONDE SE LÊ: "...39, § 1º, e 53 da Lei nº 10.486/2002..."; LEIA-SE: "...39, § 1º e 3º da Lei nº 10.486/2002...".

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 154, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 89451497 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00017632/2020-47, Portaria nº 317, de 22 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 410, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, nos termos dos artigos 256, 261 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Protocolo do Detran-DF.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH: I em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição da NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, caso não haja recurso interposto em 1ª e 2ª instância; II - no 31º (trigésimo primeiro) dia, contado da data da expedição da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância; III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, quando o interessado abrir mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterà a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem e o exame de reciclagem.

Art. 5º Cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, caso o condutor não realize ou seja reprovado no curso de reciclagem, deverá ser mantida a restrição no RENACH, sendo impeditiva para devolução ou renovação do documento de habilitação, impressão de 2ª via do documento de habilitação físico ou emissão de Permissão Internacional para Dirigir – PID.

Art. 6º Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspensão o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 7º Interessados penalizados:
I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ALEXANDRE BISPO DE DEUS SANTOS BARROS	055.002391/2018	06568585***
2	ALEXANDRO RODRIGUES AGUIAR	0113-017458/2014	03845476***
3	ALFREDO PASSOS JARDIM NETO	0113.006823/2016	46267***
4	ALIENDER DA COSTA VIANA	0113-016727/2014	04680127***
5	ALISON VINICIUS DE AMORIM	0113.014423/2015	05301980***
6	ANDRE LUIZ BRASIL DIAS	0113.011863/2016	06055216***
7	ANTONIO DA PAZ CARDOSO DA SILVA	0113.011616/2015	02316956***
8	ANTONIO JOSE IRMAO	0113-018324/2017	02473501***
9	ANTONIO LEITE DA SILVA	0113.010526/2015	00159087***
10	ARGENTAL FERNANDES CALDAS NETO	0113-016513/2014	00049905***
11	BELINALDO DE JESUS CORREA COELHO	0113.011856/2016	05634205***
12	BENILSON DE MACEDO HIGINO	0113.014495/2016	325145***
13	BERNARDO ALVES RAMOS	0113-018017/2015	00293737***
14	BOSCO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	0113.015726/2016	4457010***
15	BRUNA RIBEIRO	0113.002532/2016	01872420***
16	BRUNO FRANKLIN LIMA FELIX	0113.010321/2016	05009913***
17	BRUNO GARCIA SENTO SE SANTANA	0113.015188/2016	01291886***
18	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALCANTARA	055.021849/2015	04143925***
19	CHARDISON PEREIRA MESSIAS	0113.015920/2016	03018551***
20	CICERO LEANDRO DE ALENCAR NETO	0113.000563/2016	05911900***
21	CLAUDECI FRANCA SOUZA	055.002452/2018	05485666***
22	CLAUDIA EUGENIA MARQUES CORDEIRO	0113.015261/2016	00088282***
23	CLAUDIONOR DE SOUZA NETO	0113.000255/2016	00268156***
24	CLEISON BERNARDES ROSENO DE SOUSA	055.019333/2014	00329991***
25	CLEMILTON LIMA DA CRUZ	055.033073/2016	02620620***
26	DANIEL CHRISTOPHER PEREIRA DE ARAUJO	0113-016511/2014	04676839***
27	DANIEL DE ARRUDA BOTELHO	055.020230/2013	00229926***
28	DIEGO KEYNES DE ALMEIDA RABELO	0113.015421/2015	05549607***
29	EDERSON BORBA	0113.009844/2016	192849***
30	EDGARD DE SOUSA LEANDRO	0113.019199/2016	00317358***
31	EDIMAR CARDOSO SILVEIRA	0113.009100/2014	1375067***
32	EDMAR MARTINS SILVA	055.009739/2017	05571016***
33	EDSON SALES DA SILVA	0113.010322/2016	04798678***
34	ELIZABETE ALVES SOARES RAMOS	0113.009289/2014	00269860***
35	EMERSON DA SILVA FEITOZA	0113.011385/2016	4384300***
36	ENILSON GOMES CHAVES	0113.014292/2016	4627687***
37	ERINALDA DE CARVALHO SILVA	0113.015867/2014	00100707***
38	ESTER MACHADO GUEDES	0113.014651/2014	03729414***
39	EVANDRO LOPES DA PAZ	0113.017244/2016	4720066***
40	FATIMA AMANCIO	0113.019186/2016	4148140***
41	FERNANDO CHAVES RODRIGUES JUNIOR	0113.003638/2016	4121130***
42	FILIFE GOMES DA SILVA	0113.002439/2014	04836493***
43	FILLIPE SANTANA DE ALCANTARA	0113.017390/2016	5846633***
44	FLAUBSON DA SILVA SOUZA	055.002380/2018	06557413***
45	FLAVIO FREITAS DE SOUZA	0113-016756/2014	01978713***
46	GERALDO ALVES DE OLIVEIRA	0113-016793/2014	00296801***
47	GUILHERME CARVALHO DE MELO	0113-016731/2014	05047206***
48	HANDERSON DA SILVA BATISTA	055.028034/2014	00831540***
49	HELDER MORATO AXHCAR JUNIOR	055.030269/2014	02548631***
50	HELENO MENEZES DOS SANTOS	055.025179/2014	00191238***
51	HELINA LUCIANO TORRES	055.028281/2014	04704447***
52	HUDSON GOMES DA SILVA	055.010014/2014	05957997***
53	ISAIAS DE SOUSA OLIVEIRA	055.034640/2014	3749818***
54	ISRAEL LINHARES FRANCO	055.025581/2014	03771023***
55	ITALO MACIEL LAZARINI	055.031256/2014	04240543***

56	IVETT HERRERA VILLARREAL	055.034139/2014	04499096***
57	JANAIR ESLI ALVES DE OLIVEIRA	055.031301/2014	3985665***
58	JEFFERSON MOREIRA BARCELOS	0113-017003/2014	05081038***
59	JOAO PEREIRA MONTEIRO NETO	00055-00018606/2022-06	00654242***
60	JONATAN CARDOSO DA SILVA	0113-017852/2014	05986943***
61	JORDACH DE SOUSA PAZ	0113.012329/2016	5257896***
62	JORGE LUIS GAMA MUNIZ	0116.002021/2016	00337411***
63	JOSE CLEITON ABREU DE SOUZA	0113.011391/2016	03140876***
64	JOSE ERINEUDO CARNEIRO SARAIVA	0113.018967/2016	1750599***
65	JOSE NEI GOMES DA MOTA	055.027065/2017	06284420***
66	JOSIVALDO LEITE DOS SANTOS	0113.000231/2016	05771289***
67	LAIS PAES LEMES DA SILVA	0113-018100/2014	05650977***
68	LELIA JOSE VIEIRA	0113.004401/2015	05201631***
69	LEONARDO DOS SANTOS	0113.010626/2016	06198606***
70	LEONARDO GOMES PINHEIRO	0113.018370/2016	01191415***
71	LORRAYNE RIBEIRO DA CUNHA	0113.005160/2016	05418539***
72	LUCAS BARROS SILVA	055.001881/2018	05041762***
73	LUCAS MATHEUS PEREIRA RIBEIRO	0113.019688/2016	06409174***
74	LUCAS MENDES DOS SANTOS	0113.000045/2015	04938368***
75	LUCAS PEREIRA DA SILVA	0113.017219/2016	06095338***
76	LUCAS RAMALHO SILVA OLIVEIRA	0113.012389/2016	05753541***
77	LUCIENE CARDOSO DE SOUSA	0113.009923/2016	05284088***
78	MAIRLA GOMES DE FRANCA	0113-017712/2016	00690736***
79	MANOEL DE JESUS COSTA DOS SANTOS	0113-018136/2014	02473077***
80	MARCELO ALVES	0113.015883/2016	03865789***
81	MARCELO ARICIO CARVALHO	0113.016856/2016	00384054***
82	MARCIO DE JESUS MONTEIRO CANDEIRA	0113.016188/2016	00475850***
83	MARIA REGINA BENEVIDES DIAS	0113-017241/2014	04503666***
84	MAX AURELIO ARAUJO PINHEIRO	0113-015010/2015	01176499***
85	MILTON PAULO SENA SANTIAGO	0113-016739/2014	02705599***
86	MOISES MONTEIRO DOS SANTOS	0113.015186/2016	02504073***
87	NELIO BRIGAGAO GOIS	0113-017260/2014	00069918***
88	NELSON GONCALVES DA SILVA	0113.012404/2016	152465***
89	PEDRO FARRAPO DE SOUZA FILHO	0113-013831/2016	04284732***
90	PEDRO HENRIQUE BASTOS RODRIGUES OLIVEIRA	0113.016198/2016	05005663***
91	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA AZEVEDO	0113.013278/2016	04685130***
92	PEDRO HENRIQUE MOTA PIRES DA SILVA	0113.011781/2016	05678475***
93	PHILLIPE CARVALHO SILVA	0113.007174/2016	05142310***
94	QUESIA BARROS DOS SANTOS	0113.016766/2016	05179794***
95	QUINTILIANO BRUNO PEIXOTO CAMBRAIA ALVARENGA	0113-017457/2014	04964050***
96	RAFAEL QUIXABEIRA ZORZIN	055.031720/2014	01391588***
97	RAIMUNDO DUARTE	055.029978/2014	00256307***
98	RENATO DE OLIVEIRA CORREIA	055.024082/2014	04646714***
99	RENATO VALLADARES FENELON SANTOS	0113-018437/2014	03579953***
100	RICARDO AUGUSTO SILVA BONIFACIO	055.027933/2014	4113066***
101	RICARDO SILVA DOS PASSOS	0113-017215/2014	00149075***
102	RICARDO SILVA DOS SANTOS	0113.005521/2015	05856794***
103	ROBSON DE OLIVEIRA BRUNO	055.021052/2014	03890621***
104	RODOLPHO HOTH DOS REIS	0113.004725/2016	02419923***
105	ROMEU PINTO DE ALMEIDA JUNIOR	055.026474/2014	04188509***
106	ROMULO RODRIGUES MAIA	055.034372/2014	04441843***
107	RONALDO AIRES PENHA	0113.012678/2016	01127246***
108	ROSALVO CAITANO DE SOUSA	0113.002935/2016	05843036***
109	ROSIMAR MARIA DE SOUSA	0113.015229/2016	03860094***
110	SAMIR DA SILVA SANTOS	0113-018680/2014	02462296***
111	SANDRA HELENA DE MENDONÇA BRASIL DOS REIS	0055-037915/2014	04919973***
112	SHEILA SAMARA DE ARAUJO	0113.014481/2016	4190416***
113	SIDIMAR FRANCISCO CONSTACIO CORREA	0113.016230/2016	5228505***
114	SILVIA AGUIAR DE OLIVEIRA	0113.001610/2016	05928163***
115	SILVIA RAMOS BASTO	055.033631/2014	00791950***
116	THIAGO BEZERRA PINHEIRO	0113.019694/2016	1648971***
117	THIAGO DA SILVA SOARES	055.028348/2014	04063465***
118	THIAGO MOREIRA DA SILVA	055.020828/2014	04091071***
119	VALDIEFFERSON DE SOUZA SANTOS	0113-018409/2014	01565967***

120	VANILSON ROCHA LOPES	0113-017869/2014	05526854***
121	WEVERTON RODRIGUES FERREIRA	0113.006851/2016	06107572***

II - com base no art. 165-A do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ANTONIO JOSE IRMAO	00113-00035125/2019-19	02473501***
2	DIOGO DE MYRON CARDOSO PONZI	055.016440/2017	03610800***
3	FERNANDA DA CUNHA RODRIGUES	00055-00054128/2021-17	03915076***
4	LUCIJANE ARAUJO DA COSTA	00113-00027737/2019-20	04677988***
5	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	00055-00017848/2022-74	05717024***
6	RAQUEL VITORIO PEREIRA	00055-00003700/2019-57	05913462***
7	SAMUEL LAZARO OLIVEIRA AMORIM	0113-012395/2017	04640438***

III - com base no art. 218, inciso III, do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	JOSÉ DE ARIMATEIA FONTES DA SILVA FILHO	055.031132/2014	04631287***

IV - com base no art. 261, inciso I, do CTB, período de 6 (seis) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	RENATO PIMENTA DA VEIGA NEVES	00055-00155880/2018-71	00136087***

V - com base no art. 277, § 3º, c/c art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ADRIANA NUNES DOS SANTOS	0113.019211/2016	6406536***
2	AIISLAN WILLIAM SANTOS DE OLIVEIRA	0113.006936/2016	01543453***
3	ALEXANDRE HENRIQUE DE FARIA MENDES	0113.016820/2016	902601***
4	ALEXANDRE HIROME MOURA TAKEDA	0113.015210/2016	02443659***
5	ALFREDO GABRIEL SOARES COSTA	0113.019729/2016	6038589***
6	ALISSOM VAGNE SOUZA DE LIMA	0113.019242/2016	5997156***
7	ALLAN DIEMY QUEIROZ FERREIRA	0055-020533/2016	04592966***
8	ALMIR PEREIRA FILHO	0113.006638/2016	02627485***
9	ALONCO MOREIRA DE MOURA	0113.012810/2016	00922621***
10	ANDREW LOUIS DE MORAES SILVA	0113.009812/2016	05546795***
11	ARLEY PEREIRA DA SILVA ALVES	0113.018830/2016	5380998***
12	BRAION ALLISON TUDREI DE BRITO	0113.015055/2016	4994402***
13	BRUNA DE LURDES FERNANDES	0113.015753/2016	4915033***
14	BRUNO ALEX GOMES FEITOSA	0113.019453/2016	0341768***
15	BRUNO SOARES DE OLIVEIRA	0113.004253/2016	2242535***
16	CELIO ANTONIO DIAS	0113.005768/2016	02419982***
17	CLEUDIVAN DE OLIVEIRA MENDONCA	0113.008709/2016	01359010***
18	DANIEL GUSMAO ALBUQUERQUE	0113.009124/2016	04812833***
19	DEBORAH LANUSA MINERVINO LEITE	0113.019915/2016	5566267***
20	EDIRAN FERREIRA DE LIMA	0113.018160/2016	4688157***
21	EDNALVA VIEIRA DE MELO	0113.007169/2016	259575***
22	EDUARDO COSTA CARVALHO	0113.017262/2016	84062***
23	ERCILIO AQUINO SOARES	055.020889/2014	00069860***
24	ERIC DE CARVALHO NOVAES	0113.012346/2016	2606463***
25	ERNANDO SOUSA ROCHA	0113.013288/2016	5015837***
26	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE SOUSA	0113.020021/2016	5038431***
27	GUILHERME FARIA DE BRITO CASTRO	055.026244/2014	03818728***
28	HIGOR GONCALVES DA SILVA	0113.010929/2016	5771294***
29	HUGO HENRIQUE FRANCA DE OLIVEIRA	0113.008912/2016	05249603***
30	ISALBERTO SILVA ASSUNCAO JUNIOR	0113.011395/2016	30548***
31	IVANIA MARTINS MENEZES	0113.015254/2016	6330753***
32	JOELSON IZIDIRIO DOS SANTOS	0113.017285/2016	5026941***
33	JOSE ERALDO DUTRA BEZERRA	0113.009098/2016	4750614***
34	JOSE RIBEIRO DE SOUSA	0113.017608/2016	541720***
35	JURANDI LIMA SANTOS	0113-019134/2014	05733052***
36	LEONARDO ARAUJO QUEIROZ	0113-005676/2015	00214733***
37	LEONARDO PIMENTEL MENEZES	0113-007878/2015	04536496***
38	LUCIANO COSTA CORREA	055.018576/2016	00085371***

39	MARCO TULIO CERQUEIRA BOMTEMPO	0113-007725/2015	05127946***
40	NATAN COSTA SALES	0113.017641/2016	6009688***
41	NEYLSON RODRIGUES DOS SANTOS	0113.014030/2016	04036266***
42	NICKOLAS MENDES DE MATOS	0113.006995/2016	4520781***
43	NICOLAS RAFAEL DE AGUIAR	0113.008768/2016	04592336***
44	NICOLAU ALVES MOREIRA NETO	0113.013017/2016	5760505***
45	NILDOVAN ALVES DA COSTA	0113.020003/2016	6172491***
46	PABLO GONCALO PIRES DE CAMPOS MARTINS	0113.018994/2016	199799***
47	PATRICK EPIFANIO FONSECA	0113.019539/2016	4975297***
48	PAULA DOMINICI MARINHO	0113-006384/2015	04445116***
49	PAULO GEOVANE PERCILIANO	0113.016386/2016	491070***
50	PAULO HUMMEL NETO	0113.016419/2016	203434***
51	PAULO JORGE DE JESUS JUNIOR	0113.018854/2016	5098792***
52	PAULO VALERIO DA SILVA	055.030666/2015	00415620***
53	PEDRO EMMANUEL FERREIRA DE AZEVEDO	0113.020031/2016	305724***
54	PEDRO GONCALVES NETO	0113.020062/2016	4692350***
55	PEDRO HENRIQUE SANTANA	0113.017437/2016	3121538***
56	PLINIO MARCOS ALVES DE SOUZA	0113.014312/2016	48316***
57	PLINIO RIBEIRO BOSCO	0113.015155/2016	762392***
58	PRISCILA RIBAS BARBOZA	0113.015647/2016	1508088***
59	RAIMUNDO ROGES PEREIRA LOPES	0113.010805/2016	02064601***
60	RAQUEL BATISTA DE CASTRO	0113-019188/2014	00205383***
61	RAUNILDO SILVA LIMA	0113.011177/2016	00377798***
62	RENATO GUIMARAES ARARUNA	0113.011331/2016	00705064***
63	RENON DE LIMA FERREIRA	0113.017353/2016	63924***
64	RONAN DE OLIVEIRA ALVES	055.006927/2015	05871548***
65	THOMAS EINSTEIN ALVES MARTINS	0113-009065/2015	03466078***
66	ULISSES VIEIRA DE OLIVEIRA	0113.018464/2016	2066724***
67	VANDERLI MARQUES DOS REIS	0113.013597/2016	00447379***
68	VILAECIA SANTANA DE SOUSA	0113.007320/2016	03922704***
69	WALTER ALVES DA SILVA	0113.009370/2016	03444555***
70	WASHINGTON DE SOUSA VIEIRA	0113.007946/2016	04750555***

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 375, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Extinguir a Comissão criada para proceder ao estudo de viabilidade de ocupação do imóvel de interesse deste DETRAN/DF, instituída pela Instrução nº 373, de 26 de abril de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021 e republicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2021, por motivo de perda de objeto, dada a venda realizada para terceiro do imóvel ao qual estava sendo pleiteado o estudo de viabilidade de interesse deste Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, nos termos dos documentos juntados no bojo do Processo SEI: 00055-00030619/2021-64.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 165, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 30.06.2022, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 15/2020-SEAPE, (00050-00000527/2020-31), instaurada pela Portaria nº 53, de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 47, conforme justificativa (89421201).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 77, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no artigo 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 95, de 09 de junho de 2021, publicada no DODF nº 109, de 14 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Estabelece diretrizes relativas ao acompanhamento pelo Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), no desenvolvimento de ações da política de saúde mental no âmbito do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, bem como disposições apresentadas no Decreto nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, e deliberação realizada pelo colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, por ocasião da 5ª Reunião Ordinária de 2022 e 608ª do CONEN-DF, ocorrida em 05 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para que o Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), acompanhe o desenvolvimento de ações da política de saúde no Distrito Federal, no que tange a política de álcool e outras drogas, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para o acompanhamento das ações relacionadas à política de álcool e outras drogas:

§ 1º - O Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal integrará e participará de Grupos de Trabalho, Forças Tarefa ou Ações de acompanhamento de ampliação dos serviços de saúde mental dentre eles a construção de novos Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS-AD), Unidades de Acolhimento, Residências Terapêuticas e outros componentes que compõem a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no atendimento a pessoas com envolvimento problemático de substâncias psicoativas (SPAS).

§ 2º - O grupo de trabalho instituído solicitará periodicamente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) à apresentação de dados dos serviços e equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial, no tocante à cobertura populacional, capacidade operacional para atendimento à população e composição de equipe profissional em serviços essenciais.

Art. 3º Ao Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal compete criar o Grupo de Trabalho, para acompanhamento do que trata essa resolução, devendo ser composto, no mínimo, pelo seguintes Conselheiros:

1. Um representante da Secretaria de Estado de Saúde;
2. Um representante do Conselho Regional de Psicologia – 1ª Região;
3. Um representante do Conselho Regional de Serviço Social – 8ª Região;
4. Um representante dos Centros de Recuperação, comunidades terapêuticas e similares, não governamentais, sediadas no Distrito Federal;
5. Um representante da Sociedade Civil; e
6. Um representante da Ordem dos Advogados do Distrito Federal e Territórios.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 75, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos estabelecidos na Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016 e da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, a ser conduzida por meio do processo 00110-00001940/2022-56, sigiloso, com a finalidade de apurar suposta responsabilidade civil por dano causado ao erário do Distrito Federal, em decorrência do abandono da obra, por parte da então Contratada, empresa DANLUZ - Indústria, Comércio e Serviços Ltda.,

e sua retirada do canteiro, sendo apurado o montante de R\$ 312.648,76 (trezentos e doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), correspondente ao material medido, pago e retirado da obra, conforme informado às folhas 1849 a 1882 no âmbito do do Contrato nº 67/2009 - SO, cujo objeto é a execução da Feira Permanente de Sobradinho-DF.

Art. 2º Determinar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos do dano causado ao erário do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
SESSÃO 4.640ª, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2022

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Art. 86 do Decreto nº 32.598/2010, no Art. 57 do Regimento Interno desta Companhia e Estatuto Social, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.640ª, realizada em 23 de junho de 2022 (89318381), acatando o Relato do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 19.539,06, em favor do credor URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, referente à NF nº 012, conforme instruções contidas no processo 00112-00011871/2022-32, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem Bancária à conta do programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 107. Relator: ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 134, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, a ser conduzida nos autos do processo 00150-00004324/2022-16, com o objetivo de apurar possível prejuízo ao erário em decorrência dos fatos constantes no processo 0150-002451/2009, sob o rito ordinário.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CTCE-3, instituída por meio da Portaria nº 168, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 108, de 07 de junho de 2017, página 43, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 284, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR EXECUTIVO, DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, após análise e deliberação dos Conselheiros presentes na 245ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2022, remotamente via Sistema Microsoft Teams e considerando:

I - Os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram as cartas consulta em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira dos empreendimentos, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolsos dos financiamentos almejados, opinando pelo deferimento dos créditos;

II - Os Conselheiros presentes na reunião analisaram a legalidade, a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO e diante disso, resolve:

Art. 1º Conceder anuência, condicionada ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas consulta de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO dos proponentes:

RODRIGO PROPÍCIO CARNEIRO - Vila Propício/GO processo 00370-00002798/2022-58, CPF: 486.***.***-20, valor: R\$ 1.500.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

RAFAEL GONZATTI - Cristalina/GO processo 00370-00002795/2022-14, CPF: 007.***.***-30, valor: R\$ 1.438.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

PEDROSO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - Abadiânia/GO processo 00370-00002794/2022-70, CNPJ: 31.***.***-00, valor: R\$ 1.500.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

VINICOLA BRASILIA COMERCIO DE VINHOS LTDA - Brasília/DF processo 00370-00002808/2022-55, CNPJ: 37.***.***-00, valor: R\$ 7.377.876,47. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GUSTAVO FRONZA MARFURTE - Pirenópolis/GO processo 00370-00002771/2022-65, CPF: 046.***.***-00, valor: R\$ 1.339.200,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ABNER CAIXETA NETO - Niquelândia/GO processo 00370-00002695/2022-98, CPF: 821.***.***-68, valor: R\$ 792.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

NASCEBRASILIA MEDICINA MATERNO INFANTIL LTDA - Brasília/DF processo 00370-00002791/2022-36, CNPJ: 42.***.***-94, valor: R\$ 942.801,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

INSTITUTO DE IDIOMAS RENOVIA SOCIEDADE UNIPessoal - Cristalina/GO processo 00370-00002775/2022-43, CNPJ: 73.***.***-33, valor: R\$ 1.000.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MA3 CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - Brasília/DF processo 00370-00002785/2022-89, CNPJ: 23.***.***-81, valor: R\$ 927.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

SANDRO QUANTRIN PIAZZENTINI - Formosa/GO processo 00370-00002802/2022-88, CPF: 689.***.***-34, valor: R\$ 2.160.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

WERGEO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI - Brasília/DF processo 00370-00002810/2022-24, CNPJ: 19.***.***-06, valor: R\$ 715.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

VILBERTO DOMINGOS VANAZZI - Luziânia/GO processo 00370-00002807/2022-19, CPF: 968.***.***-15, valor: R\$ 3.869.186,12. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA - Abadiânia/GO processo 00370-00002766/2022-52, CPF: 612.***.***-53, valor: R\$ 2.515.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LUCIMARI GASPARETTO DA SILVA - Alto Paraíso/GO processo 00370-00002783/2022-90, CPF: 640.***.***-59, valor: R\$ 758.100,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

BRUNO LUIZ GILIOLI - Cristalina/GO processo 00370-00002757/2022-61, CPF: 634.***.***-87, valor: R\$ 747.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LAWRENCE DE OLIVEIRA COUTO - Cabeceiras/GO processo 00370-00002781/2022-09, CPF: 006.***.***-08, valor: R\$ 1.500.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ROMULO OLIVEIRA COUTO - Cabeceiras/GO processo 00370-00002799/2022-01, CPF: 032.***.***-50, valor: R\$ 3.060.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

WILSON OLIVEIRA COUTO JUNIOR - Cabeceiras/GO processo 00370-00002811/2022-79, CPF: 012.***.***-09, valor: R\$ 3.060.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ADRIANO AFONSO LIESHOUT - Cocalzinho/GO processo 00370-00002745/2022-37, CPF: 374.***.***-15, valor: R\$ 2.160.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ANTONIO DE ARAUJO DUTRA NETO - Pirenópolis/GO processo 00370-00002748/2022-71, CPF: 197.***.***-68, valor: R\$ 2.000.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARIO PINTO DA SILVA JUNIOR - Formosa/GO processo 00370-00002790/2022-91, CPF: 700.***.***-87, valor: R\$ 684.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LUCIMARI GASPARETTO DA SILVA - Alto Paraíso/GO processo 00370-00002783/2022-90, CPF: 640.***.***-59, valor: R\$ 836.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ELIAS ERGANG - Brasília/DF processo 00370-00002764/2022-63, CPF: 805.***.***-00, valor: R\$ 1.165.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOSE LUIS DA SILVA - Cristalina/GO processo 00370-00002779/2022-21, CPF: 542.***.***-04, valor: R\$ 2.707.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ARIBEL FERNANDES BOTELHO - Cristalina/GO processo 00370-00002752/2022-39, CPF: 311.***.***-68, valor: R\$ 852.195,16. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ANTONIO VINICIUS SOARES ROCHA - Brasília/DF processo 00370-00002751/2022-94, CPF: 327.***.***-53, valor: R\$ 811.529,15. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

TARCISIO BONATO - Brasília/DF processo 00370-00002806/2022-66, CPF: 305.***.***-34, valor: R\$ 2.000.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ADEMIR CENCI - Cristalina/GO processo 00370-00002696/2022-32, CPF: 725.***.***-82, valor: R\$ 3.051.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

RODRIGO DIVENSI - Luziânia/GO processo 00370-00002797/2022-11, CPF: 004.***.***-60, valor: R\$ 2.419.200,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GENASSON SOUSA E SILVA - Alvorada do Norte/GO processo 00370-00002768/2022-41, CPF: 009.***.***-73, valor: R\$ 637.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARIO PINTO DA SILVA - Formosa/GO processo 00370-00002789/2022-67, CPF: 182.***.***-68, valor: R\$ 3.905.181,84. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

EDMUNDO DIETER - São João D'Alcântara/GO processo 00370-00002762/2022-74, CPF: 222.***.***-87, valor: R\$ 1.700.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARCOS VINICIUS DAL BELO - Brasília/DF processo 00370-00002787/2022-78, CPF: 988.***.***-68, valor: R\$ 2.191.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CHICAGO PRIME PARRILA LTDA - Brasília/DF processo 00370-00002760/2022-85, CNPJ: 23.***.***-00, valor: R\$ 1.001.196,36. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

H&F SERVIÇOS – Goianésia/GO processo 00370-00002773/2022-54, CNPJ: 03.***.***.0001-03, valor: R\$ 1.000.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOÃO JUNIOR LEAL – Niquelândia/GO processo 00370-00002776/2022-98, CPF: 911.***.***.00, valor: R\$ 1.000.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOCIMAR FACHINI – Luziânia/GO processo 00370-00002778/2022-30, CPF: 868.***.***.53, valor: R\$ 2.205.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JULIO CESAR CAIXETA – Niquelândia/GO processo 00370-00002979/2022-84, CPF: 893.***.***.49, valor: R\$ 4.632.300,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

PEDRO LUCA MULLER – Padre Bernardo/GO processo 00370-00002980/2022-17, CPF: 057.***.***.62, valor: R\$ 1.677.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JONES GUILHERME KRAHL – Planaltina/DF processo 00370-00002777/2022-32, CPF: 058.***.***.04, valor: R\$ 1.215.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

IGUAÇU TRANSPORTES EIRELI – Cristalina/GO processo 00370-00002774/2022-07, CNPJ: 17.***.***.0001-88, valor: R\$ 3.500.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GIRO GRÃOS TRANSPORTES EIRELI – Cristalina/GO processo 00370-00002769/2022-96, CNPJ: 35.***.***.0001-88, valor: R\$ 3.500.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GUILHERME NOGUEIRA GUIMARÃES – Cristalina/GO processo 00370-00002770/2022-11, CPF: 196.***.***.09, valor: R\$ 2.299.999,30. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

RUBIO FERNAL FERREIRA E SOUSA – Padre Bernardo/GO processo 00370-00002800/2022-99, CPF: 176.***.***.68, valor: R\$ 6.318.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

TALITA FIORESI ZAMIM – Água Fria/GO processo 00370-00002805/2022-11, CPF: 022.***.***.10, valor: R\$ 1.600.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LUIS FELIPE LEONARDI – Brasília/DF processo 00370-00002784/2022-34, CPF: 368.***.***.72, valor: R\$ 920.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

WELDER CESAR SOUZA BARRA – Niquelândia/GO processo 00370-00002809/2022-08, CPF: 820.***.***.15, valor: R\$ 1.133.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ALESSANDRA FOLADOR – Formosa/GO processo 00370-00002747/2022-26, CPF: 752.***.***.00, valor: R\$ 5.886.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

STERFESON RODRIGES DA SILVA – Niquelândia/GO processo 00370-00002804/2022-77, CPF: 050.***.***.46, valor: R\$ 3.250.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

DANILO JULIO GATTO – Cristalina/GO processo 00370-00002761/2022-20, CPF: 056.***.***.81, valor: R\$ 2.880.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

RAFAEL JOÃO COSTA – Vila Boa/GO processo 00370-00002796/2022-69, CPF: 864.***.***.15, valor: R\$ 1.050.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ANTONIO BENEDETTI – Niquelândia/GO processo 00370-00002749/2022-15, CPF: 243.***.***.15, valor: R\$ 790.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARCELO BARON POLANCZYK – Cabeceiras/GO processo 00370-00002786/2022-23, CPF: 746.***.***.00, valor: R\$ 1.600.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

PARECIDO MANCINI – São João D'Alcântara/GO processo 00370-00002793/2022-25, CPF: 431.***.***.68, valor: R\$ 645.600,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CARLOS ARNOLD BAUER – Planaltina/DF processo 00370-00002758/2022-14, CPF: 416.***.***.49, valor: R\$ 850.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ALAN PATRICK RIZZARDI – São João D'Alcântara/GO processo 00370-00002982/2022-06, CPF: 032.***.***.92, valor: R\$ 786.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JULIO ADOLFO SCHNEIDER – Formosa/GO processo 00370-00002780/2022-56, CPF: 232.***.***.72, valor: R\$ 2.443.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

OSMAR QUINTINO BORGES – Cristalina/GO processo 00370-00002792/2022-81, CPF: 858.***.***.04, valor: R\$ 3.900.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GUSTAVO NOGUEIRA GUIMARAES – Cristalina/GO processo 00370-00002772/2022-18, CPF: 174.***.***.58, valor: R\$ 17.717.983,50. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

EDUARDO FELIPE TRÊS – Cristalina/GO processo 00370-00002763/2022-19, CPF: 021.***.***.30, valor: R\$ 3.006.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

AUDACIR AUGUSTO MINETTO – Cristalina/GO processo 00370-00002756/2022-17, CPF: 308.***.***.15, valor: R\$ 860.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JORGE AUGUSTO DE CASTRO – Cristalina/GO processo 00370-00002778/2022-87, CPF: 611.***.***.68, valor: R\$ 1.620.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

SEBASTIÃO PINTO BRANDÃO – Cristalina/GO processo 00370-00002803/2022-22, CPF: 123.***.***.53, valor: R\$ 875.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

SANDRA TEREZINHA BORGES CENCI – Brasília/DF processo 00370-00002801/2022-33, CPF: 225.***.***.49, valor: R\$ 1.199.147,33. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LORENO BAUER – Formosa/GO processo 00370-00002782/2022-45, CPF: 880.***.***.15, valor: R\$ 1.138.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

TRANSPORTADORA 3 IRMÃOS LTDA. – Alexânia/GO processo 00370-00003029/2022-77, CNPJ: 17.***.***.0001-08, valor: R\$ 840.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

Foram analisadas, extra pauta, conforme preceitua o parágrafo único do Artigo 8º do Decreto 41.839 de 25 de fevereiro de 2021, as seguintes cartas consulta:

MARIA SALETE AGNES – Brasília/DF processo 00370-00002036/2022-74, CPF: 902.***.***.34, valor: R\$ 2.025.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

VOLNEI LUIZ AGNES – Brasília/DF processo 00370-00002036/2022-74, CPF: 512.***.***.97, valor: R\$ 864.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARCELO JOSÉ BONATO – Cristalina/GO processo 00370-00002037/2022-19, CPF: 910.***.***.91, valor: R\$ 1.899.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

VILSON THOMAS – Planaltina/DF processo 00370-00002030/2022-05, CPF: 274.***.***.68, valor: R\$ 765.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

PAULO ROBERTO BONATO – Brasília/DF processo 00370-00002030/2022-05, CPF: 265.***.***.91, valor: R\$ 1.485.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

TARCÍSIO BONATO – Brasília/DF processo 00370-00002030/2022-05, CPF: 305.***.***.34, valor: R\$ 720.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARCELO BONATO – Brasília/DF processo 00370-00002030/2022-05, CPF: 417.***.***.15, valor: R\$ 912.100,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

AGROPECUÁRIA GADO BRAVO LTDA – Cabeceiras/GO processo 00370-00002092/2022-17, CNPJ: 01.***.***.0001-33, valor: R\$ 823.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LEOMAR CENCI – Brasília/DF processo 00370-00002038/2022-63, CPF: 576.***.***.72, valor: R\$ 846.900,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

DARCI JOSE MARARELLO – Planaltina/DF processo 00370-00002038/2022-63, CPF: 102.***.***.49, valor: R\$ 1.452.600,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ADEMIR SCHULZ – Água Fria/GO processo 00370-00002691/2022-18, CPF: 197.***.***.23, valor: R\$ 798.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ANA CAROLINA FIORESE FROZZA – Água Fria/GO processo 00370-00002692/2022-54, CPF: 943.***.***.49, valor: R\$ 999.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ANDERSON CLEITON ALVES DOS SANTOS MARTINS – Alto Paraíso/GO processo 00370-00002693/2022-07, CPF: .***.***., valor: R\$ 880.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

RAFAEL JOÃO COSTA – Vila Boa/GO processo 00370-00002694/2022-43, CPF: 864.***.***.15, valor: R\$ 1.050.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARIA SÔNIA PATERNA TRINQUINALIA DE RESENDE – Cristalina/GO processo 00370-00002788/2022-12, CPF: 997.***.***.00, valor: R\$ 2.537.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

EDUARDO BANG – Cabeceiras/GO processo 00370-00003007/2022-15, CPF: 512.***.***.34, valor: R\$ 560.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ILDEMAR GARMATZ – Planaltina/DF processo 00370-00003008/2022-51, CPF: 368.***.***.87, valor: R\$ 2.104.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA – Formosa/GO processo 00370-00003009/2022-04, CPF: 217.***.***.91, valor: R\$ 2.000.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

PAULO JAIR JANHESKI – Planaltina/DF processo 00370-00003010/2022-21, CPF: 397.***.***.49, valor: R\$ 1.000.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

Art. 2º Não Conceder Anuência em razão do valor da carta ultrapassar o teto estabelecido na programação do FCO Empresarial/Industrial e falta de fundamentos para reconhecer o caráter estruturante e excepcional do empreendimento: FRICÓ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Goianésia/GO processo 00370-00002767/2022-05, CNPJ: 07.***.***.0001-00, valor: R\$ 86.450.511,87.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 28 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CANCELAR a SUSPENSÃO do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 392/2022, emitido em 26 de abril de 2022, para o LOTE 02, QUADRA 104 - PRAÇA TIZIU, BAIRRO ÁGUAS CLARAS, tendo por proprietário REAL ENGENHARIA 023 LTDA, processo 00390-00002525/2021-58 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de decisão em sede de agravo de instrumento expedida no processo judicial 0719529-26.2022.8.07.0000.

MARIANA ALVES DE PAULA

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 150, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competências ao(a) Subcontrolador(a) de Correição Administrativa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, observado o artigo 14 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pelo Distrito Federal na forma da Lei nº 2.834, de 7 de setembro de 2001, e, ainda, o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e o Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Incluir o inciso X no art. 1º da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, com a seguinte redação: "X Designar defensores dativos nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 28 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, EDSON MARQUES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 43.968-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260062, de Assessor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WANDERLÉIA SOARES LIMA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.157-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260062, de Assessor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ERASMO CÁSSIO ALVES DA SILVA, matrícula 247.189-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 65260059, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de junho de 2022.

NOMEAR KERVIN JONATHAN PAULO DE MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 65260059, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JÚLIO CÉSAR DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 207.005-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260106, de Diretor, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HÉLIA CRISTINA SOUSA GIANNETTI, Professor de Educação Básica, matrícula 210.703-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260106, de Diretor, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HÉLIA CRISTINA SOUSA GIANNETTI, Professor de Educação Básica, matrícula 210.703-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260543, de Diretor, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SIRLENE REIS LANDIM, Professor de Educação Básica, matrícula 46.248-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260543, de Diretor, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANKESLYN BARBOSA DA CRUZ, Professor de Educação Básica, matrícula 230.506-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201795, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de julho de 2022.

NOMEAR THAIANE VALESSA BELARMINO DE SÁ, Professor de Educação Básica, matrícula 229.028-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201795, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR RACHEL JULIANE DE MELO RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 43.765-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260049, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IARA SÔNIA DA COSTA ARAUJO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 46.531-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260049, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURÍCIO GOMES FIORENZA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1722018, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003071, de Diretor, da Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUCO PONTES POLONINI, Analista em Gestão e Assistência Pública, matrícula 14430754, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003071, de Diretor, da Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ORONIDES URBANO FILHO, Médico - Cirurgião Geral, matrícula 1899325, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 55003056, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAURÍCIO GOMES FIORENZA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1722018, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 55003056, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELCIMAR FELIPE DE ALMEIDA FÉLIX, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1317865, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005066, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIAN FERNANDES NUNES, Médica Terapia Intensiva, matrícula 16861264, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005066, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO NUNES DIAS, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, matrícula 16972910, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004635, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Diretoria Hospitalar da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LUIZA DE OLIVEIRA FERREIRA, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, matrícula 17047420, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004635, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Diretoria Hospitalar da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR NEREIDA LOPES SILVA, Analista de Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1346997, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005272, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Guará, da Diretoria de Serviços de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IZABEL CRISTINA COELHO DE LIMA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1341057, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005272, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Guará, da Diretoria de Serviços de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR NORMELIA PEREIRA DOS SANTOS, Administrador, matrícula 14346753, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005618, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TAÍS MARTINS PINTO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1443119X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005618, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JÉSSICA NESTOR NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 16953142, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003749, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08 de abril de 2022.

NOMEAR VANESSA DE MOURA ZANINE, matrícula 17043468, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003749, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TATIANE BATISTA DA SILVA, matrícula 16933311, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003743, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 09 de maio de 2022.

NOMEAR GIANA PAULA CIRIANO LIMA, matrícula 16754034, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003743, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EURIPEDES RIBEIRO DA SILVA, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1312901, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004102, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RONALDO MACÁRIO DOS SANTOS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Motorista, matrícula 1438610-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004102, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CATARINA FERNANDES CAUSANILHAS, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico Laboratório Patologia, matrícula 137388-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004107, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO BORGES DOS SANTOS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01438654, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01,

SIGRH 55004107, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUANA FORNEAS DE ARRUDA, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 1704636-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004103, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CATARINA FERNANDES CAUSANILHAS, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico Laboratório Patologia, matrícula 0137388-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004103, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR TATIANE BEZERRA E SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1554263, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004104, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LILIAN PERIN FERNANDES, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico Laboratório Patologia, matrícula 1441703-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004104, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GRACIELE POLLYANNA MERTENS CARVALHO, Enfermeira, matrícula 14404052, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55003079, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SAMARA FURTADO CARNEIRO, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 01967894, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55003079, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA CLAUDIA CAMARGO DE FREITAS, Fonoaudióloga, matrícula 183942X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005561, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GRACIELE POLLYANNA MERTENS CARVALHO, Enfermeira, matrícula 14404052, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005561, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, REJANE DA CRUZ SOARES CARVALHO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16868218, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 00000973, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CLAUDIA CAMARGO DE FREITAS, Fonoaudióloga, matrícula 0183942X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 00000973, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR REJANE DA CRUZ SOARES CARVALHO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16868218, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005563, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informação do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA KELLY DE ARAUJO CASTRO, Administradora, matrícula 14437813, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005563, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informação do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CEL. QOPM MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, matrícula/SSP 1.709.002-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 00103690, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 27 de junho de 2022.

NOMEAR o TC QOPM HERMES PEREIRA DE MATOS, matrícula/PMDF 50.640-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00001092, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj QOBM/Cond. JOÃO GILBERTO SILVA CAVALCANTI, matrícula/GDF 1.708.911-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103662, de Assessor, da Gerência de Controle e Análise de Produtos Perigosos, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 12 de maio de 2022.

NOMEAR o 2º Ten QOBM/Cond. ARLINDO JOSÉ DA SILVA, matrícula/CBMDf 1404593, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103662, de Assessor, da Gerência de Controle e Análise de Produtos Perigosos, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM ALEXANDRE BRUNO DA ROCHA, matrícula 50.913/2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 21102510, de Comandante, do 16º Batalhão de Polícia Militar, do 4º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM GIULIANO RIBEIRO DE ENOKI, matrícula 50.830/6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 21102510, de Comandante, do 16º Batalhão de Polícia Militar, do 4º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de junho de 2022, publicado no DODF nº 105, de 06 de junho de 2022, página 55, o ato que nomeou PEDRO DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102146, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM CARLOS CHAGAS DE ALENCAR, matrícula 50.197/2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102027, de Diretor, da Diretoria de Veteranos e Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM CLÓVIS EDUARDO CONDI, matrícula 50.317/7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00002101, de Chefe, da Subchefia de Ordem Pública, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM ALEXANDRE LEMA XAVIER, matrícula 50.347/9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102531, de Comandante, do Comando de Policiamento Especializado, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA, matrícula 50.490/4, para exercer interinamente o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102027, de Diretor, da Diretoria de Veteranos e Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM ALEXANDRE LEMA XAVIER, matrícula 50.347/9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00002101, de Chefe, da Subchefia de Ordem Pública, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM CARLOS CHAGAS DE ALENCAR, matrícula 50.197/2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102531, de Comandante, do Comando de Policiamento Especializado, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CARLA RIBEIRO TESTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH B0000045, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ MAURÍCIO DE OLIVERIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00002107, de Subsecretário, da Subsecretaria de Saúde Física para o Servidor Público, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA RIBEIRO TESTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00002107, de Subsecretário, da Subsecretaria de Saúde Física para o Servidor Público, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ MAURÍCIO DE OLIVERIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH B0000045, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WASHINGTON DE OLIVEIRA RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00702956, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANE SANTOS SALES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00702956, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIS FABIANO CUNHA NEVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00702851, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SUELDO BARBOSA DE ARAUJO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00702935, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, TATIANA ÁVILA DE OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00702807, de Chefe, da Unidade de Planejamento de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIANA FRANKE VIEGAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00702809, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos Especiais, da Unidade de Planejamento de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANAINA ARAUJO DE BARCELLOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000758, de Assessor, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BÁRBARA SANTIAGO DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00702931, de Assessor, da Coordenação do PROAMIS, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABELA DOS PASSOS FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00702932, de Assessor, da Coordenação do PROAMIS, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS FABIANO CUNHA NEVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR SUELDO BARBOSA DE ARAUJO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA ARAUJO DE BARCELLOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO ARCANJO MEIRA MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR BÁRBARA SANTIAGO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação do PROAMIS, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELA DOS PASSOS FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação do PROAMIS, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JORAN ERMISON LOPES FREIRE para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência do Espaço de Qualidade de Vida, da Coordenação de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO VENANCIO DE ALMEIDA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança do Trabalho, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR NEIDE NEIVA MUNDIM BAESES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 40000030, de Coordenador, da Coordenação de Estratégias para a Economia Solidária, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE RIBEIRO RENNO PIVESSO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1749374, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 40000030, de Coordenador, da Coordenação de Estratégias para a Economia Solidária, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de maio de 2022, publicado no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, página 07, o ato que nomeou HAYLANNE MORATO ORNELAS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000190, de Gerente, da Gerência de Cadastro, Evolução Funcional e Capacitação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR HAYLANNE MORATO ORNELAS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000190, de Gerente, da Gerência de Cadastro, Evolução Funcional e Capacitação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de junho de 2022, publicado no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, página 21, o ato que exonerou LETICIA BARBARA CARVALHO FERES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0002113, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de junho de 2022, publicado no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, página 21, o ato que nomeou PEDRO DANTAS DE CARVALHO JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0002113, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL LOBO DANTAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401191, de Assessor, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 29 de junho de 2022.

NOMEAR PEDRO DANTAS DE CARVALHO JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401191, de Assessor, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIANA CUNHA BARBOSA DE SOUZA, matrícula 1.707.460-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08600153, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal, a contar de 06 de maio de 2022.

NOMEAR ISABELLA ALVES SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08600153, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RYSANDRA RAYSSA GUERRA DE MEDEIROS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08000225, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 15 de junho de 2022.

NOMEAR RAFAEL GLÓRIA DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08000225, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS VIEIRA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08000148, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 10 de junho de 2022.

NOMEAR ANDRÉA ROSA DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08000148, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR EDVALDO DE JESUS, matrícula 821.837, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100839, de Chefe, do Núcleo de Ceilândia e Pôr do Sol, da Subcoordenação Regional Oeste, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR VALTENE SANTOS RIBEIRO, matrícula 816.272, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100839, de Chefe, do Núcleo de Ceilândia e Pôr do Sol, da Subcoordenação Regional Oeste, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Art. 3º do Decreto nº 15.340, de 20 de dezembro de 1993 resolve:

DISPENSAR FERNANDA PINHEIRO ALVES FERREIRA como Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – JUCON/DER-DF.

DESIGNAR BRUNO NERES DA COSTA como Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – JUCON/DER-DF, na qualidade de representante do DER/DF.

RECONDUZIR LUIZ RIBEIRO FEITOSA como Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – JUCON/DER-DF, na qualidade de representante do DER/DF.

RECONDUZIR CHARMILLA MARINA DA SILVA MATUSZ como Membro Suplente da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – JUCON/DER-DF, na qualidade de representante do DER/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, FABIANO DE OLIVEIRA LAGO, segundo suplente, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Riacho Fundo I, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição ao Conselheiro Tutelar NELITON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO, afastado em razão de licença para tratamento da própria saúde, enquanto durar o afastamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XXVI e XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como a instrução dos autos do Processo SEI nº 00431- 00016116/2021-88, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2022, do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital

Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 38, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 39, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercer o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, por ter optado pelo reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

DIREITO E LEGISLAÇÃO: MAYARA LIBERAL SANTOS, 23.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2022, do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 23, 1º de junho de 2020, publicado no DODF nº 104, de 03 de junho de 2020, para exercer o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, por ter optado pelo reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

NUTRIÇÃO: CAMILA NEVES, 9.

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 81, de 03 de maio de 2022, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143- A, de 03 de dezembro de 2020, e pelo Edital nº 32, de 24 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

AGENTE SOCIAL: JALEANE LISBOA MACHADO, 492; INGRID SILVEIRA DE BARROS, 494; e RAUL MARCELO DA SILVA, 498.

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 81, de 03 de maio de 2022, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 23, de 1º de junho de 2020, publicado no DODF nº 104, de 03 de junho de 2020, para exercerem o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

NUTRIÇÃO: ÉRICA DE LIMA SILVA FREITAS, 8; e GABRIELA MORENO GENTILIN DE MENEZES, 13.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: AUGUSTO NAOTO YAMAGUCHI, 10.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2022, do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 38, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 39, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143- A, de 03 de dezembro de 2020, para exercer o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

DIREITO E LEGISLAÇÃO: LARISSA XAVIER ROCHA, 24.

NOMEAR, em substituição às nomeações tornadas sem efeito, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143- A, de 03 de dezembro de 2020, e pelo Edital nº 32, de 24 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

AGENTE SOCIAL: SIDNEY BARBOSA CANDIDO, 548; DOUGLAS ROCHA SOARES, 549; e JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA, 550.

NOMEAR, em substituição às nomeações tornadas sem efeito, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 38, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 39, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

DIREITO E LEGISLAÇÃO: CLAUDIA FRANCO VIEIRA ALMEIDA, 43; GIOVANNA HOLANDA NUNES DE AQUINO, 44; MARCELO CARDOSO CATALDI, 45; e MARIANA ALVES FONSECA, 46.

PSICOLOGIA: ANDRÉ RANGEL FERNANDES, 75; e SABRINA MARTINS DE LIRA ARAÚJO, 76.

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143- A, de 03 de dezembro de 2020, e pelo Edital nº 32, de 24 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

AGENTE SOCIAL: SILMARA DIAS OLIVEIRA, 551; NADJA DA SILVA NUNES MACHADO, 553; RAFAEL DIOLINDO DE SOUZA, 554; MUNIQUE DA SILVA DONATO, 555; EUGENIO FRAGOSO SANTOS NETO, 556; VINICIUS DE SOUSA DOS SANTOS, 557; DENISE BARBOSA VASCONCELOS, 116; EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA ROSA, 160; FABRICIO SOARES CARLOS, 220; FRANCISCA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA COELHO, 283; FELIPE LOPES DA SILVA, 284; GRACIELLE MACEDO BORGES, 285; JORGE LUIZ SCHAIDT, 298; ELIEZER GOMES DA SILVA, 305; e CLEIDINALDO DIAS OLIVEIRA, 312.

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 38, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 39, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

PSICOLOGIA: LUCYLLY FRÓIS DE MELO, 77; CINTHIA DE MELLO ARRUDA DE ARAUJO, 78; KLEILY GONÇALVES DIAS TRIGUEIRO, 79; SINARA BARROS DE LIMA, 80; BARBARA CAMILA DE SANTANA CARVALHO LEAL, 81; LEONARDO RIOS PÁDUA, 82; LUCAS DE AGUIAR, 83; e RAQUEL RAÍSSA SOUSA LOEWENHAUPT, 84.

SERVIÇO SOCIAL: BEATRIZ FONSECA CERQUEIRA, 115; NAILDES ARAUJO PEREIRA, 116; JACILANE ELAINE RIBEIRO DUARTE, 117; LORENNAYANNARA DA SILVA, 118; MAURA HELENA PEREIRA, 119; LAIANE DE OLIVEIRA ROCHA SOUSA, 120; e LUISA DE ANDRADE CEOLIN, 121.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XXVI e XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como a instrução dos autos do Processo SEI nº 00400-00029717/2020-18, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 81, de 03 de maio de 2022, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 38, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 39, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143- A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

EDUCADOR SOCIAL: LUCIMEIRE DOURADO DE BARROS, 17; NATALIA ALVES BETO DE SOUZA, 18; e ANA LUIZA GOMES PIERUCCETTI MUNDIM, 25.

PSICOLOGIA: ANDRESSA ESPÍNDOLA RODRIGUES, 67; e GRAZIELA RIBAS CAMARGO, 72.

Candidato que havia solicitado reposicionamento para o final de fila: ADMINISTRAÇÃO: THAIS MACHADO ALENCAR, 9.

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 81, de 03 de maio de 2022, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143- A, de 03 de dezembro de 2020, e pelo Edital nº 32, de 24 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

AGENTE SOCIAL: AMANDA LAÍS RABÊLO DE ASSIS, 520; KÁSSIA GABRIELLY ESTÁCIO LEMOS, 523; PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, 524; e MARLOS DE SENE CARVALHO, 539.

NOMEAR, em substituição às nomeações tornadas sem efeito, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 38, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 39, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro

de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

EDUCADOR SOCIAL: GLAUCIRLENE ALVES DOS SANTOS, 27; EDUARDO FIGUEIREDO FIALHO, 28; e CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, 29.

PSICOLOGIA: REBECA DA SILVA ALENCAR MIRANDA, 85; e LORENA DE MORAES NASCIMENTO LEITE, 86.

NOMEAR, em substituição às nomeações tornadas sem efeito, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143- A, de 03 de dezembro de 2020, e pelo Edital nº 32, de 24 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

AGENTE SOCIAL: SÉRGIO APARECIDO GANDRA, 376; THAMIRYS CAMPOS DA PAZ DE MELO, 377; WAGNER REINCARNAÇÃO SILVA, 383; e RICARDO RODRIGUES ALVARES, 388.

NOMEAR em substituição à vacância ocorrida no presente exercício, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143- A, de 03 de dezembro de 2020, e pelo Edital nº 32, de 24 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, para exercer o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

AGENTE SOCIAL: ADRIANO ARAÚJO PIMENTA, 410; na vaga decorrente de exoneração a pedido de IASMIM GABRIELA SILVA SOUZA, matrícula 247.480-8.

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143- A, de 03 de dezembro de 2020, e pelo Edital nº 32, de 24 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

AGENTE SOCIAL: STEFANY CORRÊA LIMA, 413; MANUELA DIAS DE OLIVEIRA, 418; e RODRIGO BERNARDO DA SILVA, 450.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XXVI e XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como a instrução dos autos do Processo 04011-00001930/2020-55, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2022, do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 38, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 39, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercer o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, por ter optado pelo reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

SERVIÇO SOCIAL: ALIRIO MELO URANY, 95.

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 81, de 03 de maio de 2022, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 23, de 1º de junho de 2020, publicado no DODF nº 104, de 03 de junho de 2020, para exercerem o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: MARIANA KNEIPP GUIMARÃES DO VALLE, 12; e ERYKA WALESKA CORRÊA SANTOS DE SEIXAS, 8.

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 81, de 03 de maio de 2022, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143- A, de 03 de dezembro de 2020, e pelo Edital nº 32, de 24 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

AGENTE SOCIAL: MICHELLE ALVES DA SILVA, 502; e RAÍSSA DE ASSIS PAULA, 503.

NOMEAR, em substituição às nomeações tornadas sem efeito, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 38, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 39, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

DIREITO E LEGISLAÇÃO: MAYARA LIBERAL SANTOS, 23.

PEDAGOGIA: ANNE PRISCILLA LIRA DE MACEDO, 23.

SERVIÇO SOCIAL: JOYCE REBELO FIGUEIREDO GRAÇA, 122.

NOMEAR, em substituição às nomeações tornadas sem efeito, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143- A, de 03 de dezembro de 2020, e pelo Edital nº 32, de 24 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

AGENTE SOCIAL: ISADORA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO, 316; e GLEICIANE DE SOUSA GALENO, 327.

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143- A, de 03 de dezembro de 2020, e pelo Edital nº 32, de 24 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

AGENTE SOCIAL: REBECA DOMINGUES DE OLIVEIRA BRITO, 349; PEDRO HIGOR FAUSTINO MOURA, 356; DIANA LOPES DOS SANTOS, 361; e LARISSA COSTA BUENO DA PAIXÃO, 375.

IBANES ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 14 de junho de 2022, publicado na Edição Extra nº 49-A, de 14 de junho de 2022, página 03, o ato exonerou ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, ONDE SE LÊ: “...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de maio de 2022.”, LEIA-SE: “...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.”.

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 43, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições e das competências que lhe conferem o inciso II do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, de 26 de novembro de 2015, e considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o que consta nos processos 04029-00000150/2022-05, resolve:

Art. 1º Designar os empregados comissionados abaixo listados, para realizarem respectivamente os procedimentos de gestão e fiscalização do ajuste firmado com a empresa TIRIVA PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.553.526/0001-92, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Brunch e Coffee Break, por demanda, para os eventos institucionais, corporativos e de representação, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos, oficinas, workshops e outros eventos, internos e/ou externos, a serem realizados pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, em Brasília/DF, conforme especificações estabelecidas no contrato:

MARIANA ALVES FERNANDES DA ROCHA, CPF nº 011.***.231-**, Assessor - Gestora do Contrato;

DANIELA JUNQUEIRA DE ALENCASTRO MOURÃO, CPF nº 516.***.641-**, Assessor - Fiscal do Contrato.

Art. 2º Nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares de um dos agentes elencados no artigo 1º, o outro atuará como seu substituto.

Art. 3º Encaminhar relatório trimestral à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, órgão central, acerca da adesão realizada, sob pena de responsabilização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

VICE GOVERNADORIA**CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula 34.337-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Logística, Patrimônio e Arquivo, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor FERNANDO SOUSA DO VALE, matrícula 1.663.088-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 04/07/2022 a 21/07/2022, por motivo de férias do titular, conforme processo 00014-00000618/2022-43.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar PHELIPE RODRIGUES MARTINS, matrícula 1.707.182-8, EDUARDO REBOUÇAS LAVALLE, matrícula 1.704.404-9, AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula 174.680-4 e SALATHYEL MARCUS DE OLIVEIRA, matrícula 1.702.6512, para comporem o Grupo de Trabalho de apoio administrativo para a instrução dos autos da parceria entre a Secretaria de Extraordinária da Família e o Central Organizada de Matriz Africana, com o objeto realização do projeto denominado Paternidade Responsável, com a premissa de atender cerca de 400 pessoas com o objetivo de conscientização de pais, mães e famílias da importância do planejamento familiar e paternidade responsável para uma sociedade menos violenta e de gerações futuras mais saudáveis.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que se trata esta Ordem de Serviço deverá atuar no apoio administrativo junto à Secretaria Extraordinária da Família na instrução dos autos com vistas a formalização da parceria, não sendo possível julgamento quanto ao mérito da parceria, bem como aos termos definidos pela SEFAM.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar ITANILDES DE JESUS DOS ANJOS, matrícula 1.704.404-9, ALDAIR SILVA DA CONCEIÇÃO, matrícula 1.702.715-2, AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula 174.680-4 e SALATHYEL MARCUS DE OLIVEIRA, matrícula 1.702.6512, para comporem o Grupo de Trabalho de apoio administrativo para a instrução dos autos da parceria entre a Secretaria de Extraordinária da Família e o Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES, com o objeto a realização do projeto denominado Melhor Forma Física e Mental, Resistência Muscular, Convivência de Idosos por Meio de Atividades de Ginástica, que visa ofertar acompanhamento interdisciplinar para os 200 idosos promovendo a prática de atividades físicas para a população idosa, com intuito de fortalecer, motivar e incentivar estilo de vida ativo, proporcionando assim o envelhecimento ativo e saudável a 200 idosos no Distrito Federal

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que se trata esta Ordem de Serviço deverá atuar no apoio administrativo junto à Secretaria Extraordinária da Família na instrução dos autos com vistas a formalização da parceria, não sendo possível julgamento quanto ao mérito da parceria, bem como aos termos definidos pela SEFAM.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar WESLEY DA SILVA FERREIRA, matrícula 1.691.635-2, como membro Integrante Demandante e WALDENY DANTAS DE LIMA, matrícula 1.700.888-3, para atuar como Integrante Técnica e JOÃO CESAR BERTOSI FILHO, matrícula 1.694.537-9, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas à contratação de uma solução para aquisição de 04 (quatro) aspiradores de pó/água, sob demanda, visando o atendimento das necessidades da Casa Militar do Distrito Federal e a Unidade de Avaliação e Logística.

Art. 2º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da Instrução Normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da Instrução Normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da Instrução Normativa nº 05/2017.

4º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN nº 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução como um todo;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

5º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 6º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(s) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 7º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de uma solução para aquisição de 04 (quatro) aspiradores de pó/água, sob demanda, visando o atendimento das necessidades da Casa Militar do Distrito Federal e a Unidade de Avaliação e Logística.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 64, DE 24 DE JUNHO 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANILO DUARTE ALENCAR, matrícula 1.697.513-8, Assessor, símbolo CC-08, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ADACIO ARTUR DORNAS DE OLIVEIRA, matrícula 1.702.755-1, Diretor, da Diretoria de Logística e Administração de Contratos, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 29 de junho de 2022 a 08 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo 04018-00000363/2022-94.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONVERTER em pecúnia, nos termos do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 7 (sete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a que faz jus a servidora MARIA OLGA LOPES, matrícula 38.672-3, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 64, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 102, de 1º de junho de 2022, página 134. Processo 134-00000897/2022-24.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00134-00001111/2022-96, resolve:

DESIGNAR JULIANA BRITO FERREIRA, matrícula 1.703.512-0, Assessor Técnico do Gabinete, para substituir o Coordenador de Desenvolvimento da Administração Regional de Sobradinho, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JORIVAL FERREIRA DE SOUZA, matrícula 43.227-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestor governamental, da Administração Regional de Planaltina RPLAN do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a COELSA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.469.350/0001-27, visando a execução Serviços de Construção de Estacionamento e Praça DF – 128 km 14.7 Estância Planaltina/DF. Processo 00135-00000637/2022-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUCIO ADRIANO, matrícula 39.791-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, o Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00144-00000222/2020-86, resolve:

DESIGNAR GLEIDE MENESES BRANDÃO GUEDES, matrícula 1.697.743-2, ocupante do cargo de Assessor Técnico do Gabinete, para substituir, a Chefe de Núcleo de Atendimento Protocolo e Arquivo em seus impedimentos e afastamentos legais.

ATALIBA RODRIGUES PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROBERTA MARIA GURJÃO LOTT CAUCEGLIA, matrícula 027.683-9, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir a servidora HELIZETE GALVÃO, matrícula 003.446-13, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, de 11 a 18 de julho de 2022, por motivo de férias da titular.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 42, do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00300-00000459/2022-98, resolve:

Art. 1º Designar GLEICIANE SUELEN CARVALHO DE SOUZA, matrícula 1.697.982-6, ocupante do Cargo de Natureza Especial, de Chefe da Assessoria Técnica, para substituir o Chefe de Gabinete, símbolo CNE-05, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, a contar de 15 de junho de 2022, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua atribuição legal conferida pelo inciso XXXVIII do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, conforme o Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar DOUGLAS BARBOSA DE SOUZA, matrícula 1.709.153-5, Diretor de Obras, para substituir o servidor exonerado a pedido AMÚRIO DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 1.703.742-5, Diretor de Obras, para compor a Comissão Especial de Recebimento Definitivo de Obras, constituída pela Ordem de Serviço nº 41, de 14 de julho de 2020, publicada no DODF nº 141, de 28 de julho de 2020, páginas 39 e 40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua atribuição regimental de acordo com o inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo no artigo 229, § 6º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA, matrícula 174.419-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, CLAUDIA MALVERDI D'AMATO BELMOCK, matrícula 1.747.82-7, e DANIELLE SOARES DE LOIOLA ARAÚJO, matrícula 1.745.78-6, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância - CPS.

Art. 2º Designar LEDA MAÍTA ALVES GUIMARÃES, matrícula 1.692.637-4, para exercer a função suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, sendo, a critério da Comissão designada no Art. 1º, convalidar ou homologar todos os atos praticados nos processos em andamento.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 75, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094/2017, e considerando o disposto no Decreto nº 40.883/2020, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.216/2013, que institui o Programa Jovem Candango no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como executor local (Titular e Suplente), do Programa Jovem Candango, no âmbito desta Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal:

I - MARIA PETRONILA DA SILVA ALVES, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, matrícula 1.689.604-1 - Titular;

II - LEDA MAÍTA ALVES GUIMARÃES, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 1.692.637-4 - Suplente.

Art. 2º Os servidores ora designados devem fiscalizar, acompanhar e atestar a frequência dos Jovens Candangos lotados neste órgão, exercendo, dentre outras atribuições, o disposto nos § 1º e § 2º, do Art. 67, da Lei nº 8.666/1993; Art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria nº 29/2004/SGA, e demais legislações vigentes, formalizando, via processo SEI, à Secretaria Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal quaisquer dificuldades com relação ao Jovem Candango ora lotado no órgão, a fim de permitir o devido acompanhamento e o cumprimento de todo o processo legal e resguardo de futuros litígios.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 27, DE 31 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o Chefe da Ouvidoria desta Administração Regional do Sudoeste e Octogonal para exercer a função de autoridade de monitoramento, na qualidade de autoridade diretamente subordinada ao Administrador Regional, atendendo o disposto no artigo nº 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, com as seguintes atribuições no âmbito desta Administração Regional:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II - Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - Orientar as respectivas unidades desta Administração Regional no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos; e

V - Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo 23, do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar, no âmbito desta Administração Regional, os titulares das áreas indicadas abaixo, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I - Ouvidoria - MARCUS PAULO FUNKE LOPES, matrícula 1.700.775-5 - Titular; e

II - Assessoria Técnica - PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA, matrícula 1.705.759-0 - Suplente.

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ALCIDINO VIEIRA JUNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEN DE SERVIÇO Nº 33, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Com vistas a continuidade dos trabalhos no Procedimento de Sindicância nº 01/2022, instaurado para verificar possível responsabilidade administrativa em face da ausência de acompanhamento tempestivo do contrato realizado entre a empresa Evolução Engenharia Construções e Adm. Ltda., constante do processo 305.000.114/2013 e omissão dos gestores que ensejou a sua não conclusão, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme recomendado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, através do processo 00480-00000800/2022-17, Nota Técnica nº 22/2022 - CGDF/SUCOR/COSUC/DISPE.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância e concomitantemente para a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA dessa ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA PW, em substituição a MEMBRO; ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.439-4, RONALD RESENDE DE ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.895-8.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a contar de 04 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO TOMAZ DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 14, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços CRISTIANO MACHADO DA SILVA, Gerente de Cultura, Esporte e Lazer, matrícula 1.693.587-8 e Executor Suplente ALINE KARINE DOS SANTOS DA SILVA, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas e, matrícula 1.700.090-4, ao processo 00308-00000467/2022-19 referente à contratação de 1.000 (um mil) kits bolo e suco conforme Projeto Básico (89380696) a serem distribuídos em favor da comunidade na ocasião do 17º Aniversário da cidade do Itapoã.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41º, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS COTRIM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 23, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar JOSINO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 174.805-X, para atuar como Executor Titular e DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula 174.813-0, para atuar como Suplente, no Contrato nº 001/2019 e seus aditivos, referente ao processo 00309-00000449/2019.

Art. 2º O Executor ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, tudo de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993; inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes, bem como atestar as Faturas/Notas Fiscais, anexar as Certidões negativas de Débito.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 24, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e com fundamento no artigo 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância visando apurar os fatos relatados no processo 00309-00000236/2022-87.

Art. 2º Designar LUIZ GUSTAVO DA COSTA, matrícula 1.694.721-5, JOSINO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 174.805-X e STEPHAN D. B. NATIVIDADE CRUZ, matrícula 1.700.929-4, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão supracitada.

Art. 3º Designar ABIGAIL CÂNCIO DA FONSECA PONTE, matrícula 1.430.758-8, como substituta eventual dos membros da Comissão em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 282, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ CARVALHO FRANÇA, matrícula 02734974, em substituição PAULO JOSÉ LOPES, matrícula 1237101, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 45670/2022, celebrado com a empresa AIRES TURISMO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de

viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), a fim de atender a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00003180/2022-56.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO BATISTA, matrícula 109.143-3, na qualidade de Executor Titular e LUCIANA MOTTA LIMA DA CRUZ, matrícula 92.296-X, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 46106/2022, celebrado com a empresa NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto o fornecimento de licença de uso de solução de TIC customizável para gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN. Processo 00040-00007022/2021-94.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com fundamento na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: EDSON DE SOUZA, matrícula 39.256-1;

1º Membro: CLAUDETE PEREIRA LIMA, matrícula 38.597-2;

2º Membro: PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO, matrícula 39.782-2.

Art. 2º Designar como suplente o servidor KARLA REGINA DA SILVA ROCHA, matrícula 274.930-0.

Art. 3º Os Membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 4º No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 5º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 6º A Comissão caberá, também, dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nos termos da política de aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00023587/2022-08, resolve:

DESIGNAR GEISHA BERGER, matrícula 1.430.755-3, para substituir o(a) Diretor (a), símbolo CPE-07, da Diretoria de Geração da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo 00040-00023152/2022-55, resolve:

DESIGNAR TIAGO DIAS GALVÃO CAVALCANTI, matrícula 127.924-6, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Saúde Mental e Preventiva, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo 00040-00023752/2022-13, resolve:

DESIGNAR EDILEIDE APARECIDA DE LIMA, matrícula 115.319-6, para substituir CARINA RODRIGUES DE SOUZA SILVA, matrícula 42.927-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Benefícios e Vantagens, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, período de 21 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 27 de junho de 2022

Processo: 00060-00180634/2022-37. Interessada: FLÁVIA BORGES DO CARMO GUEDES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição da servidora FLÁVIA BORGES DO CARMO GUEDES, matrícula 1.680.317-5, Médica da Família e Comunidade, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1º/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar no âmbito da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 27 de junho de 2022

Processo: 00220-00003577/2022-20 Interessado: ANDRÉ SALES BRAGA Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no artigo 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o artigo 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor ANDRÉ SALES BRAGA, matrícula 159.412-5, Médico, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: artigos 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e artigos 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 28 de junho de 2022

Processo: 00040-00021543/2022-35. Interessados: DILAMAR APARECIDA DA COSTA CARDOSO DOURADO, ANA MARIA BORBA SAMICO e RUBENS ODA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, combinado com o art. 2º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, o deslocamento, mediante dispensa de ponto, dos servidores da Secretaria de Estado de Economia: DILAMAR APARECIDA DA COSTA CARDOSO DOURADO, matrícula 174 846-7, ANA MARIA BORBA SAMICO, matrícula 125.779-X e RUBENS ODA, matrícula 125.372-7, com fito de participarem da 80ª Reunião do Grupo de Desenvolvimento dos Servidores Fazendários, na modalidade presencial, a realizar-se na cidade de Natal - RN, no período compreendido entre 06/07 a 08/07/2022, com ônus limitado para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 21 de junho de 2022, publicado no DODF nº 116, de 23 de junho de 2022, página 19, o ato que autorizou a cessão de ANARA BOMFIM, matrícula 175.875-6, Policial Penal, ONDE SE LÊ: "...para ter exercício no Cargo em Comissão de Assessora, Símbolo CL-03, da Primeira Secretária, da Câmara Legislativa do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...para ter exercício no Cargo de Segurança Parlamentar, CL-07, no Gabinete Parlamentar do Deputado Iolando, da Câmara Legislativa do Distrito Federal...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 405, DE 28 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº. 241, de 20/12/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, a contar da publicação, com a finalidade de substituir a redução de carga horária das retratações efetivadas em 2022, de forma a não gerar impacto financeiro (servidores descritos por nome, matrícula, cargo e lotação). Processo SEI: 00060-00311301/2022-66

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
MARCIA GOMES DA SILVA	01355317	TECNICO GEST ASS PUB SAUDE	SES/SRSSO
EDMA RODRIGUES CORDEIRO	01245813	TECNICO GEST ASS PUB SAUDE	SES/SRSSU
ISABELA CRISTINA CARNEIRO FREIRE	16840364	TECNICO GEST ASS PUB SAUDE	SES/SRSLE
CAMILA DE SOUSA CAMELO	01967479	TECNICO GEST ASS PUB SAUDE	SES/SRSOE
VANESSA GUEDES PARENTE	16811593	ENFERMEIRO	SES/SRSOE
ADAIANA DA SILVA TAVARES	16825640	ENFERMEIRO	SES/SRSOE
CARMELITA GOMES ROSA	01403125	ENFERMEIRO	SES/SRSOE
ELIANA DOS S. BARBOSA DEFENSOR	17048451	ENFERMEIRO	SES/SRSOE
ANA C. MORAIS GODOY FIGUEIREDO	16708741	ENFERMEIRO	SES/ADMC/SVS
CRISTIANE FRANCA DE PAIVA PAIVA	16825713	ENFERMEIRO	SES/SRSOE
VIVIANI DI SILVA	14406160	ASSISTENTE GAPS	SES/SRSSO
KEILLY FRANCIELLY DE ALMEIDA ALVES	17049547	ESPECIALISTA EM SAÚDE - CONTADOR	SES/FSDF
MARCELO GOMES DE CASTRO	16949692	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE	SES/ADMC
ELIENE DE FATIMA PEREIRA	16851560	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SES/SRSSO

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 406, DE 28 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº. 241, de 20/12/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, a contar da publicação, com a finalidade de substituir a redução de carga horária das retratações efetivadas em 2022, de forma a não gerar impacto financeiro.(servidores descritos por nome, matrícula, cargo e lotação). Processo SEI: 00060-00268937/2022-81

	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CARGO
1	GUILHERME V. DE MEDEIRO LIMA	17047218	ADMC/SUAG/DACC/GACADT	ADMINISTRADOR
2	LARISSA GALDINO DOS SANTOS	17048761	ADMC/GAB/CGCSS/DGR/GCR	ADMINISTRADOR
3	PATRICIA CAVALCANTE ALMEIDA TELES	17048729	ADMC/SUAG/DACC/GACADT	ADMINISTRADOR
4	RAFAELA M. M. DE CASTRO VIEIRA	17048737	ADMC/SUGEP/COAP/DIAP/GAPE	ADMINISTRADOR
5	RAMIRA GOMES GARCIA OLIVEIRA	17048745	ADMC/SULOG/DLOG/GADMHOD	ADMINISTRADOR
6	JOSE APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS	0141495X	SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NT	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
7	ADRIANA PATRICIA BARBOSA BARROS	01334824	SRSNO/DA/GP	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
8	AGADIELE T. R. SIQUEIRA LUSTOSA	14328321	SRSSO/DA/GPESP/NGPESP-TAG	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
9	ANA PAULA DA SILVA MELÔNIO	14429454	SRSSO/DA/GPAPS-SO/NGPAPS	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
10	CARLOS EDUARDO LIRA DOS SANTOS	14315939	SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NPDOC	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
11	CASSIA AGAPITO DOS SANTOS	16773535	SRSSO/DA/GPAPS-SO	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
12	CHRISTIANE G. DE OLIVEIRA COSTA	01983911	SRSSU/DA/GP/NGPESP-SM	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
13	ELAINE MARTINS SANTOS MACEDO	0198408X	SRSOE/DA/GP/NGPESP-CEI	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
14	ELIANE FRANCO DO NASCIMENTO	01476556	SRSSU/HRG/GIR	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
15	GISELDA MONTEIRO ZAGO	14357496	SRSSO/DA/GPESP/NCE	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
16	GUSTAVO MANERA	01420240	SRSLE/HRL/GPMA/NCAIS	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
17	HADENYLTON PEDROSA DA SILVA	0198442X	SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NFH	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
18	JESSICA MUNIZ GONCALVES	16875494	ADMC/SUGEP/COAP/DIAP/GAPE	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
19	LARISSA C. GOMES DOS SANTOS SILVA	14343738	SRSSU/DA/GP/NCE	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
20	LORRAN MENDONCA DE OLIVEIRA	1443248X	HSVP/DAS/NMCP	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
21	LUCIANA NERES RODRIGUES	14315157	SRSNO/DA/GP/NGPESP-SOB	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
22	LUCIANA PASSOS GOMES	16802950	ADMC/SULOG	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE

23	LUDMILLA OLIVEIRA FREIRE MOURA	14433621	ADMC/SUGEP/COAP/DIAP/GEAP/NUAAC	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
24	LUIZA OLIVEIRA DIAS	16868935	ADMC/SUGEP/COAP/DIAP/GAPE	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
25	MARCELO BARBOSA ALVES	16869044	SRSNO/DA/GP/NGPESP-PLA	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
26	MARCOS ROBERTO PEREIRA DOS REIS	14337398	SRSSU/HRG/GPMA/NGC	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
27	WAGNER CARNEIRO DO NASCIMENTO	14432862	SRSSU/DA/GP/NCE	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
28	PHELIPE AZEVEDO TORRES	14316641	SRSSU/HRG/GIR/NUREM	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
29	ROBERTA BERNARDES FERREIRA	01512161	SRSCE/NUEP	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
30	SONIA JACIARA NETO PONTES	16829573	ADMC/SINFRA/DEA/GPAIE	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
31	TAINA DIAS GUEDES	16801857	ADMC/SUGEP/COAP/DIPAG/GEAAF	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
32	UIARA CAVALCANTE SILVA	1680130X	ADMC/SULOG	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
33	VALERIA AMORIM MELO	1686655X	ADMC/SULOG/DLOG/GADMLAB	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
34	VANUSA CHAGAS RODRIGUES	01985671	SRSSU/DIRASE/GPMA	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
35	VIVIANE SANTOS MAGALHAES SANTANA	14314908	ADMC/SUAG/DFACC/GSIE	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
36	AMANDA NOLETO NASCIMENTO	16948300	ADMC/FSDF/DICON/GECAC	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
37	DOUGLAS ALVES SANTIAGO	1700702X	ADMC/SUGEP/COAP/DIAP/GAPE	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
38	HILDA HUANG	16931327	ADMC/SUGEP/COAP/DIAP/GAPE/NCPAP	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
39	LARISSA B. R. DE ALMEIDA SILVA	1700800X	ADMC/SUGEP/COAP/DIAP/GAPE	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
40	LUCIANA FERNANDES DA SILVA	17007070	ADMC/GAB/CGCSS/DGR/GEC	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
41	MARCELO GOMES DE CASTRO	16949692	ADMC/SUGEP/COAP/DIAP/GPCR/NUCE	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE

42	MAURO JUNIOR GONCALVES DE ARAUJO	16949323	ADMC/GAB/CGCSS/DGR/GEC	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
43	TAUANE CRISTINE AMARAL	16931912	ADMC/FSDF/DICON/GCOR	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
44	ADALCI DA ROCHA DA MATA	17072263	SRSSU/HRG/GAMAD/NHH	ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM
45	ANDRE LEITE DE MORAIS	16654668	SRSOE/HRC/GAMAD/NHH	ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM
46	BRENDA OLIVEIRA GUIMARÃES MELO	17072026	SRSSU/HRG/GAMAD/NHH	ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM
47	EUSANE DOS REIS MOURA	01433261	SRSNO/HRS/GAMAD/NHH	ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM
48	JUELENE MORAES PEREIRA	17032393	SRSSO/HRSAM/GAMAD/NHH	ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM
49	MARISTELA DOURADO LUSTOSA	17033063	SRSLE/HRL/GAMAD/NHH	ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM
50	NARAYANE SALES AGUIAR	16941942	SRSSU/HRG/GAMAD/NHH	ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM
51	REBECCA MIRANDA GUIMARÃES MONTEIRO	17063744	SRSLE/HRL/GAMAD/NHH	ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM
52	DANIELA APARECIDA COSTA	01888021	SRSCS/DIRASE/GSAS2/LRGU	ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT
53	ROGERIO DA SILVA CORREIA	14417189	SRSSU/HRG/GAMAD/NUPAC	ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT
54	TIAGO DA SILVA LIMA	14399601	SRSOE/DIRAPS/GSAP16-CEI	ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT
55	CARLA ROSA ANDRADE DOS SANTOS	14359146	SRSSU/HRG/GAMAD/NND	ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO
56	FABRICIO RODRIGUES E SILVA	01583824	SRSSO/HRSAM/GAMAD/NURI	ASSISTENTE GAPS TEC RAD
57	GUILHERME SOARES ADORNO	16755812	SRSNO/HRS/GAMAD/NURI	ASSISTENTE GAPS TEC RAD
58	LEONARDO MAMEDE SOUSA	14399822	SRSSU/HRG/GAMAD/NURI	ASSISTENTE GAPS TEC RAD
59	LUIS CARLOS SILVA SOUSA	01396641	SRSCE/HRAN/GAMAD/NURI	ASSISTENTE GAPS TEC RAD
60	MARCIA VELOSO MACHADO DE MENDONCA	01889621	SRSSU/HRG/GAMAD/NUPAC	ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT
61	ANA DE ARAUJO GONCALVES	16812891	SRSSO/DIRAPS/GSAP1-REC	ASSISTENTE GAPS TEC THD
62	CARLA MICAELA DA SILVA ARAUJO	16801644	SRSSO/DIRAPS/GSAP5-SAM	ASSISTENTE GAPS TEC THD
63	DENYARA SILVA DE ARAUJO	16818261	SRSSO/DIRAPS/GSAP3-SAM	ASSISTENTE GAPS TEC THD
64	FABIANA LIMA DA SILVA	16819608	SRSOE/DIRAPS/GSAP15-CEI	ASSISTENTE GAPS TEC THD
65	GIRLENE DA SILVA GUEDES	1687708X	SRSOE/DIRAPS/GSAP16-CEI	ASSISTENTE GAPS TEC THD
66	GISELIA LUCIA ALMEIDA SILVA	1686669X	SRSLE/DIRASE/GSAS1/CEO-PAR	ASSISTENTE GAPS TEC THD
67	JANAÍNA DA SILVA BARROS	16863682	SRSOE/DIRAPS/GSAP16-CEI	ASSISTENTE GAPS TEC THD
68	JULIANA ALVES BACELAR	16799917	SRSSO/DIRASE/POLIC-TAG	ASSISTENTE GAPS TEC THD
69	JUSSARA C. DA SILVA RODRIGUES	16803620	SRSOE/DIRAPS/GSAP12-CEI	ASSISTENTE GAPS TEC THD

70	KATIA APARECIDA GOMES VIANA	16818490	SRSOE/DIRAPS/GSAP12-CEI	ASSISTENTE GAPS TEC THD
71	MARCELO DE ANDRADE ALMEIDA	16818024	SRSSO/DIRAPS/GSAP6-TAG	ASSISTENTE GAPS TEC THD
72	MARIA DO CARMO OLIVEIRA	16876342	SRSOE/DIRAPS/GSAP16-CEI	ASSISTENTE GAPS TEC THD
73	PAULA LUANA COELHO DA SILVA	16804252	SRSSO/DIRAPS/GSAP2-TAG	ASSISTENTE GAPS TEC THD
74	VIVIANE FERREIRA DA SILVA PEREIRA	16867130	SRSNO/GSAP3-SOB/UBS1-SOB 2	ASSISTENTE GAPS TEC THD
75	CLOVIS ROBERTO DINIZ VIEIRA	01341073	SRSCE/DIRAPS/GSAP1-LN	CIRURGIÃO- DENTISTA
76	DARLENE DOS ANJOS ARAUJO VIEIRA	14345013	SRSOE/GSAS1/POLIC- CEI II	CIRURGIÃO- DENTISTA
77	ELAINE CRISTINA MENDES TEIXEIRA	16838971	SRSSO/DIRAPS/GSAP3-SAM	CIRURGIÃO- DENTISTA
78	EMILIANA DA CUNHA LAMIZ FILGUEIRAS	1687725X	SRSOE/DIRAPS/GSAP12-CEI	CIRURGIÃO- DENTISTA
79	ISABEL RESENDE DE ANDRADE DANTAS	01466089	HMIB/DAS/GACL/UTI PED	CIRURGIÃO- DENTISTA
80	LUIS FERNANDO RISSO LOPES	16862899	SRSLE/GSAP3-SSB/UBS4-SSB	CIRURGIÃO- DENTISTA
81	MILENE CRISTINE RESENDE VIEIRA	16863917	SRSSO/DIRAPS/GSAP5-SAM	CIRURGIÃO- DENTISTA
82	YLANA KARLA DE OLIVEIRA ALMEIDA	16863666	SRSLE/GSAP2-ITAPOÃ/UBS3	CIRURGIÃO- DENTISTA
83	GABRIEL LOPES BARROS	17048842	ADMC/SUAG/DACC/GACADT	CONTADOR
84	MATHEUS DA SILVA GALES	1709061X	ADMC/FSDF/DIOR/GEOR	CONTADOR
85	STEPHANIE KAROLINE DA CRUZ ASSIS	17048850	ADMC/FSDF/DICON/GECAC	CONTADOR
86	ALINE HIROMI TSUTSUMI	17063558	SRSNO/GSAP3-SOB/UBS1-SOB 2	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – FARMÁCIA
87	LAISA CHERUBIN DE ALMEIDA	17043670	SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NFH	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – FARMÁCIA
88	LARA FILGUEIRAS RODRIGUES CORREA	16722841	SRSCE/DIRASE/GSAS3	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – FARMÁCIA
89	LEONI FABIANO DOS SANTOS JUNIOR	17050308	SRSNO/DIRAPS/GSAP4-PLA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – FARMÁCIA
90	LUYARA CAVALCANTE DA PONTE	16974328	SRSNO/GSAP2-PLA/UBS2-PLA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – FARMÁCIA
91	SARILA REZENDE RIBEIRO MOLINA	17047323	ADMC/SULOG/DIPRO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – FARMÁCIA
92	THATIANE DE SOUSA CHAGAS MIRA	17024196	ADMC/SULOG/DLOG/GADMLAB	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – FARMÁCIA
93	WAINÉ FERREIRA DE SOUZA	17047358	ADMC/SULOG/DLOG/GADMLAB	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – FARMÁCIA
94	ANA LUCIA DE REZENDE PIMENTA	14417383	SRSSU/HRG/GAMAD/NUPAC	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – LABORATÓRIO
95	ANDRE LUIZ FERREIRA CORDOVIL	16802365	SRSSU/HRG/GAMAD/NHH	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – LABORATÓRIO
96	DANIEL MISZCZUK	14439328	HMIB/DAS/GEAD/NUPAC	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – LABORATÓRIO
97	LOANE MORGANA SOUZA DE CARVALHO	16873815	SRSOE/DIRAPS/GSAP7-CEI	FISIOTERAPEUTA
98	MONIQUE KELLY VIEGAS ARAUJO	16849973	SRSOE/HRC/GAMAD/NSF	FISIOTERAPEUTA
99	NAIRA RUBIA RODRIGUES PEREIRA	17049237	SRSOE/HRBZ/GAMAD/NSF	FONOAUDIÓLOGO
100	GIORDANA CALVAO FONTES	14408961	ADMC/CONT/USCOR/DIMEC	PSICÓLOGO

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares do servidor JOSÉ AIRES DE ARAÚJO NETO, matrícula 1563777, FISIOTERAPEUTA, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 14/08/2022, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo 00060-00289877/2019-34.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 25 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a SOPHIA DA COSTA LACERDA, matrícula 16874676, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, a contar do dia 29/08/2022, pelo período de até 03 anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou à critério da Administração. Processo 00060-00266855/2022-00.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 25 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a CRISTIANE ARAÚJO SOARES NEPOMUCENO, matrícula 01737058, Técnica em Enfermagem, a contar do dia 05/06/2022, pelo período de até 03 anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou à critério da Administração. Processo 00060-00075384/2022-14.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a THIAGO DA SILVA RIBEIRO, matrícula 0184260-9, Agente Comunitário de Saúde, admitido em 27/11/2009, lotado no NGC/GPMA/DIRAPS/SRSNO/SES, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 01/06/2022, pelo período de até 03 anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo 00060-00317494/2021-88.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, item "e", da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a CAMILLA MULFORD BEZERRA DE FARIA VIDAL, matrícula 14433427, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, a contar de 12/12/2022, por até 03 (três) anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo 00060-00209022/2022-33.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 714, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com opção de remuneração pela POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor FELIPE MATHEUS LIMA MENDES, matrícula 14365766, Auxiliar de Enfermagem, lotado na UBS16-GAMA/GSAPP/DIRAPS/SRSSU, a partir de 13/06/2022, com data prevista para conclusão no início de janeiro de 2023. Processo 00060-00270054/2022-31.

MARINA DE SOUZA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 748, DE 28 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes de Serviço do Hospital Materno Infantil - SES/HMIB/CRPIAS a respeito do acidente em serviço envolvendo o servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA, matrícula 1.443.884-4, Fisioterapeuta, lotado no Serviço de Saúde Funcional/IGESDF, nos termos do Laudo Médico emitido pela SEEC/SUBSAÚDE/COPSS/GPSS Nº 320, datado de 19/05/2022, e ata de encerramento SES/HMIB/CRPIAS de 01/06/2022, constantes no processo 04016-00072802/2020-55.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 28 DE JUNHO DE 2022

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em observância ao disposto no artigo 7º da Portaria SGA nº 380, de 30 de maio de 2001 combinado com o artigo 217, inciso V, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

TORNA PÚBLICO o resultado das apurações das acumulações de cargos declaradas lícitas dos servidores a seguir relacionados Ocupantes dos cargos: Carreira Médica com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957: Especialidade de Médico - Pediatria/SES/DF e Analista Judiciária - Medicina/Superior Tribunal de Justiça: ANA CRISTINA CARNEIRO MADEIRA, matrículas 0131296-0 e S0241, Processo 060-00002062/2022-56; Especialidade de Médico - Clínica Médica/SES/DF e Médico Clínica Geral/Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO: JOSE DA COSTA CORDEIRO FILHO, matrículas 0121345-8 e 1614386-01, Processo 060-00005373/2022-77; Especialidade de Médico - Anestesiologia/SES/DF e Médico - Anestesiologia/SES/DF: CARLOS EDUARDO DA ROCHA CARMONA, matrículas 0146562-7 e 1693124-6, processo 060-00262409/2019-12; Especialidade de Médico - Ginec. e Obstetrícia/SES/DF e Médico - Militar/Ministério da Defesa: FERNANDA SILVA DALCOMO CUNHA, matrículas 1697702-5 e 010148645-4, processo 060-00214908/2020-37; Especialidade de Médico - Cirurgia Geral/SES/DF e Médico - Clínica Médica/SES/DF: MARCOS BELARMINO DA SILVA, matrículas 0138788X e 1704669-6, processo 060-00463205/2021-11; Especialidade de Médico - Gineco. e Obstetrícia/SES/DF e Médico - Legista/Polícia Civil do Distrito Federal: MARGARIDA HELENA SEREJO MACHADO, matrículas 0123471-4 e 0528196, processo 0270-000358/2012; Especialidade de Médico - Cirurgia Geral - Trauma/SES/DF e Médico - Cirurgia Geral/SES/DF: LUCIANE SANTOS BATISTA CARVALHO, matrículas 17032873 e 01423258, processo 060-00376955/2021-54; Especialidade de Médico - Biomet. e Per. Méd./SES/DF e Médico - Psiquiatria/SES/DF: MARIA DAS DORES DE ARAUJO, matrículas 140560-8 e 112226-6, processo 060-00161589/2022-11; Especialidade de Médico - Cirurgia Geral/SES/DF e Médico/Universidade Federal do Triângulo Mineiro-MG: ANTONIO EVANILDO ALVES, matrículas 0130470-4 e 0388998, processo 060-00209482/2022-61; Especialidade de Médico - Endocrinologista/SES/DF e Médico/Imprensa Nacional: RONALDO GOMES DA SILVA, matrículas 128076-7 e 1029648, processo 060-00096711/2022-71; Ocupantes dos Cargos de Carreira de Enfermeiro com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986: Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico em Atividades Médico Hospitalares - Enfermagem/Hospital das Forças Armadas: JULIANE MIRANDA ROCHA, matrículas 16740548 e 1713322, processo 060-004935/2016; Especialidade de Enfermeiro - Família e Comunidade/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: THAIS MARIA ALVES PEREIRA, matrículas 1699308-X e 1673913-2, Processo 060-00392364/2020-43; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: NUBIA RODRIGUES A VASCONCELOS, matrículas 17041481 e 01306987, Processo 060-00404212/2021-81; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO: JUSSARA MARIA PEREIRA, matrículas 124606-2 e 0582239-01, Processo 060-00061943/2022-17; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico em Enfermagem/Ministério Público Federal: LUCIMARA ANDRADE LARA, matrículas 1674065-3 e 10735, Processo 060-003260/2016; Especialidade de

Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO: JOSE ANTONIO LIRA, matrículas 0145420X e 0112952X, Processo 060-00231719/2022-91; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/Hospital da Forças Armadas/Ministério da Defesa: NEUZIMAR GONÇALVES DA SILVA, matrículas 0172441-X e 96.1626944, Processo 060-00238520/2021-11; Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Técnico em Enfermagem com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986: Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: KELANE SOARES DE CARVALHO, matrículas 16580869 e 16740564, processo 060-004912/2016; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: STEPHANIE MOREIRA SOARES, matrículas 16606728 e 16739213, processo 060-002660/2016; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/HUB: KEYLA MARIA DOS SANTOS, matrículas 16802233 e 2260780, Processo 060-00027390/2017-06; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: MARIA DULCE DE SOUZA VIANA, matrículas 1661498-4 e 198613-9, processo 060-00396254/2021-31; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: SEBASTIAO JOSE DE CASTRO MARTINS, matrículas 1682702-3 e 0199540-5, processo 060-00034135/2018-92; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: MAYSA FEITOSA LIRA PAIVA, matrículas 1658212-8 e 1676706-3, processo 060-008846/2016; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/UPA III Dr. Alair Mafra - Anápolis-GO: TAMARA CRISTINA RODRIGUES, matrículas 1682265-X e 18922, processo 060-00253389/2017-27; Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Auxiliar de Enfermagem com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986: Especialidade de Auxiliar de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis-GO: NILZA FERREIRA MAGALHÃES, matrículas 01349163 e 616, processo 060-004008/2014; Especialidade de Auxiliar de Enfermagem/SES/DF e Professor/Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: MARIA DE FATIMA VIEIRA DE MELO, matrículas 01326384 e 028131X, processo 060-013282/2008; Especialidade de Auxiliar de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem /Ministério da Defesa: MARIA DO AMPARO BARROS BENFICA, matrículas 0121345-8 e 0526142, Processo 060-00037838/2022-59; Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Técnico em Laboratório com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 3820, de 11 de novembro de 1960 e Despacho do então Governador Agnelo Queiroz, publicado no DODF nº 218 de 26/10/2012, página 07/10, 1º Seção, que outorga efeito normativo ao Parecer nº 3165/2011 da Procuradoria Geral do Distrito Federal e Regulamenta a Profissão de Técnicos em Laboratório pela Lei nº 3820/1960: Especialidade de Técnico de Laboratório/SES/DF e Biomédico/Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO: FERNANDA RIBEIRO MORAIS, matrículas 17043557 e 1189212-1, Processo 060-00428497/2021-46; Ocupantes dos Cargos de Especialista em Saúde/Fisioterapeuta com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969, Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, alteração: Lei nº 9.098/95: Especialidade de Fisioterapeuta/SES/DF e Fisioterapeuta/HFA/Ministério da Defesa: KAMILA DE SANTANA GONCALVES, matrículas 16803566 e 2247944, Processo 060-00028731/2017-52.

BRUNA RAMAYANE REIS PENA DE SOUZA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ARIANE DE ALMEIDA COELHO, matrícula 1672251-5, em substituição à ISABELLA MARIA ARAUJO COSTA matrícula 0214718-1, como presidente da Comissão de Padronização em Nutrição (CPN) da SES-DF, regulamentada pela Portaria nº 03, de 03 de janeiro de 2017, republicada no DODF de 02 de março de 2017.

Art. 2º Designar FERNANDA OLIVEIRA BOSCHINI DIAB, matrícula 180170-8, em substituição à ARIANE DE ALMEIDA COELHO matrícula 1672251-5, como presidente suplente da Comissão de Padronização em Nutrição (CPN) da SES-DF.

Art. 3º Designar ISABELLA MARIA ARAUJO COSTA matrícula 0214718-1 como membro integrante da Comissão de Padronização em Nutrição (CPN) da SES-DF em substituição à GLACY FERREIRA SOARES NETA, matrícula 1440653-5.

Art. 4º Designar SILVANA REIGOTA NEVES, matrícula 214725-4 como membro integrante da Comissão de Padronização em Nutrição (CPN) da SES-DF em substituição à servidora TERESA CRISTINA FREITAS SOARES, matrícula 132466-7.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LÍDIA PILLO GONÇALVES, matrícula 1687604-0, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Neurologia Pediátrica - Colaboradora, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais, por 90 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 121, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARKUS VINICIUS REIS BARBOSA MENEZES, matrícula 1.443.943-3, MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, lotado na SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-SAM, para exercer a função de Referência Técnica Distrital Colaborador de Medicina de Emergência, com disponibilização de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 06 meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 182, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores: VANIA LONDRES MARQUES, matrícula 1438589-9, 2º quinquênio: 24/06/2017 a 22/06/2022; ANA LUIZA LARROCCA RIGAILO, matrícula 1679789-2, 1º quinquênio: 08/06/2017 a 09/06/2022; SAMANTHA CRISTIANE DA COSTA OLIVEIRA SATO, matrícula 1436272-4, 2º quinquênio: 29/11/2016 a 29/11/2021; DACIA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO matrícula 1438884-7, 2º quinquênio: 18/06/2017 a 16/06/2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 183, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 157, de 30 de maio de 2022, publicada no DODF nº 101, de 30 de maio de 2022, página 39, o ato que designou VALTER DOS SANTOS ALVES, matrícula 1695045-3, ocupante do cargo efetivo de Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 184, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KELLY GONÇALVES MARQUES DA SILVA, para substituir o cargo de Gerente da Gerência de Apoio Operacional na Unidade Atenção Primária Região Central, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 185, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de

22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais a saúde ou integridade física, em área insalubre e optado por permanecer em atividade ROSA VIRGINIA RAMOS, matrícula 0132653-8, com fundamento no artigo 40 §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir de 12/03/2019, processo 00060-00445868/2019-30.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 24/09/2020, SILVÂNIA FÉLIX SOLANO equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a , matrícula 0135958-4, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação no CESMU/GSAS2/DIRASE/SRSC/SES, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00385854/2020-93.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 28, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 a MARIA ROSANGELA PEREIRA E SILVA, matrícula 131.654-0, Analista Gest. Ass. Pub. Saúde, 6º Qq – 15/05/2017 a 20/06/2022, processo 00060-00284736/2022-21.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a JORGE FERNANDES VIEIRA, matrícula 140.482-2, Médico Radiologista, 4º Qq – 16/04/2016 a 14/04/2021, processo 0061-00284736/2022-21.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a SANDRA MARIA DE SOUSA, matrícula 143.034-3, Auxiliar de Enfermagem, 2º Qq – 07/04/2013 a 05/04/2018, processo 273-000562/2012.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a FLAVIA OLIVEIRA COSTA, matrícula 186.056-9, Médico Infectologista, 2º Qq – 07/03/2015 a 04/03/2020, processo 00060-00047330/2017-00.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a JULI RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1.401.397-5, Analista Técnico-Assist. PPGG, 5º Qq – 22/08/2014 a 17/04/2020, processo 273.000.139/2010.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a MARCO YUKIO TSUNO, matrícula 1.435.794-1, Médico Radiologista, 2º Qq – 09/09/2016 a 07/09/2021, processo 00060-00272089/2022-12.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a LEOLINDA CARNEIRO DA SILVA matrícula 1.675.388-7, Técnico Enfermagem, 1º Qq – 04/05/2016 a 02/05/2021, processo 00060-00304097/2022-27.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a JANIO DONATO LOPES, matrícula 1.676.558-3, Farmacêutico-Farmácia, 1º Qq – 30/06/2016 a 02/07/2021, processo 00060-00306997/2022-17.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO matrícula 1679862-7, Enfermeiro do Trabalho, 1º Qq – 24/05/2017 a 22/05/2022, processo 00060-00246934/2022-96.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 242, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00301028/2022-61, resolve:

DISPENSAR ANGELA COSTA MARTINS, matrícula 1.440.077-4, Técnica de Laboratório, do ato de substituir a Chefia do Laboratório Regional do Guará, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 02, da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LAURA ISABELA OLIVEIRA MORAES, matrícula 192993-3, Técnica de Laboratório, para substituir a Chefia do Laboratório Regional do Guará, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 02, da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 244, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00305438/2022-81, resolve:

DESIGNAR JORGIANA ARRUDA DOS SANTOS, matrícula 144.2463-0, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de dezembro de 2008, publicada no DODF nº 252, de 18 de dezembro de 2008, página 94, o ato que averbou o tempo de serviço de ENEYDE ANDREYA CALHEIROS PINHEIRO RIOMAR, 152.660-X, MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, ONDE SE LÊ: “...2.891 dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...” , LEIA-SE: “...2.885 dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 0 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...” . Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 79, o ato que averbou o tempo de serviço de FILOMENA MARIA SALGADO FERRAZ, 139.897-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, ONDE SE LÊ: “...3.432 dias, ou seja, 9 anos, 4 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...” , LEIA-SE: “...3.428 dias, ou seja, 9 anos, 4 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...” . Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de abril de 2004, publicada no DODF nº 74, de 20 de abril de 2004, páginas 20 e 21, o ato que averbou o tempo de serviço de MONICA PIMENTEL LOPES, 134.400-5, ENFERMEIRO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, ONDE SE LÊ: “...1.203 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...” , LEIA-SE: “...1.201 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...” . Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 24, de 27 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, página 22, da Superintendente da Região de Saúde Centro-Sul, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...JAQUELINE DE SOUZA GINO, matrícula 1.671.0009-6, Enfermeira. 1º Qq - 15/04/2002 a 13/04/2007; 2º Qq - 14/04/2007 a 11/04/2012; 3º Qq - 12/04/2012 a 10/04/2017; 4º Qq - 11/04/2017 a 9/04/2022 e 5º Qq - 10/04/2022 a 08/04/2027, processo: 00060-00224696/2022-68...” , LEIA-SE: “... JAQUELINE DE SOUZA GINO, matrícula 1.671.0009-6, Enfermeira. 1º Qq - 15/04/2002 a 13/04/2007; 2º Qq - 14/04/2007 a 11/04/2012; 3º Qq - 12/04/2012 a 10/04/2017; 4º Qq - 11/04/2017 a 9/04/2022, processo: 00060-00224696/2022-68...” .

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.129, DE 25 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.857 de 19 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2021, o ato que designou LUIS CARLOS CREPALDI JUNIOR, matrícula 1.695.404-1, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, como Responsável Técnico Assistencial, da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar ANTONIO JOSE LUDOVICO FERREIRA DA SILVA, matrícula 16730992, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, como Responsável Técnico Assistencial, da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo 00060-00472520/2021-30.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.130, DE 25 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar YARA REGIA SILVA SANTOS, matrícula 01836544, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, como Responsável Técnico Assistencial de Fonoaudiologia, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo 00060-00240036/2022-24.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.135, DE 25 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 824, de 10 de maio de 2022, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2022, o ato que Retificou a Averbação de Tempo de Serviço, do (a) servidor (a): ALKIRIA RODRIGUES LEITE FOGACA, 0171428-7.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 27 de outubro de 2009, publicada no DODF nº 209, de 29 de outubro de 2009, página 55, o ato que averbou o tempo de serviço do (a) servidor (a): JAQUELINE APARECIDA MEIRELLES PERONICO, matrícula 0131.099-2, ONDE-SE LÊ: “...777 dias, ou seja, 02 anos, 01 mês e 17 dias...” , LEIA-SE: “...776 dias, ou seja, 02 anos, 01 mês e 16 dias...” .

Na Ordem de Serviço de 21 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 22, de 29 de janeiro de 2014, página 53, o ato que averbou o tempo de serviço do (a) servidor (a): ALKIRIA RODRIGUES LEITE FOGAÇA, matrícula 0171.428-7, ONDE-SE LÊ: “...2.767 dias, ou seja, 07 anos, 07 meses e 02 dias, no período de 8 de março de 2001 a 3 de outubro de 2008...” , LEIA-SE: “...2.765 dias, ou seja, 07 anos, 07 meses e 0 dias, nos períodos de 08 de março de 2001 a 1º de outubro de 2008...” .

Na Ordem de Serviço de 26 de abril de 2019, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2019, página 17, o ato que averbou o tempo de serviço do (a) servidor (a): MARIA DO SOCORRO COSTA SOUSA PEREIRA, matrícula 0147080-9, ONDE-SE LÊ: “...5312 dias, ou seja, 14 anos, 06 meses e 22 dias...” , LEIA-SE: “...5308 dias, ou seja, 14 anos, 06 meses e 18 dias...” .

Na Ordem de Serviço de 03 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 190, de 04 de outubro de 2019, página 26, o ato que averbou o tempo de serviço do (a) servidor (a): MARIA DA LUZ SILVA OLIVEIRA NUNES, matrícula 0138510-0, ONDE SE LÊ: “...988 dias, ou seja, 02 anos, 08 meses e 18 dias...” , LEIA-SE: “...834 dias, ou seja, 02 anos, 03 meses e 14 dias, prestados 0, nos períodos de 05 de março de 1986 a 03 de abril de 1986, 05 de abril de 1986 a 18 de julho de 1986, 1º de setembro de 1986 a 11 de novembro de 1986 e 11 de janeiro de 1988 a 28 de setembro de 1989...” .

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 331, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00067030/2022-04, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: LUCENIR DE JESUS LIMA, matrícula 1658817-7, 1º quinquênio de 14/05/2012 a 12/05/2017, 00060-00229784/2022-56; GERLIENE DE OLIVEIRA ROCHEDO, matrícula 1673778-4; 1º quinquênio de 22/02/2016 a 03/03/2021, 00060-00280478/2022-11; SILESA A. DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1436888-9, 2º quinquênio de 26/11/2016 a 03/01/2022, 00060-00182022/2019-83; DEBORA SILVEIRA DE LEMOS FEITOSA, matrícula 0182841-X, 2º quinquênio de 03/11/2014 a 01/11/2019, 00060-00237524/2022-54; SILVANIA MARIA BARBOSA BARSANOU, matrícula 0150823-7, 2º quinquênio de 30/05/2010 a 29/05/2015, 284-000265/2010; SILVANIA MARIA BARBOSA BARSANOU, matrícula 0150823-7, 3º quinquênio de 30/05/2015 a 06/06/2020, 0284-000265/2010; KARINE VIEIRA MACIEL, matrícula 0142888-8, 4º quinquênio de 20/03/2017 a 19/03/2022, 00060-00587456/2021-91.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019, página 31, o ato referente ao 4º quinquênio de Licença Prêmio da servidora MEIRILANDIA VARGAS DOS SANTOS, matrícula 0136144-9.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 332, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00076852/2022-78, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA MADALENA DE SOUSA SILVA, 16596447, Enfermeiro, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 1.939 dias, ou seja, 05 anos, 03 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de agosto de 1996 a 13 de junho de 1997, 14 de junho de 1997 a 16 de dezembro de 1998 e 03 de maio de 1999 a 14 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00356196/2019-99. ROSEMEIRE PEREIRA SILVA, 16827767, Enfermeiro, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 7.346 dias, ou seja, 20 anos, 01 mês e 16 dias, prestados UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no período de 28 de novembro de 1997 a 07 de janeiro de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00081972/2021-14. INGRID PIMENTA SILVA, 1991051, Técnico Enfermagem, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 2.446 dias, ou seja, 06 anos, 08 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1993 a 25 de janeiro de 1995, 1º de fevereiro de 1995 a 31 de julho de 1995, 1º de maio de 2005 a 1º de maio de 2005, 1º de agosto de 2005 a 24 de fevereiro de 2008, 1º de agosto de 2008 a 31 de agosto de 2008, 1º de setembro de 2008 a 25 de janeiro de 2010 e 26 de janeiro de 2010 a 26 de novembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00263199/2020-13.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO VANILDA MATEUS DE FREITAS, 137.647-0, Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2020, página 25, conforme solicitação da servidora no requerimento 89228349, nos períodos de 523 dias, ou seja, 01 ano, 05 meses e 08 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 02 de outubro de 1995 a 03 de janeiro de 1996 e 1º de julho de 1996 a 02 de setembro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00424450/2019-99. DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO VANILDA MATEUS DE FREITAS, 137.647-0, Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2020, página 25, conforme solicitação da servidora no requerimento 89228349, nos períodos de 822 dias, ou seja, 02 anos, 03 meses e 02 dias, prestados a Fundação Hospitalar do DF, nos períodos de 03 de setembro de 1997 a 02 de setembro de 1999 e 16 de novembro de 1999 a 15 de fevereiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00424450/2019-99.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 333, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve: AUTORIZAR HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Ponto da servidora MARJORIE T. MOREIRA, matrícula 14350866, Enfermeira, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UTO, para participar do 48º Congresso da Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardio Vascular, com ônus limitado, no período de 09 a 12 de junho de 2022, a realizado em Porto Alegre - RS, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008. Processo 00060-00196819/2022-63.

AUTORIZAR Dispensa de Ponto das servidoras: TANIA MARIA L. A. DE OLIVEIRA, matrícula 1425331, Médica Reumatologista, lotação SRSSO/HRT/GACL, para participar do XXXIX Congresso Brasileiro de Reumatologia, com ônus limitado, no período de 06 a 11 de setembro de 2022, a realizar-se em Gramado - RS, processo 00060-00275405/2022-08. RAYANE A. MOREIRA, matrícula 14402262, Enfermeira, lotação SRSSO/HRT/GACL/UTIADU, para participar do XIX Congresso Brasileiro de Enfermagem em Nefrologia, no período de 20 a 25 de setembro de 2022, a realizar-se em Florianópolis - SC, processo 00060-00279751/2022-57. Com base no Decreto nº 29.290 de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

AUTORIZAR Dispensa de Ponto Internacional do servidor MARCOS D. B. SANTOS, matrícula 16977386, Médico Oncologista Clínico, lotação SRSSO/HRT/GACL/UONCO, para participar do 24º Congresso Mundial de Câncer Gastrointestinal, com ônus limitado, no período de 27 de junho 03 de julho de 2022, a realizar-se em Barcelona - ES, com base no Decreto nº 29.290 de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008. Processo 00060-00201861/2022-11.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 28 de fevereiro de 2001, publicada no DODF nº 56, de 22 de março de 2001, página 96, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MEIRILANDIA VARGAS DOS SANTOS, matrícula 0136144-9, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 30/08/1995 a 01/10/2000...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 30/08/1995 a 26/09/2000..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 11 de abril de 2006, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2006, página 32, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MEIRILANDIA VARGAS DOS SANTOS, matrícula 0136144-9, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 02/10/2000 a 01/10/2005...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 27/09/2000 a 25/09/2005..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 21 de julho de 2008, DODF nº 145, de 29 de julho de 2008, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade SUZIANE FERNANDES BORGES, matrícula 0144667-3, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 13/02/2003 a 12/02/2008...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 13/02/2003 a 11/02/2008..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 09, de 26 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 170, de 31 de agosto de 2011, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MEIRILANDIA VARGAS DOS SANTOS, matrícula 0136144-9, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio de 02/10/2005 a 01/11/2010...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 26/09/2005 a 24/10/2010..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2016, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MEIRILANDIA VARGAS DOS SANTOS, matrícula 0136144-9, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio de 02/11/2010 a 01/11/2015...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 25/10/2010 a 23/10/2015..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 350, de 02 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 60, de 04 de setembro de 2019, página 02, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a AMANDA DAISI ROCHA GUEDES LIMA, matrícula 1661693-6, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 27/11/2013 a 25/12/2018...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 27/11/2013 a 29/11/2018..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 339, de 24 de junho de 2021, publicada no DODF nº 118, de 25 de junho de 2021, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MEIRILANDIA VARGAS DOS SANTOS, matrícula 0136144-9, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 1º/11/2015 a 10/03/2021...", LEIA-SE: "...5º quinquênio de 24/10/2015 a 02/03/2021..." e ratifique-se os demais dados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 882, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo 00060-00274310/2022-69, resolve:

Art. 1º Dispensar MICHELLE CRISTINA GUEDES MONTANDON, matrícula 16621344, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da designação para substituir a Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar RENATA BARROS CABRAL, matrícula 01509314, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, para substituir a Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 37, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: VINCIUS ZACARIAS MALDANER DA SILVA, matrícula 147.176-7, processo 00060-00303501/2022-45, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 24/11/2013 a 21/04/2019; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 38, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, resolve:

DISPENSAR MATEUS OLIVEIRA ARAUJO PEREIRA, matrícula 01.660.617-5, Enfermeiro, de substituir a Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIANA CORREA MARTINHO, matrícula 01.434.397-5, Cirurgiã Dentista, para substituir Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “h”, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25 de abril de 2018, conforme processo 00064-00002568/2022-52, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTA BARROSO DE JESUS COSTA, matrícula FEPECS 0280441-7, para substituir a Gerente de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 192, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO, matrícula 353.116-3, como Gestor do Contrato nº 019/2022 - DCC/UNIAF/FHB, MATHEUS OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.704.576-2, como Gestor Substituto, bem como designar ENED GILLERSON SILVA SOUZA, matrícula 1.705.216-5, como Fiscal Técnico e RAFAEL CÉSAR MERLO DOS SANTOS, matrícula 1.701.479-4, como Fiscal Técnico Substituto, objeto do processo 00063-00003561/2022-86.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 617, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Institui comissão para revisão da Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à meta 19 do Plano Distrital de Educação - PDE, aprovado pela Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015, e tendo em vista a necessidade de promover a revisão da Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Instituir comissão especial, nos termos do artigo 47 da Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, tendo como finalidade a revisão da referida Lei, composta pelos seguintes membros, a saber:

I - pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

- a) DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 206.031-0, Presidente;
- b) DAIANE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 243.345-1, Presidente suplente;
- c) TÂNIA DE ÁVILA, matrícula 45.243-2, Membro titular;
- d) VALERIA CRISTINA DE CASTRO GABRIEL, matrícula 30.531-6, Membro titular;
- e) PAULA PATRÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 47.636-6, 1º Membro suplente;
- f) BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 247.888-9, 2º Membro suplente;
- g) GIGILEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 48.228-5, 3º Membro suplente;
- h) JOSÉ GADELHA DE LOUREIRO, matrícula 62.508-6, 4º Membro suplente.

II - pelos demais segmentos:

- a) BERNARDO FERNANDES TÁVORA - Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO/DF, Membro titular;
- b) ÉLBIA PIRES DE ALMEIDA - Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO/DF, Membro suplente;
- c) EDIRAM JOSÉ OLIVEIRA SILVA - Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal - SAE/DF, Membro titular;
- d) JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA FILHO - Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal - SAE/DF, Membro suplente;

e) ANA PAULA DA SILVA MOREIRA MANCINI CARREIRA - Associação de Pais e Alunos do Distrito Federal - ASPA/DF, Membro titular;

f) VALMIR DUARTE DA SILVA - Associação de Pais e Alunos do Distrito Federal - ASPA/DF, Membro suplente;

g) HERBERT SOUSA SAMPAIO - União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília - UMESB, Membro titular; e

h) WEVERSON RUFINO DE OLIVEIRA - União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília - UMESB, Membro suplente.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão da revisão e apresentação da minuta do anteprojeto de Lei de alteração da Lei nº 4.751, de 2012, bem como do relatório de conclusão dos trabalhos da comissão.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante apresentação de justificativa fundamentada, a ser submetida para deliberação da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, ANDREIA VIEIRA DE QUEIROZ SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.550-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006329, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2022. Processo 00080-00131265/2022-84.

DESIGNAR DOUGLAS RENAN BATISTA MOTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.711-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006329, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00131265/2022-84.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra função gratificada escolar, DOUGLAS RENAN BATISTA MOTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.711-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006328, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00131265/2022-84.

DESIGNAR ANDREIA VIEIRA DE QUEIROZ SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.550-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006328, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00131265/2022-84.

DISPENSAR DENISE COSTA PAIXÃO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.364-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005947, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe Chapadinha, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00143752/2022-90.

DESIGNAR SADA O AKAOKA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239880-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005947, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe Chapadinha, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00143752/2022-90.

DISPENSAR, a pedido, CESAR BARBOSA NASCIMENTO, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.685-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006575, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe Ponte Alta de Cima, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de junho de 2022. Processo 00080-00140305/2022-89.

DESIGNAR DANIELA FERREIRA FELIX DE OLIVEIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.243-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 210.243-9, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00146047/2022-44.

DISPENSAR DARLENE SAMARITANA BATISTA PINTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 23.025-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008992, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00148775/2022-91.

DESIGNAR ANA MARIA DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.390-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008992, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00148775/2022-91.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar SUELEN VANESSA MIRANDA DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula 220.268-9, executora titular, do Contrato nº 24/2021, firmado entre a SEEDF e a empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, objeto do processo 00112-00001818/2020-61.

Art. 2º Designar FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula 219.792-8, executor titular, e SUELEN VANESSA MIRANDA DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula 220.268-9, executora suplente, do Contrato nº 24/2021, firmado entre a SEEDF e a empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, objeto do processo 00112-00001818/2020-61.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, matrícula 247.728-9, executora suplente, do Contrato nº 26/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., objeto do processo 00080-00002912/2018-65.

Art. 2º Designar THIAGO HUMBERTO NUNES, matrícula 210.232-3, lotado na Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados - GEST, executor suplente, do Contrato nº 26/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., objeto do processo 00080-00002912/2018-65.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, matrícula 247.728-9, executora suplente, do Contrato nº 79/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA., objeto do processo 00080-00089649/2018-19.

Art. 2º Designar THIAGO HUMBERTO NUNES, matrícula 210.232-3, lotado na Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados - GEST, executor suplente, do Contrato nº 79/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA., objeto do processo 00080-00089649/2018-19.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar PAULO HENRIQUE SOUZA FRANÇA, matrícula 215.517-6, executor titular, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA., objeto do processo 00080-00004045/2018-01.

Art. 2º Designar THIAGO HUMBERTO NUNES, matrícula 210.232-3, lotado na Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados - GEST, executor titular, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA., objeto do processo 00080-00004045/2018-01.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, matrícula 247.728-9, executora suplente, do Contrato nº 80/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA., objeto do processo 00080-00089674/2018-94.

Art. 2º Designar PAULO HENRIQUE SOUZA FRANÇA, matrícula 215.517-6, lotado na Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados - GEST, executor suplente, do Contrato nº 80/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA., objeto do processo 00080-00089674/2018-94.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 28 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora DEUSIMAR FARIAS DE MOURA, matrícula 225.422-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Especialidade Secretaria Escolar, pelo período de 05/07/2022 a 04/07/2025, conforme processo 00080-00135103/2022-15.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 104, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea "f", da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar, com fundamento no Decreto nº 39.573/2018, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, matrícula SSP 1.696.923-5, Coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, pela participação, na qualidade de palestrante, da Comitativa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que promoveu capacitação para a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Estado do Acre, na cidade de Rio Branco - AC, no dia 20 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RODRIGUES NEVES

PORTARIA Nº 105, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea "f", da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573/2018, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do Major QOBM/Comb. CBMDF RODRIGO ALMEIDA FREITAS, matrícula 1.708.706-6, Assessor Técnico da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, para participação no 6º Congresso Ibero-Latino-Americano em Segurança Contra Incêndios - CILASCI 6, em Belo Horizonte - MG, no período de 26 a 31 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RODRIGUES NEVES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 273, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC CARLOS ALBERTO DA CRUZ, matrícula 20.940/6, processo 00054-00081417/2022-90; ST QPPMC BRUNO BECHEPECHE PINTO, matrícula 21.198/2, processo 00054-00069617/2022-74; 1º SGT QPPMC JULIO DE SOUSA NETO, matrícula 18.449/7, processo 00054-00076456/2022-75; 1º SGT QPPMC RENATO NUNES DO NASCIMENTO, matrícula 19.309/7, processo 00054-00065957/2022-26; 1º SGT QPPMC LEMOEL SANTANA DOS SANTOS, matrícula 19.334/8, processo 00054-00073425/2022-62; 1º SGT QPPMC PAULO SERGIO

SOUZA MARINHO, matrícula 19.364/X, processo 00054-00078423/2022-60; 1º SGT QPPMC CLAUDIO DE SOUZA PINTO, matrícula 19.514/6, processo 00054-00078458/2022-07; 1º SGT QPPMC RAMON LEONEL BARCELLOS, matrícula 19.079/9, processo 00054-00081187/2022-69.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 775, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.191/1997, resolve:

RETIFICAR na Portaria DIPC nº 619, de 13 de junho de 2016, publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de 2016, para ONDE SE LÊ: "...HENRIQUE LAURINDO DOS SANTOS MALTA...", LEIA-SE: "...HENRIQUE LAURINDO DOS SANTOS..."

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 783, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000.116/2002, resolve:

RETIFICAR na Portaria DIPC nº 726, de 24 de novembro de 2015, publicado no DODF nº 03, de 06 de janeiro de 2016, para ONDE SE LÊ: "...c/c os artigos 7º, inciso II, 9º, § 1º, e 28 da Lei nº 3.765/60...", LEIA-SE: "...c/c os artigos 7º, inciso II, 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60; e o artigo 52 da MP nº 2.218/2001..."; ONDE SE LÊ: "...LILIAN ARAÚJO DA SILVA PALHARES...", LEIA-SE: "...LILIAN ARAÚJO DA SILVA..."

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 198, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o 3º SGT QPPMC AYRLAN EÇA MACHADO, matrícula 199.821/8, para a Função de Executor, e o CB QPPMC DANIEL QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 732.838/9, para a Função de Executor Substituto, da Nota de Empenho nº 2022NE000221, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa BELAENG LEONARDO CRISÓSTOMO FREITAS DE MELO – ME, nos autos do processo 00054-00020984/2022-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 200, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme ofício nº 56/2022 - PMDF/BAVOP/SOI/SSPROJ, da Comissão Central de Executores, o CAP QOPM RODRIGO DIOGO LISBOA DA LUZ, matrícula 730.585/0, da Função de Presidente, 2º TEN QOPM GABRIEL DE FRANCO FERNANDES, matrícula 734.915/7, da Função de 1º Membro e o CB QPPMC BRUNNO PIMENTEL NUNES, matrícula 731.714/X, da Função de 2º Membro e designar o MAJ QOPM MARCUS AURELIUS PINHO WERNECK, matrícula 74.666/5, para a Função de Presidente, 2º TEN QOPM GABRIEL DE FRANCO FERNANDES, matrícula 734.915/7, para a Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC MARCUS FLAVIO SOUSA PENHA, matrícula 23.807/4, para a função de 2º Membro, referente ao Contrato Administrativo nº 32/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, conforme processo 00054-00080221/2018-00.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: o MAJ QOPM MARCUS AURELIUS PINHO WERNECK, matrícula 74.666/5, na Função de Presidente, 2º TEN QOPM GABRIEL DE FRANCO FERNANDES, matrícula 734.915/7, na Função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC MARCUS FLAVIO SOUSA PENHA, matrícula 23.807/4, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 61, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que

dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 1º SGT QPPMC LAURO AUGUSTO DIAS RANGEL, matrícula 20.985/6, para a função de executor, e o 3º SGT QPPMC EDUARDO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 216.009/9, para a função de executor substituto, pertencentes ao Processo 00054-00036005/2022-03, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: HATRIL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, por meio do Contrato nº 20/2022. Objeto do Contrato: O contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos em bancada de limpeza Bancada Profissional de Limpeza com Cuba e Pistolas Pressurizadas, modelo BLV 100, marca Endoclear, Série 150023.

Art. 2º Ao Executor e Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 01/2021 - PMDF/DSAP/CH, (65713652), de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSECC) para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o EXECUTOR ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSECC), formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º Os executores, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora DENISE OLIVEIRA DE CAMARGO BARROSO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR 78.225-4, matrícula SIAPE 1537899, a partir de 26.06.2022, conforme processo: 00052-00016206/2022-32, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor EDIVALDO RAMOS DA SILVA, Papiloscopista Policial, matrícula SIGHR 59.289-7, matrícula SIAPE 1412480, a partir de 28.06.2022, conforme processo: 00052-00014600/2022-36, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 28 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RETIFICAR no Apostilamento de 27 de junho de 2022, publicado no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, o ato que reconheceu a isenção do imposto de renda ao servidor aposentado RAIMUNDO POINCARE BATISTA COQUEIRO, matrícula SIGHR 9.890-6, SIAPE 1406583, ONDE SE LÊ: "...matrícula SIGHR 31.418-8, SIAPE 1417163...", LEIA-SE: "...matrícula SIGHR 9.890-6, SIAPE 1406583...", ficando mantidos os demais termos da publicação. Processo 00052-00001666/2022-66.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 155, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do decurso do tempo in albis, após a citação por edital do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00005693/2019-28, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do § 2º, do artigo 249 da Lei Complementar nº 840/2011, o servidor MAURÍCIO GABRIEL ASSIS, analista em atividades de trânsito, matrícula 2503026, para atuar como DEFENSOR DATIVO no Processo em curso junto à 7ª Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

PORTARIA Nº 156, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar 00055-00049511/2022-26 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo 00055-00090273/2021-53;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: (1) FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250507X; (2) JULIANA GOMYDE PORTO, Agente de Trânsito, matrícula 2504782; e (3) PRISCILA REZENDE DO CARMO, Agente de Trânsito, matrícula 2505061, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar ALINE GAZOLA ORTIZ, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250439-1, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.293, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995 (*)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:

AVERBAR tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados, com base na Lei nº 8.112/90, adotados no âmbito de Distrito Federal, a partir de janeiro de 1992, através de Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991. NOME: JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO, matrícula 00.259-3, 1.793 dias, com base na Certidão expedida pelo INSS, no período de 10/03/71 a 13/07/78, interpolados, contados somente para aposentadoria. NOME: JENILSON BATISTA MEDEIROS, matrícula 00.366-2, 1.689 dias, sendo 1.324 com base na Certidão expedida pelo INSS, no período de 02/01/73 a 26/05/78, interpolados, contados somente para aposentadoria e 365 dias, com base na Certidão expedida pelo Ministério da Marinha, no período de 19/01/74 a 19/01/75, contados para aposentadoria e adicionais. NOME: ROBERTO APARECIDO KUBOTA TAKADA, matrícula 01.072-3, 330 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 01/02/92 a 31/12/92, contados somente para aposentadoria. NOME: RAPUNZEL LUIZA DE ANDRADE, matrícula 01.205-X, 780 dias, ou seja, 02 anos, 01 mês e 20 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, nos períodos de 02/01/1989 a 30/04/1989, 01/04/1990 a 21/09/1990 e de 01/01/1992 a 01/05/1993, contados somente para aposentadoria.

LUIS RIOGI MIURA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 236, de 08 de dezembro de 1995, página 31.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 411, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar JAIME PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR, matrícula 1430879-7, a fim de atuar como executor titular da Nota de Empenho 2022NE00947, que trata da inscrição de 12 (doze) servidores para participarem do curso "LIDERANÇA ESTRATÉGICA – INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL", objeto do processo administrativo 00055-00038672/2022-94.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 413, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar como Gestora Titular do Contrato nº 19/2017, celebrado com a empresa VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO LTDA., a servidora ELLEN SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1340-4, lotada na Direduc/Nufor/Detran-DF.

Art. 2º Designar como Gestor Titular do Contrato nº 19/2017, celebrado com a empresa VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO LTDA., o servidor FILIPE LEMES, matrícula 182422-8, chefe do Registro Nacional de Condutores Habilitados da GERHAB/DIRCONV/DETRAN-DF, mantendo como Gestor Substituto o servidor FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula 250405-7, chefe do Núcleo de Avaliação de Candidato da GERHAB/DIRCONV/DETRAN-DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 372, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR THAYSE ALVES ARAUJO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.444-3, para substituir MARCELO PACHECO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.460-X, Chefe, Símbolo CPC-06, da Secretária Executiva das Juntas Administrativas de Recurso de Infração - SEJARI, da Direção Geral Adjunta - DGA, do DETRAN/DF, no período de 04/07 a 13/07/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00048649/2022-16.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 373, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES JÚNIOR, Agente de Trânsito, matrícula 250.547-9, para substituir TIAGO RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.746-3, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Motociclistas Operacionais de Trânsito - UMOP, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 11/07 a 20/07/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00013246/2022-48.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 374, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ELAINE NOGUEIRA DA SILVA, Chefe, da Unidade de Gestão e Governança de Recursos da Tecnologia da Informação - UNGERT, matrícula 251.247-5, para substituir FABIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula 251.240-8, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC, do DETRAN/DF, no período de 04/07 a 13/07/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00042239/2022-53.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 64, DE 31 DE MAIO DE 2022

Institui Comissão de Seleção com objetivo de realização do processo seletivo da Comissão Tripartite no âmbito dos Serviços de Transportes Coletivo Rodoviário Interestadual Semiurbano de Passageiros operado no território da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017;

CONSIDERANDO o Convênio de Delegação nº 01/2020, publicado em 08 de janeiro de 2021, no Diário Oficial da União (68425358), por meio do qual a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT delegou competências para o Governo do Distrito Federal para gerir e fiscalizar a prestação Serviços de Transportes Coletivo Rodoviário Interestadual Semiurbano de Passageiros operado no território da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno/STPS, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção com objetivo de realização do processo seletivo da Comissão Tripartite no âmbito dos Serviços de Transportes Coletivo Rodoviário

Interestadual Semiurbano de Passageiros operado no território da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, nos termos Portaria Conjunta nº 1 SUPAS/SUFIS (ANTT), de 1º de dezembro de 2021 (82928878).

Art. 2º A Comissão de Seleção terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do serviço e será composto pelos servidores:

I – MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JÚNIOR, matrícula 266.802-5, como representante da Subsecretaria de Fiscalização e Controle - SUFISA;

II – GRACIELY OLÍMPIA DA SILVA CARDOSO, matrícula 263.951-3, representante da Subsecretaria de Operações - SUOP; e,

III – MARCO ANTONIO FERRON ALONSO, matrícula de 0184402-4, como representante Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades - SUACOG.

§1º A Coordenação da Comissão de Seleção será exercida por MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JÚNIOR, matrícula 266.802-5, sendo substituído em suas ausências por GRACIELY OLÍMPIA DA SILVA CARDOSO, matrícula 263.951-3.

§2º Fica estabelecido o prazo de 7 dias para apresentação do cronograma dos trabalhos. Art. 3º As funções desempenhadas no âmbito da Comissão de Seleção de que trata esta Portaria não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 224.379-2, DOROTIL FORTUNATO R FILHO, matrícula 93.976-5 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo 00113-00004776/2022-54 – NEs nºs 01062 e 01063/2022, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida a: ANTONIO ELIARDO DA SILVA, matrícula 941425, 1ºQUINQUÊNIO 02/03/1994 a 28/02/1999, 2ºQUINQUÊNIO 01/03/1999 a 28/03/2004, 3ºQUINQUÊNIO 29/03/2004 a 27/03/2009, 4ºQUINQUÊNIO 28/03/2009 a 26/03/2014, 5ºQUINQUÊNIO 27/03/2014 a 25/03/2019 e 6ºQUINQUÊNIO 26/03/2019 a 23/03/2024. HELIO NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula 937258, 6ºQUINQUÊNIO 07/06/2017 a 05/06/2022. DIVINO MONTEIRO DA SILVA, matrícula 2220075, 2ºQUINQUÊNIO 10/06/2017 a 08/06/2022. LUCIANO DE SOUZA TAVARES, matrícula 2225743, 2ºQUINQUÊNIO 10/06/2017 a 08/06/2022. REINALDO FERREIRA LIMA, matrícula 2238128, 1ºQUINQUÊNIO 11/06/2012 a 09/06/2017 e 2ºQUINQUÊNIO 10/06/2017 a 08/06/2022. FRANCISCO JANDERLAN. SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 2240394, 2ºQUINQUÊNIO 10/06/2017 a 08/06/2022. RENER MENDES LESSA, matrícula 2243237, 2ºQUINQUÊNIO 10/06/2017 a 08/06/2022. ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 2243504, 2ºQUINQUÊNIO 10/06/2017 a 08/06/2022. RAIMUNDO SIQUEIRA COSTA, matrícula 2244799, 2ºQUINQUÊNIO 10/06/2017 a 08/06/2022.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CLEVERSON ROSA, matrícula 94.263-4, para substituir JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula 94.321-5, no cargo de Encarregado de Usina de Asfalto do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 586, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado

no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e o contido no art. 1º, II, "d", do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor RICARDO JOSE DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 02269619, para frequentar Curso de Formação Policial - CFP, para o cargo de Policial Rodoviário Federal, da Polícia Rodoviária Federal, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem remuneração, no período de 17 de junho de 2022 a 06 de outubro de 2022, conforme processo 00400-00037907/2022-62.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 587, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOÃO PAULO LOBO PAIVA, matrícula 2385384, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento, da Coordenação da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 20/06/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 588, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIEL RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 01969617, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02802901, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 11/07/2022 a 20/07/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 589, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR REGINA CAMPOS SABINO DE SOUZA, matrícula 2372657, ocupante do cargo de Chefe de Saúde, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 03 de junho de 2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 590, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RODRIGO DOS SANTOS PESSOA, matrícula 02496801, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar Taguatinga Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 22/06/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 569, de 23 de junho de 2022, publicada no DODF nº 118, de 27 de Junho de 2022, página 33, o ato que designou RENATA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 01975102, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR 02802945, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, ONDE SE

LÊ: "...no período de 04/07/2022 a 13/07/2022, por motivo de férias regulamentares...",
LEIA-SE: "...no período de 08/07/2022 a 17/07/2022, por motivo de férias regulamentares..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 28 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MURILO SILVA REZENDE, matrícula 248.981-3, como Executor Suplente ao Termo de Convênio de Estágio nº 01/2021, do objeto constante no processo 00400-00022420/2021-02, em substituição à MONIQUE DE OLIVEIRA REIS, matrícula 171.924-6, nomeada pela Ordem de Serviço nº 495, de 20 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 238, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 495, de 20 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 238, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o artigo 10, da Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tomar Público o nome das servidoras autorizadas a realizar o regime de teletrabalho no âmbito da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente: PRISCILLA ALVES DE LUCA NACACIO RICARDO SIMAO, matrícula 217.954-7, conforme processo 00400-00035898/2022-75; e, BRUNA OLIVEIRA DE SOUZA FRIAS, matrícula 244.055-5, conforme processo 00400-00033793/2022-81.

Art. 2º Tornar Público o desligamento da servidora autorizada a realizar o regime de teletrabalho no âmbito da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente: DENISE CARVALHO MOURA, matrícula 245.952-3, conforme processo 00400-00023436/2022-13.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 46, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 26 de setembro de 2020, publicada no DODF nº XX, de XX de XXXX de XXXX, resolve:

Art. 1º Instituir Telefonia Especializada na Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutativo – STFC a qual será composta pelos servidores: DANIEL ROGER SILVA ARAÚJO, matrícula 278.952-3, Integrante Requisitante, Integrantes Técnicos: GABRIEL MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, matrícula 274.026-5, PAULO HENRIQUE DE FREITAS RIBEIRO, matrícula 275.712-5 e FLÁVIO JOSÉ AVELINO DE OLIVEIRA, matrícula 280.687-8, todos lotados na Unidade de Tecnologia da Informação - UTEC e Integrante Administrativo: Aluizio Castro Coelho, matrícula 280.798-X, lotado na Subsecretaria de Administração Geral. Ficando os trabalhos sob a presidência e coordenação do Integrante Daniel Roger Silva Araújo e em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo Integrante Gabriel Monteiro Rocha Nogueira.

Art. 2º Fixa o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AIRTON LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR CÉLIO BIAVATI FILHO, matrícula 279.271-0, Assessor Especial, para substituir RENATO CASTELO DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 273.522-9, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 04 de julho de 2022 a 23 de julho de 2022 por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º da Portaria nº 73, de 29 de setembro de 2020, e art. 1º, inciso XII, combinados com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula 279.334-2, como substituto eventual do cargo de Diretor de Logística e Suprimentos, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme processo 04011-00002152/2022-83.

DESIGNAR AURÉLIO FALEIROS DA SILVA MAIA, matrícula 0281236-3, para substituir JOÃO PAULO MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula 0197618-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 20/06/2022 a 29/06/2022, por motivo de férias, conforme processo 04011-00002436/2022-70.

REJANE PARENTE LUCAS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar, FLÁVIA SILVA DUARTE, matrícula 277.877-7 e ROBERTA CHAVES PISSUTTI, matrícula 278.534-X, da função de EXECUTORA, TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, processo 04011-00000968/2021-91.

Art. 2º Designar ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula 279.334-2 e LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MÉLO XAVIER, matrícula 0.277.101-2, para a função de EXECUTOR, TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato – (89453142), do processo 04011-00000968/2021- 91, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2022, celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa ACE COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação, com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (79311062), da Ata de Registro de Preços nº 0098/2022 (81965453), da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1396/2022 (82319115).

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar SAMARA NETA ALVES, matrícula 279.501-9, da função de EXECUTORA TITULAR, processo 04011-00001613/2021- 10, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2021.

Art. 2º Designar LUIZ PAULO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 281.151-0, para a função de EXECUTOR TITULAR, conforme Formulário para Indicação de Executores e

Suplentes de Contrato – (88256115), do processo 04011-00001613/2021-10, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2021, celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa CARLOS CESAR VIEIRA ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal, consoante especificam o Edital do Pregão Eletrônico nº 0051/2021 COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (66402714), o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços nº 0091/2021 (66402507), e a Solicitação de Saldo de Ata nº 4204/2021 (67781733). Sendo estes, no caso de impedimento legal, substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 3º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 0198575-2, e CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1661401-1 para atuar como executor e suplente na execução do Contrato de Uso de Sistema de Distribuição - CUSD Nº nº 117/2022 e Contrato de Compra de Energia Regulada CCER nº 117/2022 (88222251), entre NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A e Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a Processo SEI-GDF: 00070-00001269/2022-76.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 318, de 15 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, página 67, o ato que designou CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula 241.726-X, Analista de Atividades Culturais, para substituir CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA, matrícula 234.902-7, Diretor de Gestão de Parcerias e Contratos, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 04 a 13/07/2022, por motivo de férias regulamentares do Titular...". LEIA-SE: "...no período de 04 a 13/07/2022, por motivo de férias regulamentares do Titular...". LEIA-SE: "...no período de 18 a 27/07/2022, por motivo de férias regulamentares do Titular...".

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA, matrícula 242.692-7, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, para substituir JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, matrícula 242.538-6, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 15 a 22/07/2022, por motivos de viagem a serviço e de abono de ponto anual, conforme teor dos autos dos processos 00150-00004211/2022-11 e 00150-00001326/2021-64, respectivamente.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, matrícula 16949145, referente ao período de 20/06/2022 a 29/06/2022 conforme processo 00431-00010494/2022-39. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor FERNANDO DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 126.795-7, Analista em Planejamento Urbano e Habitação, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/05/2015 a 29/04/2020.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 28 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo artigo 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00006006/2022-40, resolve:

DESIGNAR CARLOS VITOR PAULO, matrícula 273.812-0, Assessor Especial, para substituir o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação dos Executores do Contrato nº 08/2021, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e a empresa LTEC LABORATORIO TECNICO E ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 109/2022, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar AGOSTINHO TOSTO NETO, matrícula 691-2, CPF: ***.998.318-** como titular e ALESSANDRA FERREIRA DA COSTA NETO, matrícula 1229-7, CPF: ***.929.261-** como suplente, para atuarem como Executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 08/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de

investigação geotécnica por meio de sondagem, ensaios em laboratório e “in situ”, incluindo relatório de estabilidade de taludes em terrenos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF nº 54/2022, publicada no DODF nº 18, de 23 de fevereiro de 2022, página 57.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 180, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação dos Executores do Contrato nº 15/2021, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e a empresa LTEC LABORATORIO TECNICO E ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 109/2022, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar AGOSTINHO TOSTO NETO, matrícula 691-2, CPF: ***.998.318-** como titular e ALESSANDRA FERREIRA DA COSTA NETO, matrícula 1229-7, CPF: ***.929.261-** como suplente, para atuarem como Executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 15/2021, cujo objeto é a Contratação de serviços de investigação geotécnica por meio de sondagem, ensaios em laboratório e “in situ”, incluindo relatório de estabilidade de taludes em terrenos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF nº 20/2022, publicada no DODF nº 11, de 17 de janeiro de 2022, página 33.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 36, DE 28 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o regimento interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar GISELLE MOLL MASCARENHAS, da função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 2º Designar MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, para exercer a função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Dispensar CAMILA DE CARVALHO PIRES LAMMERS, da função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 4º Designar DANIELLE BORGES SIQUEIRA RODRIGUES, para exercer a função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

PORTARIA Nº 37, DE 28 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão nº 15/2021-SEMA, resolve:

Art. 1º Dispensar NORMA CHEMIN, da função de membro titular do Grupo de Trabalho de Revisão da Resolução nº 03/2006, do CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF.

Art. 2º Designar NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, para exercer a função de membro titular do Grupo de Trabalho de Revisão da Resolução nº 03/2006, do CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/SENAI – Departamento Regional do Distrito Federal, que tem por objeto a contratação de empresa/entidade especializada na prestação de serviços de qualificação social e profissional para a realização de cursos. Os serviços acontecerão de forma presencial e itinerante nas Regiões Administrativas (RA's), aqui denominadas, microterritórios e, a sua vez, dentro dos macroterritórios de atuação da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, como definido na Portaria nº 31, de 26 de Janeiro de 2021, a fim de atender o Programa RENOVADE, nos termos do Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 42.701, de 09 de novembro de 2021, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico - SETRAB/SQP/COPEQ (85197367) e seus anexos, conforme informações constantes do Processo SEI 04012-00004422/2021-81, a saber:

I – DJANE DA SILVA BENTO, matrícula 277.486-0, lotada na Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como COORDENADORA.

II – ANA KARINA LEITE BORGES MARTINS, matrícula 279.699-6, lotada na Coordenação de Planejamento, Projetos e Estratégias de Qualificação, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como Primeiro Membro.

III – MATHEUS JONATHAS MARQUES DE ANDRADE, matrícula 0277030-X, lotado no Gabinete, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como Segundo Membro.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 42, de 11 de maio de 2022, publicada no DODF nº 88, de 12 de maio de 2022, página 38.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 28 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de banheiros químicos móveis, a fim de atender às necessidades da SETRAB-DF, em especial às demandas dos alunos dos cursos de qualificação social e profissional do Programa RENOVADF, conforme informações constantes do processo 04012-00002125/2021-00, a saber:

I – SHIRLEI DA SILVA ALVES, matrícula 279.280-X, Assessora, do Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como Executora Titular;

II – ELISANGELA DA SILVA VIEIRA, matrícula 281.207-X, Assessora, do Núcleo de Benefícios Sociais, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como Executora Suplente.

Art. 2º Cabe aos executores:

- a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;
- b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- d) exercer o controle de saldo contratual;
- e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 47, de 13 de maio de 2022, publicada no DODF nº 90, de 16 de maio de 2022, página 37.

DANIELLE CARVALHO ALVES

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

TORNAR OFICIAL o resultado final da promoção funcional, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.770, da servidora a seguir relacionada por número de matrícula, nome, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: 164.733-4,

BÁRBARA FERREIRA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 142,40,182,S,I,02/08/2021, conforme processo 04012-00001006/2022-11.

CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, inciso IV da Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a aquisição ao direito de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: CATARINA MARIA RODRIGUES, matrícula 32.497-3, referente ao 7º quinquênio, no período de 12 de maio de 2017 a 10 de maio de 2022; ENIVALDO ANTONIO LAGARES, matrícula 91.031-7, referente ao 7º quinquênio, no período de 12 de maio de 2017 ao período de 10 de maio de 2022; FRANCISCA MATIAS FRANÇA, matrícula 32.601-1, referente ao 7º quinquênio, no período de 24 de maio de 2017 a 22 de maio de 2022 e MARCIO ALVES BORGES, matrícula 91.076-7, referente ao 7º quinquênio, no período de 24 de maio de 2017 a 22 de maio de 2022.

CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 143, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão designada para a condução do processo disciplinar 00480-00003445/2019-96, instaurado pela Portaria nº 327, de 02 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LIVIA THAIS BORGES DA SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 277.576-X, do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atuar como defensora dativa do acusado DELANO FERRAZ CUNHA, no processo Disciplinar acima indicado, enquanto o servidor acusado não se apresentar, com fulcro no art. 238, § 4º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 183, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes no processo 00401-00013755/2022-84, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 2º Designar LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, matrícula 242.351-0, FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula 246.905-7, para conduzirem os trabalhos de investigação.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO (TERMO DE COMPROMISSO)

Processo: 00001-00023163/2022-56. TERMO DE COMPROMISSO, firmado em 21 de junho de 2022, entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, LICENCIADA, e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), LICENCIANTE, CNPJ sob o nº 10.791.831/0001-82. Objeto: O LICENCIANTE autoriza a LICENCIADA a exibir, na sua grade de programação, a(s) obra(s) audiovisual(is) especificada(s). Representantes: pela Licenciada, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral, e, pela Licenciante, LUCIANA MIYOKO MASSUKADO, Reitora.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

Processo: 00001-00021436/2022-28. Objeto: Aquisição de material de consumo (expediente e outros), conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I do Termo de Referência, para o período de 1 (um) ano. Valor estimado: R\$ 161.538,42. Data/hora da Sessão Pública: 11/07/2022, às 9:30. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Processo: 00001-00019255/2022-31. Objeto: Aquisição de Guilhotina Gráfica Linear Hidráulica para papéis, com instalação e treinamento operacional, 02 (duas) facas de corte extras e garantia conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 364.000,00. Data/hora da Sessão Pública: 11/07/2022, às 09:30. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br/pregoes. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 00001-00036069/2020-03. Contrato nº 10/2022, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a MULIER LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, CNPJ: 00.346.098/0001-33. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços laboratoriais. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2022NE00153; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 14/03/2022; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sr. Alcides Bolgue.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000099/2018. Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 03/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL – AMHP/DF. Objeto: reajuste dos valores dos serviços prestados pela Instituição Credenciada. Vigência: a partir de 1º de março de 2022, observada a publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA e pela Credenciada, Sr. Joaquim de Oliveira Fernandes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00001-00013010/2021-10. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 05/2021, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S. A – HOSPITAL ÁGUAS CLARAS. Objeto:

inclusão dos exames ESTE MOLECULAR PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS – SARS-COV2- pesquisa por RT-PCR. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA e pela Credenciada, Sr. Carlos Henrique Alves Castanheiras.

PODER EXECUTIVO

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
DO BRASIL CENTRAL**
SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 01/2022

Processo: 04029-00000150/2022-05. Partes: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central e a empresa Tiriva Publicidade e Propaganda EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 26.553.526/0001-92. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Brunch e Coffee Break, por demanda, para os eventos institucionais, corporativos e de representação, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos, oficinas, workshops e outros eventos, internos e/ou externos, a serem realizados pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, em Brasília/DF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 96/2022, da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal, que passam a integrar o presente Termo. Valor Total: R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais). Programa de Trabalho: 0010 - Apoio Administrativo. Fonte de Recursos: 170/270 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. Data de Assinatura: 28.6.2022. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, na qualidade de Secretário-Executivo, e pela Contratada: Odair Figueiredo, na qualidade de representante legal.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00002-00002922/2022-19: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 5.727,69 (cinco mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), em favor do Fundo Constitucional do Distrito Federal, Inscrição no CNPJ sob nº 05.448.380/0001-45; para fazer face ao pagamento de ressarcimento de salários do servidor ROBERTO NOBRE DA SILVA do quadro da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, cedido à Casa Civil do Distrito Federal; mês agosto de 2021; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Casa Civil do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7101 Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00309-00000449/2019-11; Contrato: nº 001/2019; Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – R.A.-XXIX (Locatária) e VILAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ nº 11.317.372/0001-62 (Locadora); OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado no Trecho 08, lotes 125/135 para acomodar a Sede da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, pelo prazo de 12 (doze) meses, 20/06/2022 a 19/06/2023, com base no inciso X do artigo 24, com fundamento legal obedecendo todos os termos do processo. Valor inicial e estimativo de: R\$170.816,16 (cento e setenta mil oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), para os seis primeiros meses. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA, na qualidade de Administradora Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - RA XXIX e pela Contratada: VILAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2019, DO
PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00309-00000449/2019-11. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – RA XXIX e VILAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado no Trecho 08, lotes 125/135 para acomodar a Sede da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, pelo prazo de 12 (doze) meses, 20/06/2022 a 19/06/2023, com base no inciso X do artigo 24, com fundamento legal obedecendo todos os termos do processo. Do valor total do contrato R\$ 341.632,32 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), anual, sendo o empenho inicial de R\$170.816,16 (cento e setenta mil oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) para os seis primeiros meses; Dotação Orçamentária: UO 09.131; Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0094; Natureza da Despesa : 33.90.39; Fonte de Recurso 120; Modalidade: estimativa; Nota de Empenho 2022NE00062 E 2022NE00063; Data da assinatura 15 de junho de 2022; Prazo de Vigência: o presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei vigente; Signatários: Pelo Distrito Federal: MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA, na qualidade de Administradora Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - R.A.-XXIX e pela Contratada: VILAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., neste ato representado pelo proprietário: ALBERTO SALVATORE GIOVANNI VILARDO, conforme instrumento constante dos autos em epígrafe.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que o pregão acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços para realização do tech refresh (atualização tecnológica) e expansão das atuais soluções de armazenamento de dados (Netapp), incluindo serviços de instalação, configuração, garantia de assistência técnica por 30 meses, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos, encontra-se suspenso, em cumprimento ao Despacho Singular nº 209/2022-GCMM/TCDF. Processo 00040-00024620/2021-28. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de junho de 2022

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda, contra o resultado de julgamento do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, anexada aos autos, acolhida e aprovada pelo Senhora Subsecretária de Compras Governamentais - Substituta. Comunica ainda, que se sagrou vencedora a empresa Onyx Solution Comércio e Representação Ltda, no valor total de R\$ 3.331.180,80 processo 00400-00024491/2021-31. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de junho de 2022

CLAUDETTE PEREIRA LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA ESCOLA DE GOVERNO COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL Nº 11, DE 28 DE JUNHO DE 2022

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria n. 178, de 14 de maio de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 91, de 15 de maio de 2020, TORNA PÚBLICO o resultado PROVISÓRIO de classificação do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo aos candidatos da sociedade civil, referente ao 2º semestre de 2022, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, consoante Edital nº 10, de 10 de junho de 2022.

1. Os candidatos identificados para prestar esclarecimentos à Comissão deverão enviar os documentos comprobatórios da hipossuficiência ou ausência de renda (carteira de trabalho própria, dos pais e dos demais membros da família, se houver, ou outros). Para tal, deverão entrar em contato exclusivamente pelo e-mail duvidasbduf.egov@economia.df.gov.br no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação deste edital. Informações complementares poderão ser publicadas no endereço <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-2o-semester-de-2022/>.

2. O prazo para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, mediante documento dirigido à Comissão, em formulário próprio, disponível no site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-2o-semester-de-2022/>, por meio do e-mail recursoudf.egov@economia.df.gov.br.

3. Os candidatos deverão aguardar a publicação do resultado definitivo e do resultado da distribuição remanescentes das vagas para segunda opção de curso a fim de proceder com os procedimentos de matrícula. A inscrição e a aprovação no processo seletivo (vestibular ou outro meio de ingresso) no UDF são de inteira responsabilidade do candidato.

4. Relação dos candidatos inscritos e classificados nas vagas destinadas à sociedade civil, média das notas do ENEM 2021, observação da Comissão, 1ª opção de curso e turno pretendido (candidatos listados por curso, classificados pela média das notas do ENEM 2021):

NOME	MÉDIA DAS NOTAS DO ENEM 2021	OBSERVAÇÃO DA COMISSÃO	CURSO E TURNO PRETENDIDO EM 1ª OPÇÃO
Camilla Rodrigues Barbosa	520,58	Apresentar documentos comprobatórios da renda familiar	Administração (Bacharelado)- Matutino
Janaine Ribeiro dos Santos Silva	541,76	Aguardar apuração de documentos	Administração (Bacharelado)- Matutino
Leonan Pereira Araújo	469,48	Aguardar apuração de documentos	Administração (Bacharelado)- Matutino
Filipe Rodrigues Viana	553,9	Apresentar documentos comprobatórios da renda familiar	Administração (Bacharelado)- Noturno
Ana Maria Samilly dos Santos de Matos	564,32	Apresentar documentos comprobatórios da renda familiar	Biomedicina (Bacharelado)- Matutino
Ana Beatriz de Assunção Albani	530,1	Aguardar apuração de documentos	Biomedicina (Bacharelado)- Matutino
Kaylane Laís Carvalho da Paz	457,68	Aguardar apuração de documentos	Biomedicina (Bacharelado)- Matutino
Gabriel Brasil de Carvalho Lopes	456,16	Aguardar apuração de documentos	Biomedicina (Bacharelado)- Matutino
Gabriel Batista da Silva	436,52	Aguardar apuração de documentos	Biomedicina (Bacharelado)- Matutino
Lucas de Macedo Nunes	628,8	Apresentar documentos comprobatórios da renda familiar	Biomedicina (Bacharelado)- Noturno
Ana Victoria Coutinho Pereira	520,16	Apresentar ENEM 2021 completo e legível e documentos comprobatórios da renda familiar	Biomedicina (Bacharelado)- Noturno
Thainá da Silva Coutinho	502,04	Aguardar apuração de documentos	Biomedicina (Bacharelado)- Noturno
Yasmin Costa Gomes Gonçalves	638,78	Apresentar Declaração de Responsabilidade e documentos comprobatórios da renda familiar	Ciências Biológicas (Bacharelado)- Matutino
Maria Eduarda Xavier de Melo Salgado	532,82	Aguardar apuração de documentos	Ciências Biológicas (Bacharelado)- Matutino
Fernanda de Oliveira Reis	513,44	Aguardar apuração de documentos	Ciências Biológicas (Bacharelado)- Matutino
Jamily da Conceição Maltas	472,48	Documentação completa. Aguardar resultado final	Ciências Contábeis (Bacharelado)- Matutino
Leticia de Carvalho dos Santos	661,62	Apresentar ENEM 2021 e documentos comprobatórios da renda familiar	Ciências Contábeis (Bacharelado)- Noturno

Lucas da Silva Sousa	487,12	Apresentar documentos comprobatórios da renda familiar	Ciências Contábeis (Bacharelado)- Noturno
Ana Luiza Lima de Sousa	603,22	Documentação completa. Aguardar resultado final	Direito (Bacharelado)- Matutino
Ismael Neves Pereira	544,82	Apresentar documentos comprobatórios da renda familiar	Direito (Bacharelado)- Matutino
Thaís Pereira Cardoso De Miranda	542,02	Aguardar apuração de documentos	Direito (Bacharelado)- Matutino
Raabe Vasconcelos Almeida	539,24	Aguardar apuração de documentos	Direito (Bacharelado)- Matutino
Cecília Belo de Souza	538,86	Aguardar apuração de documentos	Direito (Bacharelado)- Matutino
Eduarda Vasconcelos da Silva	506,88	Aguardar apuração de documentos	Direito (Bacharelado)- Matutino
Kauã Oliveira Nunes	491,06	Aguardar apuração de documentos	Direito (Bacharelado)- Matutino
Ana Beatriz Ferreira Mendonça	484,44	Aguardar apuração de documentos	Direito (Bacharelado)- Matutino
Darlene Muniz de Sousa	475,62	Aguardar apuração de documentos	Direito (Bacharelado)- Matutino
Lara Heloisa de Jesus Oliveira	472,16	Aguardar apuração de documentos	Direito (Bacharelado)- Matutino
Melissa Pastana Almada	441,36	Aguardar apuração de documentos	Direito (Bacharelado)- Matutino
Ivoneide Pereira da Rocha Martins	413,24	Aguardar apuração de documentos	Direito (Bacharelado)- Matutino
Francisco Wanderson Martins de Souza	628	Apresentar ENEM 2021, Histórico Escolar e Declaração de responsabilidade	Direito (Bacharelado)- Noturno
Juliana Barcellos dos Santos	541,58	Documentação completa. Aguardar resultado final	Direito (Bacharelado)- Noturno
Maria Paula de Souza Sabino	537,96	Aguardar apuração de documentos	Direito (Bacharelado)- Noturno
Taís Costa Silva	522,16	Aguardar apuração de documentos	Direito (Bacharelado)- Noturno
Mariana De Sá Trindade Dos Santos	473,7	Aguardar apuração de documentos	Direito (Bacharelado)- Noturno
Manoela Rodrigues dos Santos	425,56	Aguardar apuração de documentos	Direito (Bacharelado)- Noturno
Ester Lobo Reis	687,3	Apresentar documentos comprobatórios da renda familiar	Direito (Bacharelado)- Vespertino
Beatriz dos Santos Pereira	565,5	Aguardar apuração de documentos	Direito (Bacharelado)- Vespertino
Ana Beatriz Gonçalves dos Santos	446,94	Aguardar apuração de documentos	Direito (Bacharelado)- Vespertino

Diogo Victor Viana Pereira	538,84	Apresentar ENEM 2021 legível, Declaração de responsabilidade e documentos comprobatórios da renda familiar atuais	Educação Física (Bacharelado)- Matutino
Paulo Bruno Costa da Silva	440,68	Aguardar apuração de documentos	Educação Física (Bacharelado)- Matutino
Giselly Moura Alves	416,24	Aguardar apuração de documentos	Educação Física (Bacharelado)- Matutino
Isac Alves do Carmo	483,52	Apresentar documentos comprobatórios da renda familiar	Educação Física (Bacharelado)- Noturno
Nathalia Nascimento Paes	473,46	Documentação completa. Aguardar resultado final	Educação Física (Bacharelado)- Noturno
Enzo Vinícius Cardoso Nunes	601,86	Documentação completa. Aguardar resultado final	Educação Física (Licenciatura)- Matutino
Valdirene Nascimento Soares de Oliveira	536,46	Aguardar apuração de documentos	Educação Física (Licenciatura)- Matutino
Ranya Rodrigues da Silva Paeslandim	500,26	Aguardar apuração de documentos	Educação Física (Licenciatura)- Matutino
Joselândio João da Silva	505,4	Apresentar ENEM 2021	Educação Física (Licenciatura)- Noturno
Ygor Silva Tomimatsu	480,88	Aguardar apuração de documentos	Educação Física (Licenciatura)- Noturno
Gabriel Gomes Cordeiro	473,46	Aguardar apuração de documentos	Educação Física (Licenciatura)- Noturno
Luis André Carvalho dos Santos	537,22	Apresentar documentos comprobatórios da renda familiar	Fisioterapia (Bacharelado)- Matutino
Jamylle Rocha Santos	526,1	Aguardar apuração de documentos	Fisioterapia (Bacharelado)- Matutino
Taynara Ribeiro de Lima	520,68	Aguardar apuração de documentos	Fisioterapia (Bacharelado)- Matutino
Rebeca Albuquerque de Azevedo	511,36	Aguardar apuração de documentos	Fisioterapia (Bacharelado)- Matutino
Bararah Laylla Antunes Ferreira	499,9	Aguardar apuração de documentos	Fisioterapia (Bacharelado)- Matutino
Gisele Machado de Oliveira	477,3	Aguardar apuração de documentos	Fisioterapia (Bacharelado)- Matutino
Báraba Hellen Gomes Comélio	475,46	Aguardar apuração de documentos	Fisioterapia (Bacharelado)- Matutino
Helen Silva De Lima	443,8	Aguardar apuração de documentos	Fisioterapia (Bacharelado)- Matutino
Deborah Andrade Regis Feitosa	577,44	Apresentar documentos comprobatórios da renda familiar	Fisioterapia (Bacharelado)- Noturno
Cecília Rodrigues de Negreiros	509,76	Apresentar documentos comprobatórios da renda familiar	Fisioterapia (Bacharelado)- Noturno

Janária dos Santos Miranda	500,34	Aguardar apuração de documentos	Fisioterapia (Bacharelado)- Noturno
Rozileide Vieira de Oliveira	446,8	Aguardar apuração de documentos	Fisioterapia (Bacharelado)- Noturno
Anny Gabrielly Alves de Abreu	427,42	Aguardar apuração de documentos	Fisioterapia (Bacharelado)- Noturno
Adhara Beatriz Carvalho Moreira	692,28	Apresentar documentos comprobatórios da renda familiar	Fonoaudiologia (Bacharelado)- Matutino
Daniel Henrique Alves Nogueira	471,92	Aguardar apuração de documentos	Fonoaudiologia (Bacharelado)- Matutino
Érika Fernanda Valério Sousa	509,96	Apresentar ENEM 2021 completo e documentos comprobatórios da renda familiar	Fonoaudiologia (Bacharelado)- Noturno
Wesla de Macedo Santos	425,28	Apresentar documentos comprobatórios da renda familiar	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)- Matutino
Kaian Roberto Leite	538,38	Apresentar documentos comprobatórios da renda familiar	História (Licenciatura)- Matutino
Jessica Lopes Caetano	485,78	Aguardar apuração de documentos	História (Licenciatura)- Matutino
Geovanna Nogueira do Nascimento	459,28	Aguardar apuração de documentos	História (Licenciatura)- Matutino
Luanna Albuquerque de Freitas Costa	442,5	Aguardar apuração de documentos	História (Licenciatura)- Matutino
Catarina Alves Bezerra	632,48	Apresentar documentos comprobatórios da renda familiar	Jornalismo (Bacharelado)- Matutino
Guilherme Borges Miranda Batista	415,04	Aguardar apuração de documentos	Jornalismo (Bacharelado)- Matutino
Natan Carvalho Silva	562,66	Apresentar documentos comprobatórios da renda familiar	Letras – Português/ Inglês (Licenciatura)- Matutino
Luiz Felipe Silva Almeida	481,62	Apresentar Histórico Escolar e documentos comprobatórios da renda familiar	Letras – Português/ Inglês (Licenciatura)- Matutino
Yhonathan Cesar Alexandre de Sousa	477,38	Aguardar apuração de documentos	Letras – Português/ Inglês (Licenciatura)- Matutino
Grazielle da Silva de Almeida	412,62	Aguardar apuração de documentos	Letras – Português/ Inglês (Licenciatura)- Matutino
Elisângela Lima da Silva	584,78	Documentação completa. Aguardar resultado final	Nutrição (Bacharelado)- Matutino
Daniele da Sila Cardoso	571,66	Apresentar documentos comprobatórios da renda familiar	Nutrição (Bacharelado)- Matutino
Sheffane Costa Pol Vizintin	497,7	Aguardar apuração de documentos	Nutrição (Bacharelado)- Matutino
Mayara Ferreira de Carvalho.	457,98	Aguardar apuração de documentos	Nutrição (Bacharelado)- Matutino

Janete Ponce Silva	452,58	Aguardar apuração de documentos	Nutrição (Bacharelado)- Matutino
Fernanda Jenny Silva Duarte	557,18	Apresentar Declaração de Responsabilidade e documentos comprobatórios da renda familiar	Nutrição (Bacharelado)- Noturno
Cáris Alves Velasco dos Santos	494,52	Apresentar documentos comprobatórios da renda familiar	Nutrição (Bacharelado)- Noturno
Rávilla Ester Mendes Albuquerque	447,06	Apresentar documentos comprobatórios da renda familiar	Nutrição (Bacharelado)- Noturno
Daiana Luci Alves Mendes da Costa	429,54	Aguardar apuração de documentos	Nutrição (Bacharelado)- Noturno
Luana Vitória Aldunate de Lima	402,3	Aguardar apuração de documentos	Nutrição (Bacharelado)- Noturno
Luana Silva de Menezes	581,52	Documentação completa. Aguardar resultado final	Pedagogia (Licenciatura)- Matutino
Giovana Maria Rodrigues de Freitas	541,4	Apresentar documentos comprobatórios da renda familiar	Pedagogia (Licenciatura)- Matutino
Flávia Hellen Santana Caldeira	508,64	Aguardar apuração de documentos	Pedagogia (Licenciatura)- Matutino
Leticia de Almeida Matos	499,4	Aguardar apuração de documentos	Pedagogia (Licenciatura)- Matutino
Carolina Nunes Trindade	547,36	Documentação completa. Aguardar resultado final	Pedagogia (Licenciatura)- Noturno
Mikaelen Pereira da Silva Porto	477,66	Apresentar documentos comprobatórios da renda familiar	Pedagogia (Licenciatura)- Noturno
Maysa Thalia Ferreira de Carvalho	471,78	Aguardar apuração de documentos	Pedagogia (Licenciatura)- Noturno
Loraine Mangueira Pereira	467,92	Aguardar apuração de documentos	Pedagogia (Licenciatura)- Noturno
Leandro Almeida Ramos	609,24	Documentação completa. Aguardar resultado final	Publicidade e Propaganda (Bacharelado)- Matutino
Cauã Jorge de Oliveira de Assis	471,9	Aguardar apuração de documentos	Publicidade e Propaganda (Bacharelado)- Matutino
Emilly Beatriz Justino Matos	545,84	Apresentar documentos comprobatórios da renda familiar	Publicidade e Propaganda (Bacharelado)- Noturno
Amanda da Costa Rodrigues Bento	507	Aguardar apuração de documentos	Publicidade e Propaganda (Bacharelado)- Noturno
Maria Eduarda da Rocha Caldas	576,28	Apresentar documentos comprobatórios da renda familiar	Radiologia (Tecnólogo)- Noturno
Josiane Pereira da Silva	418,58	Apresentar ENEM 2021 e Histórico Escolar	Radiologia (Tecnólogo)- Noturno
Pedro Costa do Nascimento Souza	604,8	Apresentar documentos comprobatórios da renda familiar	Relações Internacionais (Bacharelado)- Noturno

Sarah Wendy de Araujo Pimentel	537,84	Aguardar apuração de documentos	Relações Internacionais (Bacharelado)- Noturno
José Vitor de Jesus Mascarenhas	469,78	Aguardar apuração de documentos	Relações Internacionais (Bacharelado)- Noturno
Klinton Ivo Cabral	454,44	Aguardar apuração de documentos	Relações Internacionais (Bacharelado)- Noturno
Bruno dos Nascimento Nunes	414,5	Aguardar apuração de documentos	Relações Internacionais (Bacharelado)- Noturno

5. Relação dos candidatos com inscrições desclassificadas e motivo (candidatos listados em ordem alfabética):

NOME	RAZÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO
Aleyde Bezerra	Médias das notas abaixo de 400 pontos
Ana Beatriz Gonçalves dos Santos	Inscrição múltipla, sendo considerada a última concluída
Ana Clara Cruvinel Borges	Não conclui o Ensino Médio em escola da Secretaria de Educação
Ana Janilza Tomé de Matos	Declarou possuir curso superior completo
Anna Julia Silva Guimaraes	Não apresentou as notas do ENEM 2021
Carlos André Rodrigues Carneiro	Não apresentou as notas do ENEM 2021
Clarice Aparecida de Oliveira Ribeiro	Não apresentou as notas do ENEM 2021
Daniel Carvalho Cavalcante	Declarou possuir curso superior completo
Geisiane Elen Lima Silva	Não apresentou as notas do ENEM 2021
Ivane Alves dos Passos	Não apresentou as notas do ENEM 2021
José Kimmy Raikonnen Castro Vaz	Não conclui o Ensino Médio em escola da Secretaria de Educação
Karyna Lima de Albuquerque	Não apresentou as notas do ENEM 2021
Laíza Tavares de Moraes Lima	Não apresentou as notas do ENEM 2021
Leticia Lima de Almeida	Não apresentou as notas do ENEM 2021
Lilian Paula Pereira Reis	Não conclui o Ensino Médio em escola da Secretaria de Educação
Lisarla da Silva Carvalho	Não apresentou as notas do ENEM 2021
Lucas da Silva Sousa	Inscrição múltipla, sendo considerada a última concluída
Maria Aparecida Inacia de Freitas	Não conclui o Ensino Médio em escola da Secretaria de Educação
Maria Luísa Evangelista de Souza	Declarou possuir curso superior completo e não apresentou documentos.
Marly Francisca Silva Farias	Não apresentou as notas do ENEM 2021
Nathália Pains Correia	Não conclui o Ensino Médio em escola da Secretaria de Educação
Nívia Mara Bizerra Costa	Não apresentou as notas do ENEM 2021
Tatiele Alves de Sousa	Declarou possuir curso superior completo
Valdirene Nascimento Soares de Oliveira	Inscrição múltipla, sendo considerada a última concluída
Valdirene Nascimento Soares de Oliveira	Inscrição múltipla, sendo considerada a última concluída
Valdirene Nascimento Soares de Oliveira	Inscrição múltipla, sendo considerada a última concluída
Vinícius Thales Carvalho Prado	Não apresentou as notas do ENEM 2021
Yago Rosa de Freitas	Não conclui o Ensino Médio em escola da Secretaria de Educação

RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA
Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo Junto ao UDF

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

O BRB – Banco de Brasília S.A., conforme previsto no Edital nº 1/CP31 – BRB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 16 de maio de 2019 e homologado através do edital nº 09 de 20 de dezembro de 2019, resolve convocar os seguintes candidatos (nome e inscrição) aprovados para o cargo de Advogado:

1) BRUNO SERGIO RODRIGUES SOARES, 244103162
2) FELLIPE ALVES DE OLIVEIRA, 244100450

Os candidatos acima relacionados deverão se apresentar por meio de acesso à reunião virtual, no dia 11 de julho de 2022, às 10 horas, para tratarem de assuntos relacionados a sua admissão. As instruções de acesso à reunião serão enviadas por e-mail.

O não atendimento à convocação para contratação no cargo objeto do concurso público, no prazo estabelecido pelo BRB, caracterizará desistência.

A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade do BRB, bem como à apresentação dos documentos solicitados pelo BRB.

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ
Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas, Administração e Retaguarda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

O BRB – Banco de Brasília S.A., conforme previsto no Edital nº 1/CP32 – BRB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 30 de abril de 2021 e homologado através do Edital nº 05 de 11 de novembro de 2021, resolve: convocar os seguintes candidatos (nome e inscrição) aprovados para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação:

1)RODRIGO DOMINGUES PEREIRA SABINO, 281100605; 2)GABRIEL RODRIGUES IBANEZ, 281107582; 3)AUGUSTO FREITAS BRANDAO, 281101046; 4)GUSTAVO RODRIGUES BRAZ, 281100070; 5)LUIZ FELIPE CARVALHO DUARTE, 281100415; 6)ADONIS DA SILVA, 281101159; 7)PAULO BORGES TEIXEIRA NETO, 281101273; 8)FILIPE FAGUNDES VIEIRA, 281101745; 9)RAFAEL ANTONIO DOS REIS, 281100233; 10)PAULA GABRIELA DE MEDEIROS FERNANDES, 281103974; 11)THIAGO SANTOS DE AMORIM,281104985; 12)RENAN DA COSTA GARROT, 281108588; 13)THIAGO SERRA NASCIMENTO, 281100063;14)JEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, 281102499; 15)PHILIPE MATOS COELHO DA SILVA, 281101799; 16)ISAIAS GOMES DA SILVA, 281103371; 17)ISRAEL PEREIRA DE ALMEIDA, 281103460; 18)GABRIEL MELLO GOMES, 281100379; 19)JOAO PAULO COSTA DE ARAUJO, 281100108;20)VANESSA KENYA DOS SANTOS, 281102848; 21)WILTON CANDIDO DOS SANTOS,281101777; 22)EDUARDO LUCAS PORTELA, 281102763; 23)ANDRE DUTRA DE CARVALHO HEIMBURGER, 281101325; 24)JOAO HENRIQUE PINTO DE CASTRO, 281102486; 25)BRUNO SILVA KINOPF, 281102403; 26)ADRIANO DE ALMEIDA PEREIRA, 281101430; 27)GABRIELA CILDA CHAUL CRUZ, 281102112; 28)ALEXANDER MOREIRA DE MORAIS, 281100771; 29)RAFAEL ARAUJO GOMES DA SILVA, 281106331; 30)BRENO FELIPE NUNES GOMES, 281102812.

Os candidatos acima relacionados deverão se apresentar à reunião virtual, no dia 11 de julho de 2022, às 10 horas, para tratarem de assuntos relacionados à sua admissão. As instruções de acesso à reunião serão enviadas por e-mail.

O não atendimento à convocação para contratação no cargo objeto do concurso público, no prazo estabelecido pelo BRB, caracterizará desistência.

A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade do BRB, bem como à apresentação dos documentos solicitados pelo BRB.

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ
Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas, Administração e Retaguarda

SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 246/2022

Contratada: CARLA ANDREIA ARAUJO DE ALMEIDA EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 083/2021. Objeto: a prestação de serviços de instalações elétricas e lógicas nas dependências do BRB. Vigência: 27/06/2022 à 26/06/2023. Valor Total: R\$ 200.000,00. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Carla Andreia Araújo de Almeida. Processo: 041.001.180/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 247/2022

Contratada: CARLA ANDREIA ARAUJO DE ALMEIDA EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 083/2021. Objeto: a prestação de serviços de instalações elétricas e lógicas nas dependências do BRB. Vigência: 27/06/2022 à 26/06/2023. Valor Total: R\$ 200.000,00. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Carla Andreia Araújo de Almeida. Processo: 041.001.180/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES - Gerente de área e.e.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 24/2020

Contratada: Ernst & Young Auditores Independentes S/S. Objeto Contrato: Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras, individuais e consolidadas, das empresas do Conglomerado BRB e do Instituto BRB. Objeto aditivo: alteração quantitativa a fim de incluir os serviços para emissão dos relatórios das demonstrações financeiras IFRS do semestre de Junho de 2022 e as Revisões IAS (34) de março, junho e setembro de 2022. Valor Contrato: R\$ 2.968.989,70. Firmado em: 27/06/2022. Signatários: Pelo BRB: Cynthia Judite Perciano Borges, pela Contratada: Renato Reis do Couto. Processo: 971/2019. BRUNO COSTA NUNES - Gerente de Área e.e.

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

Objeto: Fornecimento de licenças SGBD Oracle Unlimited License Agreement (ULA). O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 21/07/2022, às 15h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 302/2022.

THIAGO R. RIBEIRO
Pregoeiro

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

Objeto: contratação de empresa para execução de adaptação de área gerida pelo BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 20/07/2022, às 9h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 831/2022.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING
GERÊNCIA DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Prefeitura Municipal de Itapetinga/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Prefeitura Municipal de Itapetinga e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 27/06/2022 a 26/06/2027. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo e pela Conveniente: Rodrigo Hagge Costa, Prefeito do Município de Itapetinga/BA. Processo: 041.000.151/2022.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000836/2021-05. Interessado: HOSPITAL SÃO MATEUS, CNPJ nº 10.793.027/0001-32. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$161.630,47 (cento e sessenta e um mil seiscentos e trinta reais e quarenta e sete centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 28 de junho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 046440/2022. SIGGO: 046440. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 36.257.530/0001-67. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – HASTE INTRAMEDULARES, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Ortopedia e Traumatologia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 421/2021– Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 63.726,57 (sessenta e três mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota

de Empenho: 2022NE06137. Valor de empenho inicial: R\$ 63.726,57 (sessenta e três mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos). Emitido em 22/06/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 01 - Ordinário-. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00120485/2022-57. Data de Assinatura: 28/06/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO CÉSAR RIGOLO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 54/2018. SIGGO: 36298. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ nº 01.449.930/0001-90. Objeto: conceder reajuste contratual no percentual de 11,73%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de maio/2022, com aplicação a partir de 09/06/2022. Com o reajuste, o valor mensal passa de R\$ 686.393,39 (seiscentos e oitenta e seis mil trezentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos) para R\$ 766.907,33 (setecentos e sessenta e seis mil novecentos e sete reais e trinta e três centavos). O detalhamento do objeto do contrato reajustado consta no Anexo I deste Termo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901- 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza das Despesas: 339039-339030. Fonte de Recursos: 138003467-138003467. Notas de Empenho: 2022NE06297- 2022NE06298. Valores de empenho inicial: R\$ 13.687,37 (treze mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) - R\$ 66.826,57 (sessenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos). Emitidos em 27/06/2022 - 27/06/2022. Sob o evento: 400091- 400091. Na modalidade: 03 - Global - 03 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00195706/2018-64. Data de Assinatura: 28/06/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA. Publicação do Ajuste Original: 30/07/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022A

Processo: 00060-00539422/2020-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 03/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 03/2022A. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UTILAB COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 04.196.495/0001-27. OBJETO: Fornecimento contínuo de material de consumo: CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NEONATAL e outros, em sistema de registro de preços, com equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.637.087,2400. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa DANIEL DE MORAIS KODAMA. TESTEMUNHAS: THAIANE OLIVEIRA e MARCUS PAULO SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022A

Processo: 00060-00418613/2021-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 97/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 97/2022A. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 28.866.423/0001-08. OBJETO: Aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN) CONJUNTO PARA CONTAGEM DA FLORA MESÓFILA AERÓBIA REVIFICÁVEL e outros, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital de Pregão nº 97/2022. ITEM ADJUDICADO: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 211.351,4400. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSÉ ROBERTO DE SOUZA. TESTEMUNHAS: THAIANE OLIVEIRA e MARCUS PAULO SANTOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021B

Processo: 00060-00537978/2020-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 057/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 57/2021B. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.597.921/0001-44. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a troca de marca do item 14 (INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V USO INTERNO- CÓDIGO SES 92369), passando da Marca/Fabricante IQTEST / MAXXIMED para Marca/Fabricante: ULTRATEST / ULTRAGRAF, bem como a redução dos valores unitários do referido item e dos itens 09/10 PACOTE TESTE DESCARTAVEL ' BOWIE & DICK ' (CÓD SES 24973), passando a vigorar os valores conforme tabela abaixo, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCELO APARECIDO CANDIDO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES e MARCUS PAULO SANTOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021I
Processo: 00060-00467028/2020-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 243/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 243/2021I. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do item 02 - LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG (Código SES nº 8944) -, passando de R\$ 0,06 (seis centavos) para R\$ 0,0590 (quinhentos e noventa milésimos de centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 2.300.968,4940 (dois milhões, trezentos mil novecentos e sessenta e oito reais e quatro mil novecentos e quarenta reais milésimos de centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993). DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES e MARCUS PAULO SANTOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021J
Processo: 00060-00467028/2020-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 243/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 243/2021J. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do item 24 - ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG (Código SES 90423) -, passando de R\$ 0,0546 (quinhentos e quarenta e seis milésimos de centavos) para R\$ 0,0490 (quatrocentos e noventa milésimos de centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 440.978,93 (quatrocentos e quarenta mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993). DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELIEZER WALKER DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES e MARCUS PAULO SANTOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021K
Processo: 00060-00467028/2020-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 243/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 243/2021K. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário dos itens 18/19 - EPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG (código SES 90390) -, passando de R\$ 0,1390 (um mil trezentos e noventa milésimos de centavos) para R\$ 0,1310, perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 566.831,1050 (quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e um reais e um mil cinquenta milésimos de centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993). DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALEXANDRE DE ARAUJO SOUSA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES e MARCUS PAULO SANTOS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06223
Processo: 00060-00294076/2022-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INFUSOR ELASTOMÉRICO PORTÁTIL DESCARTÁVEL 100, 2 ML/H, conforme Ata de Registro de Preço nº 000189/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003174 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002757. VALOR: R\$ 5.131,20 (cinco mil cento e trinta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06238
Processo: 00060-00293248/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANTOPRAZOL COMPRIMIDO 40MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 000049/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003171 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002755. VALOR: R\$ 191,52 (cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06242
Processo: 00060-00292476/2022-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003162 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002746. VALOR: R\$ 435,20 (quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06243
Processo: 00060-00292476/2022-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003162 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002746. VALOR: R\$ 57,60 (cinquenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06253
Processo: 00060-00276504/2022-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", conforme Ata de Registro de Preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002973 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002577. VALOR: R\$ 491.154,00 (quatrocentos e noventa e um mil cento e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06262
Processo: 00060-00289533/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000267/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003130 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002718. VALOR: R\$ 37.060,00 (trinta e sete mil sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06269
Processo: 00060-00296948/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM003207 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002786. VALOR: R\$ 63.848,00 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06270
Processo: 00060-00291445/2022-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 38.329.458/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000177/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003150 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002737. VALOR: R\$ 16.465,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06275
Processo: 00060-00294161/2022-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CESÁREA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000391/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003175 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002758. VALOR: R\$ 121.755,36 (cento e vinte e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06278

Processo: 00060-00292592/2022-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, ESTÉRIL, DE USO DOMICILIAR COM DISPENSAÇÃO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003164 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002748. VALOR: R\$ 6.310,00 (seis mil trezentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06279

Processo: 00060-00292592/2022-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, ESTÉRIL, DE USO DOMICILIAR COM DISPENSAÇÃO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003164 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002748. VALOR: R\$ 107.132,50 (cento e sete mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06286

Processo: 00060-00291844/2022-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ADILSON SILVA JÚNIOR ME. CNPJ Nº 08.223.886/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE ENSAIO 18X150MM, VIDRO BOROSILICATO RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000201/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003201 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002781. VALOR: R\$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06303

Processo: 00060-00287138/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ALFALAGOS LTDA. CNPJ Nº 05.194.502/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA 60 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003105 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002694. VALOR: R\$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06304

Processo: 00060-00291877/2022-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - QUALY COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 11.301.724/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE ENSAIO 18X180MM, VIDRO BOROSILICATO, RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM, COM TAMPA ROSQUEAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000331/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003200 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002779. VALOR: R\$ 62.850,00 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06306

Processo: 00060-00274157/2022-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GLOBODESC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 11.137.546/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000394/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002959 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002565. VALOR: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06308

Processo: 00060-00274157/2022-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GLOBODESC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 11.137.546/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000394/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002959 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002565. VALOR: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06311

Processo: 00060-00287563/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE Na, K, Ca) + LACTATO (SODICO) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000174/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003114 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002702. VALOR: R\$ 27.514,50 (vinte e sete mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06314

Processo: 00060-00276495/2022-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - E.M.S S/A. CNPJ Nº 57.507.378/0003-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000124/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002972 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002576. VALOR: R\$ 159.954,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06315

Processo: 00060-00290296/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SP HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 27.817.504/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000448/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003143 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002735. VALOR: R\$ 49.192,00 (quarenta e nove mil cento e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06317

Processo: 00060-00283287/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA (PROPIONATO) PO PARA INALAÇÃO 50MCG/DOSE + 500MCG/DOSE RECIPIENTE DOSADOR CONTENDO STRIP COM 60 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 000146/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003060 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002653. VALOR: R\$ 388.021,68 (trezentos e oitenta e oito mil vinte e um reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06322

Processo: 00060-00256863/2022-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000116/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002774 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002424. VALOR: R\$ 34.056,00 (trinta e quatro mil cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06323

Processo: 00060-00300024/2022-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL EDULCORADA OU XAROPE 2 MG / 5 ML FRASCO 100 ML COM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000116/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003235 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002807. VALOR: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06324

Processo: 00060-00300109/2022-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL EDULCORADA OU XAROPE 2 MG / 5 ML FRASCO 100 ML COM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000116/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003238 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002809. VALOR: R\$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06325

Processo: 00060-00296677/2022-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUFENTANILA (CITRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000145/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003205 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002783. VALOR: R\$ 37.613,40 (trinta e sete mil seiscentos e treze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06326

Processo: 00060-00306183/2022-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATORIA FRASCO 250 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000145/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003311 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002873. VALOR: R\$ 99.120,00 (noventa e nove mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06327

Processo: 00060-00306172/2022-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCITOCINA SOLUCAO INJETAVEL 5 UI AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000129/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003310 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002872. VALOR: R\$ 29.016,50 (vinte e nove mil dezesseis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06328

Processo: 00060-00306272/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUFENTANILA (CITRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000145/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003313 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002874. VALOR: R\$ 18.942,00 (dezoito mil novecentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 131/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 11.768.299/0001-45: item 01 (R\$ 4,80), item 02 (R\$ 4,80), item 03 (R\$ 4,25), item 04 (R\$ 4,25). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.281.737,90.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 141/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - CNPJ: 58.295.213/0021-11: item 01 (R\$ 285.000,00), item 02 (R\$ 285.000,00). O item 02, restou fracassado e foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.425.000,00.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 165/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – KIT PARA CIFOPLASTIA, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da unidade de Cirurgia de coluna vertebral, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060-00477172/2021-97. Total de 02 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 307.100,0412. Cadastro das Propostas: a partir de 29/06/2022. Abertura das Propostas: 11/07/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 241/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 13.333.090/0001-84: item 14 (R\$ 36,00), item 15 (R\$ 36,00), item 16 (R\$ 36,00), item 17 (R\$ 36,00), item 20 (R\$ 0,62), item 21 (R\$ 1,65), item 22 (R\$ 1,65); LABORATORIOS B. BRAUN S.A - CNPJ: 31.673.254/0010-95: item 03 (R\$ 288,57), item 04 (R\$ 288,57), item 05 (R\$ 32,53), item 06 (R\$ 32,53); MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA - CNPJ: 47.078.704/0001-40: item 09 (R\$ 75,00); BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.351.786/0011-52: item 01 (R\$ 7,43), item 02 (R\$ 7,43). Os itens 04, 06, 08, 13, 15, 17 e 19 restaram desertos, os itens 02, 07, 10, 11, 12 e 18 fracassados e os itens 02, 04, 06, 15 e 17 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.990.684,00.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022 – DCC/UNIAF/HFB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: WINDOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA. - CNPJ nº 40.997.647/0001-54. Objeto: contratação emergencial, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, de serviços de impressão, com fornecimento de impressoras multifuncionais, monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, fornecimento de insumos/consumíveis originais, exceto papel, para atender à Fundação Hemocentro de Brasília. Unidade Orçamentária: 23901. Número da Nota de Empenho: 2022NE00480. Programas de Trabalho: 10.126.8202.2557.0099. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$29.322,00. Processo 00063-00003561/2022-86. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogável, iniciada na data de assinatura do Termo de Contrato, conforme Lei Federal nº 8.666. Assinam em, 27 de junho de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: MARCUS VINICIUS SOARES CORREA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 131/2022 e SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 149/2022 A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 01) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 131/2022 - Medicamentos e Gases; 02) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 149/2022 - Aquisição de Fios Cirúrgicos.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com.

01) Aquisição Imediata nº 131/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 28/06/2022 às 08h00min até o dia 30/06/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID: 224509782);

2) Seleção de Fornecedores nº 149/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 28/06/2022 às 08h00min até o dia 04/07/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 227194483).

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.materiais@igesdf.org.br e compras.medicamentos@igesdf.org.br

Brasília/DF, 28 de junho de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 70/2013

Processo: 0080-000967/2012 - Partes: SEEDF X BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 70/2013 por mais 05 (cinco) anos, com base no art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a concessão de reajuste, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, cujo índice acumulado para o período de 02/2021 a 02/2022 é de 11,494270%, passando o valor mensal do Contrato, que é de R\$ 31.706,45 (trinta e um mil, setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 35.350,87 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos); e o valor anual, que é de R\$ 380.477,40 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), para o valor de R\$ 424.210,44 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e dez reais e quarenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2022NE04154, no valor de R\$ 247.456,09 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), emitida em

20/06/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 2.121.052,20 (dois milhões, cento e vinte e um mil, cinquenta e dois reais e vinte centavos). Vigência: de 29/06/2022 até 28/06/2027. Assinatura: 27/06/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS: OSCAR TEODORIA FROTA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 17/2021

Processo: 00112-00001813/2020-39. Partes: SEEDF X CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 17/2021 por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Justificativa. Vigência: a partir de 30/07/2022 até 25/07/2023. Assinatura: 27/06/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI: GUARACI NUNES BERBER.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os servidores abaixo listados, observando-se a seguinte ordem: nome e matrícula. IZABELA CINTRA DE SOUZA, 233382; JAIR GONÇALVES DA SILVA, 2024675; JEFFERSON BENEVENUTI BERNARDI, 2053926; LUCIENE NUNES DA SILVA, 332852; MARIA APARECIDA DE SOUSA MENEGASSI, 00485993; MARIA DE FÁTIMA SOUSA, 709832; Nanci Calazans da Silva, 357634; NEIDE APARECIDA LOPES, 455709; RAINER FRANCO MARQUES PEREIRA, 487406; REJANE PARENTE LUCAS, 0200643X, a comparecerem, impreterivelmente, em até 3 dias úteis a contar da data de publicação deste edital, à Gerência de Pagamento - GPAG, situada no endereço: W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar - SEDE II, nesta Capital, no horário das 8h às 12h ou 13h às 17 e/ou entrarem em contato pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br e/ou, ainda, pelo telefone: (61) 3901-2393 para tratar de assunto referente a ressarcimento ao erário.

LUCIANA FRANCHES AMORIM

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000221

Processo: 00054-00020984/2022-70. Nota de Empenho Estimativo nº 2022NE000221, emitida em 22/06/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: BELAENG LEONARDO CRISÓSTOMO FREITAS DE MELO - ME. CNPJ: 35.112.308/0001-03, no valor de R\$ 18.900,00. OBJETO: Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para prestação de serviço técnicos profissionais especializados para renovação e atualização de planilha orçamentaria e cronograma físico-financeiro para execução da obra para construção do edifício do 2º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal. Fundamento Legal: De acordo com o artigo 75, inciso I e seu §5º da Lei Federal nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Diretora de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR, cumulativamente à penalidade administrativa de multa, a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 11.594.621/0001-67, por não haver efetuado pagamento de penalidade administrativa de multa, com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c art. 2º, inciso III e art. 5º, inciso IV, alínea c do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 8 do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2019 -

DICOA/DEALF/CBMDF (27398645). Sendo assim, nos termos da inscrição no SICAF, a empresa encontra-se punida a contar de 23/06/2022, com término marcado para o dia 23/06/2024. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES.

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, com o objeto de "AQUISIÇÃO DE SIMULADOR DE FUMAÇA ESPECÍFICO PARA TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO E TAMBÉM LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA E GLICOL, ESPECÍFICO PARA O SIMULADOR DE FUMAÇA. O REFERIDO EQUIPAMENTO PERMITE A CRIAÇÃO DE CENÁRIOS DE INUNDAÇÃO POR FUMAÇA Densa e Espessa, capaz de recriar experiências bastantes próximas das ocorridas em um incêndio real". Os interessados poderão obter a solicitação de orçamento, em até 10 (dez) dias, contados a partir da presente publicação, na Diretoria de Materiais e Serviços do CBMDF, situado no Quartel do Comando Geral, SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, Brasília - Distrito Federal, por meio do telefone (61) 3901-3621 ou por meio de solicitação no email: dimat.sepec@cbm.df.gov.br. Processo: 00053-00215920/2021-01.

DOMINGOS MÁRCIO FERREIRA DA SILVA

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 125, DE 28 DE JUNHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em quadragésima sexta chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidato convocado sub judice, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no processo 00053-00086841/2022-59 na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
724015346	Pedro Rocha Imbroisi	61	1455º	0708445-71.2022.8.07.0018

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1, deverá comparecer às 14h00 do dia 29 de junho de 2022, na Seção de Seleção e Ingresso (CBMDF/DIGEP/SEING), localizada no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 04, Lote 05 - Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte do candidato convocado pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá, das 08h00 às 12h00 do dia 29/06/2022, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário o candidato terá até 14h00 do dia 29 de junho de 2022, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário descritos no subitem 2.1.

3.3 Nas datas e horários previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX - declaração de bens firmada pelo candidato;

X - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XII - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/ Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no processo 00053-00086841/2022-59.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas

disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no processo 00053-00086841/2022-59, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

JOSTON ALVES DE SOUSA

DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o artigo 30, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o artigo 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.573,10 (um mil e quinhentos e setenta e três reais e dez centavos) em favor da empresa CEORL - CENTRO ESPECIALIZADO OTORRINOLARINGOLÓGICO LTDA- CNPJ- 07.637.917/0001-40, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00095171/2022-61, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o artigo 30, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o artigo 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.987,32 (um mil e novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) em favor da empresa GASTROCLASS - CNPJ- 08.437.977/0001-82, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00095177/2022-39, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o artigo 30, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o artigo 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 35.387,65 (trinta e cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) em favor da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF- CNPJ- 24.905.234/0001-46, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00118858/2022-82, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o artigo 30, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o artigo 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 223,46 (duzentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) em favor da empresa HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A- CNPJ- 00.382.069/0001-27, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00064316/2022-82, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o artigo 30, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o artigo 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 4.970,00 (quatro mil e novecentos e setenta reais) em favor da empresa IBED - INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA- CNPJ- 38.076.139/0001-91, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00118167/2022-89, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o artigo 30, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o artigo 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 7.024,58 (sete mil e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA LTDA- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00110839/2022-16, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o artigo 30, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o artigo 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 946,02 (novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos) em favor da empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA- CNPJ- 09.104.513/0001-17, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00102963/2022-08, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

POLÍCIA CIVIL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, em Exercício, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Manifestação 6340 (84990518), constante do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas com a inscrição em curso presencial de gestão de riscos e controles internos aplicados na Administração Pública, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022-DAG/PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Em 22 de junho de 2022. ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, Delegado-Geral.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal em Exercício, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, em razão de fornecedor exclusivo, conforme Manifestação 6690 (88612211), constante do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 575.625,00 (quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), para fazer face às despesas com suporte técnico para microcomputadores,

conforme Inexigibilidade de Licitação 12/2022-DAG/PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. Em 23 de junho de 2022. OBSON CÂNDIDO DA SILVA, Delegado-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Processo: 00052-00024981/2021-81. Objeto: Materiais de Consumo para higiene, para atender as necessidades da Divisão de Controle e Custódia de Presos – DCCP/PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº. 15/2022 sagraram-se vencedoras as empresas: PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 01.299.218/0001-51, para o item 01, no valor total de R\$ 9.180,00; (nove mil cento e oitenta reais); H. S. CALORE SIMONETTI, CNPJ: 06.179.505/0001-41, para os itens 6 e 11, no valor total de R\$ 52.935,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais); COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI, CNPJ: 08.974.702/0001-88, para os itens 13, 14 e 15, no valor total de R\$ 154.400,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais); COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 10.943.564/0001-11, para o item 04, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais); AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 15.449.518/0001-84, para o item 10, no valor total de R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais); INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.291.390/0001-46, para os itens 05 e 07, no valor total de R\$ 134.023,50 (cento e trinta e quatro mil, vinte e três reais e cinquenta centavos); SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 44.417.768/0001-30, para os itens 03 e 08, no valor total de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Os itens 02 e 09 restaram fracassados, pois não obtiveram propostas válidas. O item 12 restou deserto. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.gov.br/compras. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 28 de junho de 2022

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00943

Processo: 00055-00040209/2022-11. Objeto: Contratação de palestra presencial sobre o tema INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E COMO USA-LA PARA CUIDAR DA SAÚDE MENTAL E MANTER-SE MOTIVADO, do profissional Dr. Rossandro Klinjey. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho 2022NE0943, de 15/06/2022, Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06128821740880045, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339039. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Credor: ENE TREINAMENTOS, CURSOS E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 05.025.586/0001-62.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Processo: 00055-00064868/2020-72. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: GLOBAL SEGURANCA LTDA, CNPJ: 02.265.823/0001-74, no valor global de R\$ 18.979.995,36.

Brasília/DF, 27 de junho de 2022

RIVELTON COSTA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADEEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
NÃO-QUALIFICADO Nº 23/2013

Processo: 00098-00008215/2019-46. Das Partes: SEMOB x MAGNO RODRIGUES MOREIRA. Do Objeto: Alterar o polo PERMITENTE, com fundamento no art. 1º do Decreto nº 42.976/2022, passando a denominação da representação de DISTRITO FEDERAL, por intermédio da COORDENADORIA DAS CIDADES DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, para DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL; e alterar o endereçamento do espaço público objeto do referido Termo de Permissão para Terminal Rodoviário do Gama, unidade 34, com área de 41,69 m². DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Permitente, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e MAGNO RODRIGUES MOREIRA, na qualidade de Permissionário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043011/2021
Processo: 00090-00032384/2020-56. Das Partes: SEMOB x LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Do Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043011/2021, que terá a seguinte redação: O valor mensal do Contrato após a repactuação, com efeitos financeiros a partir de 12/03/2021 até 12/03/2022, será de R\$ 101.667,13 (cento e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e treze centavos). O valor anual do Contrato após a repactuação será de R\$ 1.220.005,56 (um milhão, duzentos e vinte mil cinco reais e cinquenta e seis centavos). DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, WILLIAN LOPES DE AGUIAR, na qualidade de Representante Legal.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2022**

A presente licitação que tem por objeto a execução das obras de pavimentação asfáltica da rodovia distrital DF-220, no trecho compreendido entre a BR-080 e a DF-001 (EPCT). Processo 00113-00009504/2021-60. Fica suspensa em atendimento à determinação contida no Despacho Singular nº 267/2022-GCRR/TCDF, de 24 de junho de 2022.

Brasília/DF, 27 de junho de 2022
SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES
Diretora, Substituta

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**

Processo: 00113-00020827/2021-12.

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2022, do Tipo Menor Preço, aquisição de material de consumo - Registro de Preços para aquisição de material de sinalização visual e afins (placas de obras), a fim de atender às demandas do órgão nas identificações das obras em andamento e inaugurações, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. EMPRESA: VOL LIGHT COMUNICACAO VISUAL LTDA – Lote 01: Placa de identificação. Valor total: R\$ 291.389,46 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Lote 02: Placa de identificação (ampla concorrência). Valor total: R\$ 979.989,48 (novecentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Lote 03: Placa de identificação para identificação de obra, medindo 1,20x0,60m. Valor total: R\$ 143.990,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa reais). EMPRESA: CEMACO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO. Lote 04: Placa de identificação para identificação de obra, medindo 1,20x0,60m (ampla concorrência). Valor Total R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 932469.

Brasília/DF, 28 de junho de 2022
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA
Pregoeiro

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

CONTRATO Nº 12/2022

Contrato nº 12/2022 - TCB/JC REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 108.862.831/0001-26; Processo 00095-00000127/2021-03; Data de Assinatura: 25 de junho de 2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022; Objeto: contratação de Empresa especializada para a realização de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados; Valor total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Nota de Empenho: 2022NE00463, Data de Emissão: 06/05/2022, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Programa de Trabalho: 26122821685170079, Natureza de Despesa: 339039, Unidade Orçamentária: 26201, Fonte de Recurso: 100; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro – MARCOS VINICIUS BOARON e P/JC REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA. - ADELSON RODRIGUES DE ARAUJO - Representante Legal.

**COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

O METRÔ-DF torna pública a realização de licitação do tipo menor preço global, objetivando a contratação semi-integrada de empresa ou consórcio de empresas para a elaboração de projeto executivo e execução das obras civis das estações nº 35 e nº 36, subestação retificadora 63 e implantação dos sistemas fixos referentes à expansão da

Linha 1 da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal no trecho SAMAMBAIA, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Projeto Básico e suas Partes Integrantes, conforme 00097-00008917/2022-53. O valor estimado da contratação é de R\$ 362.485.211,06. Data e horário limites para recebimento das propostas: até as 10:00 horas do dia 05/09/2022. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Recebimento da Licença de Instalação, para a atividade de construção do corredor exclusivo para transporte público/ônibus/corredor oeste no trecho Estrada Setor Policial Militar Sul, Brasília - DF, de 30 de abril de 2020, publicado no DODF nº 86, de 08 de maio de 2020, página 45, ONDE SE LÊ: "...Licença de Instalação no 14/2020 - IBRAM/PRESI...", LEIA-SE: "...Licença de Instalação nº 15/2020 - IBRAM/PRESI...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0110-00002952/2021-17. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 217.585,92 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO HP, CNPJ nº 41.896.659/0001-55, referente ao reajuste da 2ª a 5ª medições do Contrato nº 014/2021 - SODF, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços da Etapa 1 dos Serviços de Requalificação da Via MN1, entre a Via N3 e a Via M1, nas Quadras ao longo da Avenida Hélio Prates (entre a Via N3 até a Via M1, Quadras QNN 17, QNN 18, CNN 1, CNN 2, QNN 1, QNN 2, QNM 2 e QNM 1), contemplando ampliação e remodelação de calçadas, incluindo acessibilidade e travessias, reordenamento dos bolsões de estacionamento públicos, inclusão de via marginal, pavimentação da faixa de rolamento direita da Via MN1, paisagismo, inclusão de mobiliário urbano, ainda serão executadas obras complementares de drenagem e sinalização, e demais documentos anexo Edital de Concorrência nº. 015/2020 - ASCAL/PRES, no período de 23/09/2021 à 31/12/2021. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.782.6216.3119.0004 - (*)(**) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE) - REGIÃO OESTE, na Fonte de Recursos 100 – Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 189, de 06/06/2022, publicada no DODF nº 117, consignada nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0110-00003352/2021-76. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 177.311,25 (cento e setenta e sete mil, trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO FUTURE - ATP - PRISMA, CNPJ nº 39.376.999/0001-03, referente aos reajustes da 6ª a 14ª medições do Contrato nº 018/2020 - SODF, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Supervisão e Acompanhamento das Obras de Implantação do Túnel Rodoviário sob a Avenida Central de Taguatinga, de Remodelação da Avenida Central e do Viaduto da Avenida SAMDU e da Elaboração de seus respectivos Projetos Executivos", consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 001/2020 – ASCAL/PRES/NOVACAP, no período de 27/04/2021 à 31/12/2021. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.3856.0001 - (**) GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 33.90.92 - Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 207, de 22/06/2022, publicada no DODF nº 117, consignada nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0110-00000500/2022-81. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 69.729,32 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e dois

centavos), em favor da empresa Future Motion Brasil Serviços de Engenharia Consultiva LTDA, CNPJ nº 35.467.604/0001-27, referente à 6ª medição do Contrato nº 018/2021 - SODF, que trata da prestação da supervisão e apoio técnico nas obras de implantação do viaduto da EPIG (interseção com a via de acesso ao parque da cidade e o setor sudoeste) e alças de acesso e infraestrutura urbana, no âmbito do corredor de transporte público – Eixo Oeste – DF, na Região Administrativa - RA III - DF, no período de 01/12/2021 à 31/12/2021. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.3856.0001 - (***) GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 33.90.92 - Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 207, de 22/06/2022, publicada no DODF nº 117, consignada nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE - Subsecretário de Administração Geral.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00010783/2022-09, em especial Parecer Jurídico nº 175/2022 -PRJ, e com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização expedido pela Diretor de Operação e Manutenção referente à contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa JEFERSON SOLENOIDBRAS LIMITADA, CNPJ: 56.541.642/0001-52, no valor de R\$45.378,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e oito reais); para aquisição de válvulas solenoides, conforme quantidades, especificações e condições constantes do Pedido de Aquisição nº 119/2022 e do Termo de Referência. AUTORIZAÇÃO: 22/06/2022 – Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor. RATIFICAÇÃO: 27/06/2022 Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9485. Assinatura: 27/06/2022. Processo: 0009200013202202118. PE nº 123/2021 - CAESB. Objeto: Aquisição de cal hidratada em suspensão (hidróxido cálcio) mínimo: 30%, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1902/2022, DATADO DE: 22/06/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 74.901,64 (setenta e quatro mil e novecentos e um reais e sessenta e quatro centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 274.639,37 (duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula 49.719-3 gestor. Robson Marinho de Oliveira, matrícula 507927; Adison Luciano da Silva, matrícula 496057, Caroline Eccard Saraiva, matrícula 519170; Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula 538825 e Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula 51.719-4 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela MIIKA NACIONAL LTDA: Adriana dos Santos Doria Cardoso.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092-00020760/2022 cujo objeto é Aquisição de cal hidratada em pó a granel em caminhão silo, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ: 03.716.644/0001-79, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 622.499,84.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo: 092.00000794/2022, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção preventiva dos geradores (filtros de ar, filtros de óleo, filtros de combustível e filtros separadores de água e combustível), como segue: NV IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.746.144/0001-57, vencedora dos itens 1 a 11, 13,14,15,17,20,24,25,31,32,35,36, 42,43,44,46,48, 50 a 54, 56 a 58, 63,67,69,70, com o valor total de R\$ 26.743,24; J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ 20.649.395/0001-65, vencedora dos itens 19,21,22,23,27,34,38,40,66,68, com o valor total de R\$ 3.042,85; ENGEMAX ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 28.224.321/0001-99, vencedora dos itens 29,33,37,41,45,61,64,71, com o valor total de R\$ 7.316,08; MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ 34.638.332/0001-18, vencedora do item 30, com o valor total de R\$ 285,66. Os itens 12,16,18,26,28,39,47,49,55,59,60,62,65 restaram fracassados.

ELIZABETH DUARTE ALVES

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a Aquisição de reagentes para laboratório (fluoreto de potássio, solução de amônia, solução padrão e outros), da forma que se segue: Empresa IDXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 00.377.455/0001-20, vencedora do item 46 com o valor total de R\$ 192.161,35 e Empresa QUALITY CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 12.666.139/0001-58, vencedora do item 47 com o valor total de R\$ 67.075,19. Os itens de 1 a 45 estão em análise e o resultado será publicado no DODF oportunamente.

ELISA TEREZINHA HAMMES

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 026/2021 – DECOMP/DA – processo: 0110-000452/2012, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise e submetido ao Diretor Presidente da Companhia o Recurso Administrativo da empresa BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, decidiu pelo improvimento do mesmo, prevalecendo a Declaração de Vencedor publicado no DODF nº 63, de 1º de abril de 2022, página 72. A documentação que fundamentou a tomada de decisão encontra-se a disposição de todos no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br – link: licitações e no www.licitacoes-e.com.br. Para informações ligar - (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 28 de junho de 2022

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 06/2022

Processo: 00070-00004283/2021-41. Partes: SEAGRI/DF e HANASHIRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 01 (uma) COLHEDORA DE MILHO de 01 linha, Características técnicas mínimas: Colhedora de milho de 01 linha, acoplável e compatível com trator de pelo menos 60 CV, altura de corte regulável entre 250 e 800 mm, rotação na TDP: 540 RPM, Produção mínima: 30 a 40 sacas/hora, compartimento graneleiro com capacidade para 730 litros e bica de descarga com acionamento hidráulico, consoante específica o Edital de Pregão 14/2021 (76481621) e da Proposta (88313906), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 119.360,00 (cento e dezenove mil trezentos e sessenta reais) O empenho é de R\$ 119.360,00 (cento e dezenove mil trezentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00292, emitida em 07/06/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho:20.606.6201.3467.0077, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 22/06/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: CRISTIANE HANASHIRO OKADA, na qualidade de Sócia e Administradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EDITAL Nº 07/2022 - FAP Participa DO RESULTADO FINAL

PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO DE 20 A 26 DE MAIO DE 2022
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,
CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000127/2022-96, TORNA PÚBLICO o resultado final, com a lista das propostas aprovadas, cada uma apresentada na sequência, com os seguintes dados Sequência, Data de Submissão, Evento, Projeto, Proponente, Local do Evento e Valor Aprovado: (1) 20/05/2022, 24 Simpósio Nacional de Probabilidade e Estatística, Custo mínimo de energia no transporte de sensores em uma rede bicolor via

diferença absoluta esperada entre processos de Poisson distintos, Cira Etheowalda Guevara Otiniano, Gramado, R\$ 5.815,88; (2) 20/05/2022, CRYO2022, The effects of erythropoietin on ischemia-reperfusion when administered before and after ovarian tissue transplantation in mice, Fernanda Paulini, Dublin, R\$ 12.000,00; (3) 20/05/2022, Visita Técnica, Visita Técnica à Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Nacional do Centro da Província de Buenos Aires - Unicen, Aldenora Conceição de Macedo, Argentina, R\$ 10.000,00; (4) 20/05/2022, Congresso Latino-americano de Sociologia - ALAS 2022, Corporalidades e saberes trans nas universidades públicas brasileiras: os entraves e limites das políticas de ações afirmativas para a população trans, Leonardo Ângelo de Araújo Andrade, México, R\$ 11.797,50; (5) 20/05/2022, Visita Técnica UCAM, Daniel Vasconcelos Veloso, Espanha, R\$ 11.519,00; (6) 21/05/2022, 13th International Space Syntax Symposium, Configuration and public life in social housing developments: Sociological Analysis of Paranoá Parque in Brasília, Matheus de Souza Oliveira, Noruega, R\$ 1.420,76; (7) 21/05/2022, VIII Congresso da Associação Portuguesa de Antropologia, Prioridade professada para emergências não consensuadas: sobre políticas de saúde pública junto aos povos indígenas no Brasil, Karine Assumpção, Portugal, R\$ 12.000,00; (8) 23/05/2022, Visita técnica a sede do Projeto FallSensing na Escola Superior de Tecnologia em Saúde de Coimbra, Guilherme Augusto Santos Bueno, Portugal, R\$ 12.000,00; (9) 23/05/2022, 27th of the European College of Sport Science (ECSS), Comparison of aerobic fitness parameters with different patterns of vagal reactivity following the orthostatic test at rest in healthy men, Giliard Lago Garcia, Espanha, R\$ 12.000,00; (10) 23/05/2022, 13th International Space Syntax Symposium, The kind building/O edifício gentil, Gabriela de Souza Tenorio, Noruega, R\$ 10.578,03; (11) 23/05/2022, 11 Congresso Ibérico de Estudos Africanos. Trânsitos africanos no mundo global: Histórico e memórias, heranças e inovações, Rotas que se cruzam: grupos de pesquisa, projetos e estudos desenvolvidos na Universidade de Brasília (UnB), Ormezinda Maria Ribeiro, Portugal, R\$ 12.000,00; (12) 23/05/2022, International Geoscience and Remote Sensing Symposium (IGARSS), Beyond the Visible Pixels Using Semantic Amodal Segmentation in Remote Sensing Images, Osmar Luiz Ferreira de Carvalho, Malásia, R\$ 14.995,00; (13) 23/05/2022, International Geoscience and Remote Sensing Symposium (IGARSS), Panoptic Segmentation Using Multispectral WorldView-3 Images in Beach Areas, Osmar Abílio de Carvalho Júnior, Malásia, R\$ 14.995,00; (14) 24/05/2022, 36th International Specialised Symposium on Yeasts (ISSY36), Disruption of subunit 1 of the mitochondrial pyruvate carrier (Mpc1) in the obligate aerobe Komagataella phaffii for lactic acid production, Ana Caroline de Oliveira Junqueira, Canadá, R\$ 12.000,00; (15) 24/05/2022, XX Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, ANÁLISE BIBLIOMÉTRICA DE PUBLICAÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMPORTAMENTO PRÓ-AMBIENTAL, Flora Lyn de Albuquerque Fujiwara, Portugal, R\$ 11.850,00; (16) 24/05/2022, 2º MARTE- Colóquio Musealização da Arte: Como sonham os acervos?, Performance e Documentação: uma etnografia de arquivo na coleção do Museu Tate, Daniela Felix Martins Kawabe, Salvador, R\$ 3.050,00; (17) 24/05/2022, CIAIQ 2022, Configurações subjetivas da psicoterapia em sua divulgação no Instagram: reflexões sobre o tornar-se psicoterapeuta, Amanda Maria de Albuquerque Vaz, Espanha, R\$ 12.000,00; (18) 24/05/2022, Visita técnica Universidade Central do Chile, Visita técnica Universidade Central do Chile, Andréa Leite Ribeiro, Chile, R\$ 9.996,00; (19) 24/05/2022, XXXIII Congreso Latinoamericano de Sociología – Alas México 2022, Prática democrática na Bolívia contemporânea: indo além das concepções hegemônicas?, Alina da Silva Ribeiro, R\$ 11.211,80; (20) 25/05/2022, XLI International Conference on High Energy Physics, CP violation in charmless multibody B decays at LHCb, Alvaro Gomes dos Santos Neto, Itália, R\$ 12.000,00; (21) 25/05/2022, IEEE WORLD CONGRESS ON COMPUTATIONAL INTELLIGENCE 2022, Comparison of evolutionary algorithms for synthesis of linear array of antennas with minimal level of sidelobe, Elpidio Cândido de Araújo Bisneto, Itália, R\$ 11.569,70; (22) 26/05/2022, 34th Annual Conference of the International Society for Environmental Epidemiology, The impact of weather changes on air quality and health in Brazil, Weeber João Réquia Júnior, Grécia, R\$ 12.000,00; Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DE INOVAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR

PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO DE 13 DE MAIO A 18 DE MAIO DE 2022

EDITAL Nº 11/2022 – PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI nº 00193-0000192/2022-11 TORNA PÚBLICO o resultado da análise preliminar, com a lista das propostas aprovadas e encaminhadas no PERÍODO de 13 a 15 de maio de 2022, cada uma apresentada na

seqüência de data de submissão, com os seguintes dados: Data de Submissão, proponente, valor: (1) 16/05/2022, Adalgisa Maria Chaib Ferreira, R\$ 5.658,80; (2) 18/05/2022, Daniela Junqueira Carvalho, R\$ 13.353,80. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

RENATA DE CASTRO VIANNA

Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1117/2022

Processo: 00150-00002797/2022-71. NOTA DE EMPENHO Nº 81/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X André Muniz Leão. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 1117/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.999,98 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 01 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO; AGENTE CULTURAL: André Muniz Leão.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1118/2022

Processo: 00150-00002793/2022-92; NOTA DE EMPENHO Nº 83/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Pedro Ribeiro de Sousa. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 1118/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.999,85 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 01 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO; AGENTE CULTURAL: Pedro Ribeiro de Sousa.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1119/2022

Processo: 00150-00002788/2022-80; NOTA DE EMPENHO Nº 90/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ronivan de Sousa Vieira. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 1119/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 12.438,97 (doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 01 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO; AGENTE CULTURAL: Ronivan de Sousa Vieira.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018**

Processo: 00393-00000180/2018-18. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, e AMC INFORMÁTICA LTDA 62.541.735/0001-80. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º inciso VI, artigo 57, da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 03/07/2022 a 03/07/2023, ou até a conclusão do novo processo licitatório. O valor de R\$ 49.320,00 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais), conforme artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 18.126.8210.2557.5174. Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100 e Nota de Empenho nº 2022NE00161, emitida em 21 de junho de 2022, na modalidade estimativo (DOC SEI nº 89268280). DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2022. Vigência: 03/07/2022 a 03/07/2023. Nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Assinatura Pelo Distrito Federal: JOSÉ SARNEY FILHO, na qualidade de Secretário de Estado de Meio Ambiente, pela Contratada: CAIO LIMA SANDES, Analista de Negócios.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E MONITORAMENTO****NOTIFICAÇÃO Nº 21/2022**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ROBERTO RENNER VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº 351.***.***-00, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 07602/2022, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 3º, incisos V, XVIII e XXVIII da Lei Distrital 4.060/2007, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00005014/2022-41, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

FERNANDO ALMEIDA CORTIZO

**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CARTA CONVITE Nº 02/2022**

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 32 do Decreto nº 38.289 de 23 de junho de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, que a licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2022 para a contratação de empresa especializada em construção civil com responsável técnico, devidamente credenciado pelo CREA-DF, para reforma do atual Espaço Água, transformando em um espaço cinema voltado para a educação ambiental e aos servidores do Jardim Botânico de Brasília com área edificada de 131,66 m². A fim de atender às necessidades do Jardim Botânico de Brasília (JBB), conforme condições e especificações constantes neste instrumento e seus anexos deste edital, realizada em 07 de junho de 2022, às 10 horas, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Brasília/DF, 20 de junho de 2022
LENESE COSTA GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 03/2022**

O Jardim Botânico de Brasília torna público que realizará licitação na modalidade Carta Convite nº 003/2022, Processo: 00195-00000324/2021-78. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em construção civil com responsável técnico, devidamente credenciado pelo CREA-DF, para reforma do atual espaço água, transformando em um espaço cinema voltado para a educação ambiental e aos servidores do Jardim Botânico de Brasília com área edificada de 131,66 m². A fim de atender às necessidades do Jardim Botânico de Brasília (JBB), conforme condições e especificações

constantes neste instrumento e seus anexos. Modalidade: Convite. Tipo: Menor Preço. Forma de Execução: Indireta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 18.451.8210.3903.9676 (Reforma de Prédios e Próprios), Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte: 100. Valor Estimado: R\$ 175.115,00 (cento e setenta e cinco mil cento e quinze reais). DATA DA ABERTURA: 07/07/2022, às 10h horas, LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PRÉDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos serão disponibilizados aos interessados em CD-ROM e poderá ser retirado na Superintendência de Administração Geral - SUAG do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul Brasília/DF, no prédio da SUAG, no horário de 09h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, gratuitamente ou pelo site do Jardim Botânico de Brasília: <http://www.jardimbotanico.df.gov.br>, informações: (61) 98199-1472.

Brasília/DF, 24 de junho de 2022

ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 09/2022**

O JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 009/2022, Objeto: Concessão de Uso de Bem Público do Distrito Federal no espaço denominado "Quiosque 1", localizado na Praça de Alimentação do Jardim Botânico de Brasília, na Alameda das Nações, situado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul - Brasília, Distrito Federal, com a finalidade específica de exploração, por uma única empresa, de serviços de lanchonete, para fornecimento de lanches e bebidas em geral, excetuando-se hamburguerias, por esta ser objeto de concessão do "Quiosque 3", com edificação da área aproximada de 28,84 m² (vinte e oito e oitenta e quatro metros quadrados) somada à área comum, totalizando, aproximadamente, 60 m² (sessenta metros quadrados), por conta e risco do futuro Concessionário, conforme as especificações e condições constantes no Projeto Básico, de que trata o Anexo I do Edital, de acordo com o Processo: 00195-00000022/2021-08. Modalidade: Concorrência. Tipo: Maior Oferta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. DATA DA ABERTURA: 02/08/2022, às 10h00 min horas, LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PRÉDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos serão disponibilizados aos interessados na Superintendência de Administração Geral - SUAG do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul Brasília/DF, no prédio da SUAG, no horário de 09h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, gratuitamente ou pelo site do Jardim Botânico de Brasília: <http://www.jardimbotanico.df.gov.br>, informações: (61) 98199-1472.

Brasília/DF, 20 de junho de 2022
ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2022**

O JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 010/2022, Objeto: Concessão de Uso de Bem Público do Distrito Federal no espaço denominado "Quiosque 2", localizado na Praça de Alimentação do Jardim Botânico de Brasília, na Alameda das Nações, situado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul - Brasília, Distrito Federal, com a finalidade específica de exploração, por uma única empresa, de serviços de lanchonete, para fornecimento de lanches e bebidas em geral, excetuando-se hamburguerias, por esta ser objeto de concessão do "Quiosque 3", com edificação da área aproximada de 28,84 m² (vinte e oito e oitenta e quatro metros quadrados) somada à área comum, totalizando, aproximadamente, 60 m² (sessenta metros quadrados), por conta e risco do futuro Concessionário, conforme as especificações e condições constantes no Projeto Básico, de que trata o Anexo I do Edital, de acordo com o Processo: 00195-00000023/2021-44. Modalidade: Concorrência. Tipo: Maior Oferta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. DATA DA ABERTURA: 02/08/2022, às 10h00 min horas, LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PRÉDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos serão disponibilizados aos interessados na Superintendência de Administração Geral - SUAG do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul Brasília/DF, no prédio da SUAG, no horário de 09h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, gratuitamente ou pelo site do Jardim Botânico de Brasília: <http://www.jardimbotanico.df.gov.br>, informações: (61) 98199-1472.

Brasília/DF, 20 de junho de 2022
ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2022**

O JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 011/2022, Objeto: Concessão de Uso de Bem Público do Distrito Federal no espaço denominado "Quiosque 3", localizado na Praça de Alimentação do Jardim Botânico de Brasília, na Alameda das Nações, situado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul - Brasília,

Distrito Federal, com a finalidade específica de exploração, por uma única empresa, de serviços de hamburguerias com edificação da área aproximada de 28,84 m² (vinte e oito e oitenta e quatro metros quadrados) somada à área comum, totalizando, aproximadamente, 60 m² (sessenta metros quadrados), por conta e risco do futuro Concessionário, conforme as especificações e condições constantes no Projeto Básico, de que trata o Anexo I do Edital, de acordo com o Processo: 00195-00000024/2021-99. Modalidade: Concorrência. Tipo: Maior Oferta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. DATA DA ABERTURA: 02/08/2022, às 10h00 min horas, LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PRÉDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos serão disponibilizados aos interessados na Superintendência de Administração Geral – SUAG do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília – Lago Sul Brasília/DF, no prédio da SUAG, no horário de 09h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, gratuitamente ou pelo site do Jardim Botânico de Brasília: <http://www.jardimbotanico.df.gov.br>, informações: (61) 98199-1472.

Brasília/DF, 20 de junho de 2022
ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL
Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018
Processo: 00094-00007048/2018-48. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a RECICLE A VIDA COOPERATIVA DE CATADORES DO DF, CNPJ/MF Nº 22.884.599/0001-06. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato nº 31/2018, por 12 (doze) meses, de 05 de junho de 2022 a 04 de junho de 2023, com base no disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, ou até a assinatura do novo contrato resultante do chamamento público para o mesmo objetivo com alterações e atualizações. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a partir de 05 de junho de 2022 a 04 de junho de 2023. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: CLEUSIMAR ALVES DE ANDRADE, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2021
Processo: 04012-00001606/2021-90. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF X NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. DO OBJETO: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constante nos autos; 2.2. O valor do contrato passa de R\$ 26.925,00 (vinte e sei mil novecentos e vinte e cinco reais) para R\$ 30.244,86 (trinta mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), valor atualizado conforme Proposta (86420725) e Relatório do Executor (86394907). O presente Termo Aditivo terá sua vigência compreendida entre o período 13/07/2022 a 12/07/2023. Assinatura: 28/06/2022. Assinantes: Pela SETRAB-DF: THALES MENDES FERREIRA. Pela NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

PROCURADORIA-GERAL

EDITAL Nº 20 – PGDF, DE 28 DE JUNHO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA JURÍDICO E DE TÉCNICO JURÍDICO DA CARREIRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
A PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado provisório na análise da documentação para o desempate de notas, referente ao concurso público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista Jurídico e de Técnico Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF).
1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA O DESEMPATE DE NOTAS
1.1 Resultado provisório na análise da documentação referente ao desempate de notas, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, exercício efetivo da função de jurado e data e horário de nascimento.
1.1.1 CARGO 12: TÉCNICO JURÍDICO – ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO
10071914, Adriana Sabino Sobrinho, Não, 03/02/1982 - 23:59 / 10016315, Jucyelle Weliza Dutra, Não, 03/02/1982 - 23:59.
2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS
2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na análise da documentação para o desempate de notas, das 10 horas do dia 30 de junho de 2022 às 18 horas do dia 1º de julho de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PGDF, de 19 de novembro de 2019, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na análise da documentação para o desempate de notas e de resultado final no concurso público será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, na data provável de 6 de julho de 2022.
LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 192/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 192/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 16/05/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cloreto de Sódio, Glicose, Lidocaína, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 04 para empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total de R\$ 1.892,00 (Um mil, oitocentos e noventa e dois reais); do item 05 para empresa Sírío Pharma Eireli, pelo valor total de R\$ 4.370,00 (Quatro mil, trezentos e setenta reais); do item 10 para empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais); dos itens 11 e 15 para empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 116.824,60 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e vinte quatro reais e sessenta centavos); do item 12 para empresa Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). Os itens 01, 02, 03, 06, 07 e 08 foram cancelados. Os itens 13 e 14 restaram desertos. O item 9 restou fracassado. Brasília/DF, 28 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 204/2022 ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 204/2022 - IR com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 14/06/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Beclometasona, Benzilpenicilina, Desmopressina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Uni Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais); item 03 para a empresa Oncoprod Distribuidoras de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total de R\$ 533,00 (Quinhentos e trinta e três reais). O item 02 restou deserto. Brasília/DF, 28 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 204/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 204/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 27/05/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amitriptilina, Benzilpenicilina, Mercaptopurina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 07 e 19 para empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 101.701,00 (Cento e um mil, setecentos e um reais); dos itens 03 e 18 para empresa Conta Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.140,00 (Um mil, cento e quarenta reais); do item 04 para empresa JLF Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais); do item 05 e 22 para empresa CM Hospitalar S.A., pelo valor total estimado de R\$ 257.900,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais); dos itens 06, 08 e 10 para empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 27.290,00 (Vinte e sete mil, duzentos e noventa reais); do item 09, 13 e 21 para empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 268.900,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e novecentos reais); do item 15 para empresa WL Pharma Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais); do item 20 para empresa Antibióticos do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 290.250,00 (Duzentos e noventa mil, duzentos e cinquenta reais); do item 23 para empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 188.850,00 (Cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais). Os itens 11, 12 e 17 restaram desertos. Os itens 14, 16 e 24 restaram fracassados. Brasília/DF, 28 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 218/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 218/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/06/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Atenolol, Dexclorfeniramina, Fenitoína, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para empresa Link Med Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 772,50 (Setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); dos itens 03 e 04 para empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.550,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta reais); do item 05 para empresa Alfa Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais); do item 06 para empresa Conta Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais); o item 08 para empresa NTR Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 106.250,00 (Cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais); o item 09 para empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 364.000,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil reais). O item 07 restou fracassado. Brasília/DF, 28 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 220/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 220/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 10/06/2022, cujo objeto é a Aquisição de vidro (boxes, portas de correr, abrir, janelas de vidro, quadros e espelhos) com instalação, sob demanda, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03 e 04 para empresa Orion Comércio Varejista de Vidros e Molduras Eireli ME, pelo valor total estimado de R\$ 168.150,00 (Cento e sessenta e oito mil, cento e cinquenta reais). Brasília/DF, 28 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-101/2022

614 SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
CNPJ: 16.809.038/0001-40

Torna público que foi publicada pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para o Programa de Monitoramento de Fauna, na área localizada no SGAS 614, LOTE 100. Processo: 00391-00001475/2019-49. 614 SUL Empreendimentos Imobiliários S/A.

POSTO DE GASOLINA RANONI LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 76/2022, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Quadra QS 614 Conjunto A Lote 01 - Samambaia/DF. Processo: 00391-00009000/2021-15. Engª Renata Vieira.

FÓTON INFORMÁTICA S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2022

(LAVRADA SOB A FORMA SUMÁRIA, NOS TERMOS DO § 1º, ART. 130 DA LEI Nº 6.404/76)

CNPJ/MF: 38.022.174/0001-28 - CF/DF: 07.320.307/001-78

DATA, HORA E LOCAL: 12 de maio de 2022, às 09h00, na sede da sociedade na SHC/SUL, CR, Quadra 512, Bloco "C", Loja 45, Brasília/DF, CEP nº 70.361-535, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do DF sob o NIRE: 53300007268. QUÓRUM: Presença de todos acionistas detentores de ações ordinárias, conforme assentamentos constantes do Livro de Presença. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação e demais formalidades previstas no artigo 124 da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas detentores de ações ordinárias, nos termos do § 4º do artigo 124 da referida Lei. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: a) aviso de acionistas - dispensado o aviso em conforme disposto no artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76; b) publicações do art. 133 da Lei nº 6.404/76 - Demonstrações financeiras e relatório de auditoria independente do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021. MESA: Presidente - Sr. Mário Alberto Osller Malagutti e Secretário designado, Sr. Daniel Silveira Carneiro. FORMA DA ATA: Foi deliberada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do § 1º, do art. 130 da Lei nº 6.404/76. ORDEM DO DIA: (a) apreciação das contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2021; (b) deliberação sobre destinação do lucro do exercício. DELIBERAÇÕES: As matérias constantes da Ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas, por unanimidade de votos de todos acionistas detentores de ações ordinárias, as seguintes deliberações: (a) Após a respectiva leitura e votação, os Acionistas aprovaram as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2021. Os documentos foram numerados e autenticados pela Mesa, ficando arquivados na Companhia. (b) O Lucro Líquido apurado no exercício de 2021 foi de R\$ 4.741.112,99 (quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil, cento e doze reais e noventa e nove centavos). Do valor apurado foi constituída Reserva Legal de 5% (cinco pontos percentuais) no valor de R\$ 237.055,65 (duzentos e trinta e sete mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), o saldo após a constituição da reserva legal foi de R\$ 4.504.057,34 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil, cinquenta e sete reais e trinta e

quatro centavos) conforme informado nas demonstrações contábeis de 2021, sendo que deste valor houve a aprovação da distribuição de 60% (sessenta pontos percentuais) para dividendos no valor de R\$ 2.702.434,40 (dois milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), e 40% (quarenta pontos percentuais) para reserva especial no valor de R\$ 1.801.622,94 (um milhão, oitocentos e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e quatro centavos). ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em seu livro próprio, a qual, logo após foi lida, aprovada e por todos assinada. Brasília/DF, 12 de maio de 2022. Mário Alberto Osller Malagutti - Presidente/ Acionista; Daniel Silveira Carneiro - Secretário/ Acionista. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1841059 em 25/05/2022 da Empresa FOTON INFORMÁTICA S.A., CNPJ 38022174000128 e protocolo DFE2200273695 - 24/05/2022. Autenticação: 42432DACF32D1CC299F64CBD496CACAGDC52563. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/061.748-1 e o código de segurança 7UNh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

CNPJ: 17.343.682/0001-38

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA S/A CORREIO BRAZILIENSE - CNPJ/ME: 00.001.172/0001-80 | NIRE: 53.3.0000129-4

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debêntures integrantes da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da S/A Correio Brasileiro ("Debenturistas", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), em atendimento a solicitação de Debenturista detentor de mais de 10% (dez por cento) de debêntures em circulação da Emissão, convoca os Debenturistas a se reunirem, para a Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), nos termos do Art. 124, §1º, inciso I, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula 5.2 do "Instrumento Particular de Escritura 1ª Emissão de Debêntures Simples da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da S/A Correio Brasileiro" celebrado em 12 de maio de 2016, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a ser realizada de forma exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica Cisco Webex, em primeira convocação, no dia 20 de julho de 2022, às 16 horas, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados nos termos deste edital, com voto proferido exclusivamente através da participação em AGD através do acesso indicado, a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias, na Ordem do Dia: (I) Considerando a apresentação, datada de 25 de março de 2022 e enviada ao Agente Fiduciário em 28 de março de 2022, de proposta de solução amigável formulada pela Emissora ("Primeira Proposta formal da Emissora"), e de nova apresentação em 31 de março de 2022 ("Segunda Proposta formal da Emissora") em conjunto ("Propostas formais da Emissora"), conforme integralmente dispostas no Anexo II ao termo de não instalação de assembleia geral da Emissão, lavrado em 13 de junho de 2022 (o Anexo II deixará de ser publicado no site do Agente Fiduciário e na ata que será enviada para registro, em decorrência do aviso de documento confidencial enviado pela Emissora, ficando, porém; à disposição dos Debenturistas que solicitarem para contencioso@pentagonotruster.com.br), aprovar ou não os termos da Primeira ou da Segunda Proposta formal da Emissora; e (II) caso não seja aprovada nenhuma das Propostas formais da Emissora, aprovar ou não, a adoção, pelo Agente Fiduciário das providências de notificação extrajudicial relativa à declaração e/ou ratificação do vencimento antecipado em razão do descumprimento do disposto na cláusula 3.1, alínea "n"; na cláusula 6.1, alínea "b", alínea "i", itens (1) e (2), e alínea "q", todas da Escritura de Emissão; bem como na cláusula 3.1, alíneas "b", "c" e "h" do Contrato de Cessão Fiduciária ("Nova notificação de vencimento antecipado"). Em linha com a Instrução CVM nº 625 de 14 de maio de 2020, a AGD será realizada por meio da plataforma eletrônica Cisco Webex, cujo acesso será disponibilizado pelo Agente Fiduciário àqueles que enviarem por correio eletrônico para contencioso@pentagonotruster.com.br os documentos de representação até o horário de início da Assembleia. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: a) participante pessoa física - cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do Debenturistas; e b) demais participantes - cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturistas, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Debenturista.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022.

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
MARCELLE MOTTA SANTORO
Diretora

HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A. CNPJ/MF: 00.025.841/0001-53						RELATÓRIO DA DIRETORIA					
Senhores acionistas, Ao encerrar este exercício social em 31 de dezembro de 2021, o HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A., tem a satisfação de submeter para exame e apreciação de V.Sas., em conformidade com os dispositivos legais e estatutários, o BALANÇO PATRIMONIAL, com						respectivas DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. A Diretoria coloca-se à disposição dos senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos. Brasília-DF, 25 de abril de 2022.					
BALANÇO PATRIMONIAL Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 - (Em milhares de Reais)						DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 - (Em milhares de Reais)					
Ativo	Notas Explicativas	Controlador		Consolidado		Notas explicativas	Controlador	Consolidado			
		31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020						
		Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado		Reapresentado	Reapresentado		Reapresentado	Reapresentado
Circulante											
Caixa e equivalentes de caixa	5	93.201	253.714	111.155	257.108	Receita líquida	24	654.075	530.400	965.229	596.622
Contas a receber de clientes	6	166.218	116.758	204.145	124.786	Custos dos serviços prestados	25	(376.478)	(299.456)	(569.908)	(352.050)
Adiantamentos	7	75.704	12.683	80.572	15.842	Lucro bruto		277.597	230.944	395.321	244.572
Estoques	8	17.648	11.609	26.001	15.378	Receitas/Despesas Operacionais		(174.051)	(169.787)	(279.358)	(178.944)
Tributos a recuperar	9	27.166	6.827	32.437	10.032	Despesas operacionais	26	(135.581)	(135.337)	(235.646)	(144.154)
Outros créditos		4.216	775	4.827	846	Depreciação amortização	14	(15.821)	(12.516)	(22.628)	(14.278)
		384.153	402.366	459.137	423.992	Outras receitas operacionais	27	1.697	2.304	6.061	2.899
						Outras despesas operacionais	28	(13.368)	(19.165)	(27.145)	(23.411)
Não Circulante						Resultado de equivalência patrimonial	29	(10.978)	(5.073)	-	-
Partes relacionadas	10	108.265	188.487	122.700	188.487	Lucro operacional antes dos resultados financeiros		103.546	61.157	115.963	65.628
Tributos diferidos	11	13.965	21.725	13.965	21.725	Resultados financeiros	30	(29.130)	(35.781)	(44.075)	(40.252)
Outros créditos	19	163.936	243.835	165.050	245.023	Receitas financeiras		13.341	29.965	14.275	30.254
Investimentos em controladas	12	452.221	228.639	585.658	404.728	Despesas financeiras		(42.471)	(65.746)	(58.350)	(70.506)
Propriedades para investimentos	13	39.520	29.850	39.520	29.851	Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		74.416	25.376	71.888	25.376
Imobilizado	14	197.151	187.761	268.741	203.423	Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	31	(12.666)	(8.223)	(15.916)	(8.223)
Intangível		533	488	688	520	Corrente		(718)	(6.253)	(1.698)	(6.253)
		975.591	900.785	1.196.322	1.093.757	Diferido		(11.948)	(1.970)	(14.218)	(1.970)
Total do Ativo		1.359.744	1.303.151	1.655.459	1.517.749	Prejuízo antes da aquisição		61.750	17.153	61.750	17.153
						Lucro/prejuízo do exercício		61.750	17.153	61.750	17.153
						Quantidade de ações		739	739	739	739
						Lucro líquido por ações		84	23	84	23
						As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.					
						DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 - (Em milhares de Reais)					
							Controlador	Consolidado			
							31/12/2021	31/12/20			